ANNO XXXI. N. 147. QUARTA FEIRA 27 DE JUNHO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas.	.	16$000
» de 6$400 novas.	.	16$000
» de 4$000.	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	. . .	1$940
Pesos columnarios,	. . .	1$940
» mexicanos.	. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Junho 7 Quarto minguante as 5 horas 27 minutos e 31 segundos da manhãa.
» 14 Lua nova aos 8 minutos e 31 segundos da tarde
» 22 Quarto crescente as 2 horas, 32 minutos e 40 segundos da tarde.
» 30 Lua cheia as 8 horas, 43 minutos e 33 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
25 Segunda. S. Guilherme ab.; S. Galicano. m.
26 Terça. Ss. João e Paulo irs. mm.; S. Virgilio
27 Quarta. S. Lasdilão rei; S. Zoilo m.
28 Quinta. S. Leão II rei; S. Argemirio b.
29 Sexta. ✠ Ss. Pedro e Paulo ap.; S. Cyro.
30 Sabbado. S. Marçal b.; S. Lucina.
1 Domingo. 5.º S. Aarão primeiro sacerdote da ordem Levitica; S. Theodorico ab.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de junho.

Officio—Ao Exm. director geral da Faculdade de Direito, communicando haver o inspector da thesouraria de fazenda declarado, que encommendara para a França e por intermedio dos negociantes N. O. Bieber & C. os objectos de que necessita a aula de Geographia do Collegio das Artes daquella Faculdade.

Dito—Ao Ex. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver expedido ordem ao inspector da thesouraria de fazenda, para que estando nos termos legaes os documentos que S. Exc. remetteu mande indemnisar ao alferes Guilherme Marques de Souza a quantia de 119$490 rs. que despendera quando destacado na comarca de Flores com aluguel de cavallos e com o fornecimento de luzes para o quartel do destacamento que commandou, e bem assim ao capitão Manoel da Cunha Vanderley a de 265$680 rs., que gastou em differentes diligencias que tem feito na qualidade de commandante do destacamento volante da mesma comarca,

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, participando haver o bacharel Antonio Maria de Farias Neves, declarado que do dia 18 do corrente entrara no exercicio de juiz municipal da primeira vara desta cidade na qualidade de quinto supplente.

Dito—Ao chefe de policia, recommendando a expedição de suas ordens, afim de que o cirurgião encarregado da enfermaria da cadeia desta cidade se apresente na thesouraria provincial, e á vista do formulario que alli existe, indique o menor preço porque pode ser feito o fornecimento dos medicamentos precisos para a mencionada enfermaria.—Communicou-se ao inspector da supradita thesouraria.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver transmittido ao inspector da thesouraria provincial, para ser pago estando nos termos legaes, a conta que S. S. remetteu da despeza feita nos mezes de janeiro a junho deste anno, com a lavagem de roupa da enfermaria da cadeia desta cidade.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, dizendo que incumba o collector da cidade de Olinda de tomar conta e ter sob sua guarda até segunda ordem, o edificio em que ultimamente funccionou a Faculdade de Direito naquella cidade,

Dito—Ao mesmo, para mandar adiantar 3 mezes de soldo ao capitão André Accioli Pinheiro, que vai commandar o destacamento do presidio de Fernando.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao commandante da estação naval, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do brigue de guerra *Cearense*, entendendo-se com o chefe de policia, receba a seu bordo e transporte para as Alagoas quando tiver de sahir em commissão o criminoso de morte Josée Gomes de Oliveira Feitosa. — Communicou-se ao supradito chefe.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta, o processo verbal feito ao soldado do segundo batalhão de infantaria, Francisco Pinto de Vasconcellos, e bem assim o conselho de julgamento do soldado do corpo de policia, José Antonio da Silva Vieira.—Fizeram-se as necessarias communicações a respeito.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando a expedição de suas ordens para que o commandante do patacho *Pirapama* transporte a seu bordo para o presidio de Fernando os soldados sentenciados do corpo de policia, que pelo respectivo commandante forem remettidos para bordo do referido patacho.—Communicou-se ao commandante do mencionado corpo; tambem mandou-se dar passagem no mesmo patacho ao capellão nomeado para aquelle presidio padre Manoel Thomaz da Silva, uma irmãa e uma criada.

Dito—Ao commandante do presidio de Fernando, declarando que no patacho *Pirapama* seguem para aquelle presidio 30 sentenciados, cujos nomes constam da relação que remette, bem como algumas praças de pret do corpo de policia, que querem cumprir alli as penas que lhe foram impostas pela junta de justiça, e prevenindo-o de que expedira ordem ao commandante do referido patacho para receber da thesouraria de fazenda e entregar a Smc. 8 contos de réis, para occorrer aos pagamentos da guarnição e dos sentenciados existentes no mesmo presidio.

Dito—Ao director das obras publicas, approvando a compra que Smc. fez de 640 alqueires de cal preta para os concertos do caes do caes do aterro dos Afogados, e para a obra da casa de detenção.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dito—Ao commissario vaccinador provincial, remettendo um officio do juiz de direito da comarca de Garanhuns, para que informe sobre a sua ultima parte, e declarando que acaba de recommendar ao marechal commandante das armas a expedição da conveniente ordem, afim de que o cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, que se acha em Pajeú, no seu regresso a esta capital venha vaccinando e ensinando as pessoas curiosas o modo de innocular a vaccina, para cujo fim devera Smc. enviar ao supradito marechal algumas laminas de pus.—Officiou-se ao mencionado marechal.

Dito—Ao juiz municipal da segunda vara, inteirando-o haver designado a Smc. para no dia 23 do corrente presidir a extracção da loteria da matriz da Boa Vista.—Communicou-se ao thesoureiro das loterias da provincia.

Dito—Ao agente da companhia das barcas de vapor. Tenho presente o officio de 15 do corrente no qual Vmc. declara ter vindo da corte para esta provincia no vapor *Imperador* aqui, entrado em 21 do mez ultimo a parda Gertrudes, escoltada por duas praças do corpo de permanentes, e bem assim pede o pagamento de taes passagens na importancia de 60$000 rs., e em resposta sou a dizer-lhe que requisite semelhante pagamento do Exm. presidente da Parahiba, para onde seguiram no mesmo vapor as mencionadas pessoas.

Dito—Ao thesoureiro das loterias da provincia, inteirando de haver approvado o plano que Smc. remetteu para substituir ao que actualmente serve para a extracção das mesmas loterias, e enviando uma copia do referido plano, afim de que tenha execução. — Remetteu-se outra copia a thesouraria provincial.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar dar passagem para a corte, por conta do governo, ao ex-soldado Manoel Benedicto Pinheiro.

—22—

Officio—Ao Exm. presidente das Alagoas, devolvendo julgados pela junta de justiça, os processos verbaes dos soldados do oitavo batalhão de infantaria, Ignacio Pinto da Silva, José Mathias e Sebastião Marques.

Dito—Ao marechal commandante das armas, devolvendo os processos verbaes feitos ás praças de primeira linha constantes da relação que remette por cópia, afim de que mande executar as sentenças nelles proferidas pela junta de justiça.

Relação a que se refere o officio acima.

Companhia fixa de cavallaria.
Soldado—Antonio Luiz de Sant'Anna.
Quarto batalhão de artilharia a pé.
Soldado—Manoel Joaquim.
Segundo batalhão de infantaria.
Soldado—Antonio Bonifacio da Silva.
» Marcellino da Silva Ramos.
» Hylario Dias.
» José Mathias da Silva Braga.
» Carlos Cyriaco Radich.
» Roberto Marques de Souza.
» Manoel Antonio.
» Manoel Joaquim Primeiro.
» João Francisco Corrêa.
» Vicente Ferreira.
» Sebastião Francisco do Nascimento.
Segundo cadete—Thomaz Pereira Pinto.
Nono batalhão de infantaria.
Soldado—Hygidio José Pedro Mendes.
» Manoel Antonio Machado.
» José Manoel da Conceição.
» Manoel Joaquim de Sant'Anna.
» Jose Maria.
Decimo batalhão de infantaria.
Soldado—Francisco Raymundo de Miranda.
» João Gonçalves de Jesus.
» Domingos de Souza Lima.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, concedido dous mezes de licença de favor ao segundo sargento do segundo batalhão de infantaria, Clementino de Paula Souza Malagueta, para tratar de sua saude.

Dito — Ao inspector da thesouraria de fazenda, para que á vista da conta que remette, mande pagar a Manoel Custodio Peixoto Soares a quantia de réis 28$800, que foi dispendida com os fretes das canoas e escravos que foram empregados no embarque dos generos destinados para o presidio de Fernando.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao mesmo, remettendo por cópia o officio em que o inspector do arsenal de marinha participou as reformas que fez no lazareto do Pina, e declarando haver approvado semelhantes reformas, devendo S. S. mandar abonar ao novo encarregado daquelle estabelecimento os vencimentos de que trata o citado officio.

Dito—Ao mesmo, recommendando em vista do que requisitou o Exm. presidente do Rio Grande do Norte, que nos termos da ordem do tribunal do thesouro nacional n. 16 de 15 de julho do anno passado, remetta com brevidade á thesouraria de fazenda daquella provincia a quantia de 10:000$, para occorrer as necessidades do publico serviço.—Participou-se ao supradito presidente.

Dito—Ao mesmo, transmittindo por cópia o aviso de 9 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da justiça communicou haver solicitado a expedição das convenientes ordens no sentido de ser augmentada com a quantia de 6:946$853 rs. a consignação marcada a esta provincia para as despezas a cargo daquelle ministerio.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo que a proposta que Smc. remetteu de José de Brito e Mello para fornecimento da cal precisa para as obras a cargo da repartição das obras publicas, não pode ser approvada por ser alto o preço nella estipulado e até maior do que o de outra que já foi recusada por se julgar excessivo.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 26 de junho de 1855.

ORDEM DO DIA N. 70.

Havendo o governo de S. M. o Imperador resolvido por aviso do ministerio da guerra de 22 de maio ultimo, que ficasse addido ao 1.º batalhão de infantaria o Sr. alferes do 2.º da mesma arma, Pedro Martine, que se acha na corte, e estando este Sr. official tambem addido ao 10.º batalhão, em virtude de ordem do mesmo governo: determina o marechal de campo commandante das armas, que este batalhao o considere desligado.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

AS REFORMAS ADMINISTRATIVAS DA AUSTRIA EM 1853.

Os acontecimentos que assignalaram o anno de 1848 não tiveram talvez em paiz nenhum tão grande alcance como na Austria. Sendo até então por assim dizer a imagem consagrada da estabilidade politica, a Austria havia conservado em grande parte um antigo estado de cousas já destruido desde muito nos outros paizes. Havia reformas urgentes por fazer, havia muitas questões com as quaes as paixões populares podiam-se tomar. E por isso, apenas foi dado o primeiro impulso revolucionario, houve uma destruição completa. Tudo quasi sem excepção foi derribado, e sobre o terreno aplanado das velhas instituições reconstruio-se com novas idéas e novas tendencias o edificio social da Austria.

Na ordem politica, judiciaria, administrativa e financeira, o anno de 1848 he uma linha de demarcação, que separa dous systemas distinctos; porquanto depois de domada a revolução, o antigo poder, tendo completamente recobrado sua força, não buscou suffocar systematicamente as tendencias novas, que se haviam manifestado; os seus feitos posteriores trazem o vestigio das crises populares, e mostram que o anno de 1848 não foi somente o triumpho momentaneo de certas idéas, mas que foi tambem para a Austria o começo de uma nova era, que veio tira-la da sua diuturna immobilidade.

Restabelecida a tranquilidade, o governo, compenetrando-se da necessidade de certas reformas, começou um trabalho immenso com a reflexão e sabedoria de um poder conscio de suas forças, e que nenhuma necessidade tem de se apressar. Uma parte das instituições de 1849 foi supprimida, emquanto que outras eram conservadas; em summa, tudo foi retocado no intuito de uma reorganisação geral. Esse trabalho ainda não está completamente terminado, mas acerca de muitas questões está comtudo assaz adiantado para que se possa julgar do seu alcance.

Constituição do imperio.—Quasi todas as instituições, que formam as bases de imperio, tiveram pois, de assim soffrer nestes ultimos tempos duas profundas modificações, e quem quizer entrar na razão dessas instituições tem de se achar logo em frente de tres periodos: 1. o estado anterior a 1848, 2. as creações da revolução, 3. a reorganisação actual.

He deste ultimo periodo que importa hoje ter-se alguma explicação. Mas, para o bem julgar, mister he dizer algumas palavras sobre os dous precedentes, não obstante ser já tão conhecido o estado das cousas antes de 1848, que escusado he tocar-se em muitas particularidades. As provincias, que formam actualmente o imperio da Austria, haviam, quando passaram por alliança, herança ou conquista para a dominação da casa de Habsburgo, conservado em grande parte sua propria individualidade. Suas tradições historicas, suas leis e seus usos tinham ficado quasi tão varios, como suas linguas e suas populações. Ligadas por assim dizer unicamente por uma só dynastia, essas provincias formavam um estado tão pouco homogeneo, que esse estado até o reinado de José II, época em que tomou o titulo de monarchia austriaca, não tinha nome.

As provincias allemãas e bohemias tinham desde alguns seculos uma constituição representativa, mas sem participarem do poder constituinte. Na Hungria pelo contrario os estados eram uma especie de corpo legislativo. Na Galicia uma representação tinha sido introduzida desde a época da dominação austriaca. No reino Lombardo-Veneziano, a constituição de 1815 tinha creado congregações centraes e provinciaes para representarem o povo. Outras provincias, taes como a Dalmacia e as fronteiras militares, não tinham assembléa (Dieta). Consequencias e reliquias, pela maior parte, do systema feudal da media idade, esses estados provinciaes foram até o seculo XVII, como moderadores juntamente com o soberano, mas perderam este caracter no reinado de Fernando II. Desde então em vez de direitos positivos, os estados não tiveram mais senão privilegios outorgados, dependentes da confirmação de cada soberano por occasião da sua ascensão ao throno. José II, que tentou sem feliz exito resolver o problema da unidade do imperio, e que via um grande obstaculo a isso nesses poderes decentralisadores, não confirmou nunca esses privilegios. Os estados continuaram comtudo a subsistir, e Francisco II os restabeleceu mesmo em Tyrol, onde a dominação estrangeira os havia supprimido.

Assim como as constituições provinciaes, as autoridades administrativas eram tambem diversas. Na Hungria e na Transylvania, os condados eram administrados por commissões eleitas pelos estados por certo tempo; ellas eram inamoviveis e não tinham subsidio. As provincias allemãas, illyrias, italianas, bohemias e polacas tinham um systema de administração em parte semelhante. Tres sortes de autoridades formavam a gerarchia: o governador da provincia, o chefe do circulo, e o bailio do districto, que ora era funccionario do governo, ora um magistrado da cidade, e ora um administrador da senhoria particular. Finalmente, a administração de todas as provincias se reunia em Vienna, porém em tres pontos differentes. Havia a chancellaria aulica de Hungria, a chancellaria aulica da Transylvania, e o *Hofstelle*, representando um ministerio do interior da época actual, a frente das outras provincias acima enumeradas.

Em uma palavra, a Austria constituia uma especie de união federal de raças differentes, governadas e administradas pela raça allemãa.

Todavia, apezar das liberdades politicas, e desta especie de independencia de que gozavam as diversas nacionalidades, as provincias não se davam por satisfeitas; questões de franquezas provinciaes, e de igualdade de raças preoccupavam profundamente as partes não allemãas do imperio, e o governo não ousava aventurar-se n'um terreno tão espinhoso, receiando um completo desabamento.

Sobreveio a crise de 1848; e logo de uma extremidade a outra do imperio e espontaneamente rebentaram movimentos nacionaes. Não reclamavam liberdades, mas sim igualdade das nacionalidades; contavam-se, viam a inferioridade numerica da raça allemãa, e pediam, se não a dominar, ao menos igual tratamento. A igualdade das raças (*Gleich Berechtigung*) he a palavra que caracterisa a revolução, e foi com a promessa de manter este principio que o novo imperador estreou o seu reinado.

Nomeados sob a influencia destas idéas, os deputados de Kremsier, afim de satisfazerem ás exigencias de todas as raças do imperio, estavam para votar uma constituição, que consagrava o provincialismo e a decentralisação, quando o poder, justamente assustado com esta tendencia, e temendo ver compromettida por um provincialismo tão pronunciadamente estabelecido a supremacia da raça allemãa sobre os povos das provincias, dissolveu a assembléa, e outorgou a constituição de 4 de março de 1849.

Esta constituição, não obstante ser o seu fim uma centralisação, que não tinha ainda existido no imperio; era comtudo mui favoravel ás idéas de nacionalidade, e igualdade de raças. Porquanto concedia constituições e representações provinciaes, proclamava o direito de cada raça á manutenção da sua nacionalidade e á cultura da sua lingua; mas, á par da manifestação destes principios, viam-se transluzir intenções que a ninguem escaparam. Perpetuar a supremacia da raça allemãa no imperio, subdividir as nacionalidades em vez de as reunir e dar-lhes assim preponderante força, emfim centralisar a administração, tal era o fim que se proseguia. Em summa, a constituição de 4 de março creava entre as provincias laços de unidade que não tinham podido ser até então estabelecidos e reformava até os seus fundamentos todo o organismo da Austria.

Segundo as instituições provinciaes fundadas nessa época, cada provincia devia ter uma assembléa, cujos membros eram nomeados por eleição directa. Essa assembléa tinha o direito de tomar parte na confecção das leis concernentes aos negocios do paiz, e de velar na execução das mesmas. Eram da sua competencia os orçamentos de receitas e despezas provinciaes, os regulamentos relativos a agricultura, ás obras publicas, aos estabelecimentos de beneficencia, as ordenanças particulares tanto para a applicação das leis do imperio concernentes aos negocios relativos ao commercio, ao culto e á instrucção publica, como para a execução de todos os negocios confiados ao poder provincial.

Havia á testa da administração de cada provincia um governador (*Stathalter*) nomeado pelo imperador. Os presidentes de circulo (*Kreispræsidenten*) eram sujeitos ao *Stathalter*, e tinham sob sua direcção capitães de districtos (*Bezirks-Hauptmannern*). A constituição do municipio, unidade e ponto de partida de toda administração politica, teve por bases: a eleição dos seus representantes, a liberdade de receber novos membros na união municipal, a propria administração dos seus negocios, a publicidade do resultado das suas rendas, e das deliberações do conselho municipal. O conselho foi assim libertado do dominio da administração senhorial, que o tinha até alli regido.

No primeiro momento a constituição de 1849 contentou até certo ponto, pelos principios que consagrava, as exigencias das nacionalidades; mas quando se teve de fixar as divisões territoriaes nos primeiros mezes de 1850, então as idéas de centralisação dominaram mui sensivelmente. Os federalistas queriam sete divisões administrativas para as sete grandes raças do imperio; mas o governo, em lugar disto, manteve, e até multiplicou as antigas demarcações, fazendo a Croacia, a Woivodia, o Banato de Temesvar, a Bukovina etc., provincias separadas. Por outro lado, uma nova organisação judiciaria uniforme vinha substituir ás antigas jurisdições patrimoniaes e feudaes, e preparar ainda o caminho para a unidade do imperio.

Esta tendencia crescente e bem assignalada, que se encontra em todos os actos importantes do governo nessa época, era o resultado das idéas do principe de Schwarzenberg. Ella trouxe por fim a revogação da constituição, cujos certos principios, taes como o da representação nacional, nunca foram applicados; e a proclamação de novos principios ainda mais centralisadores datada de 31 de dezembro de 1851, devia servir de base á novas instituições organicas.

Alli começa a terceira phase da reforma administrativa da Austria.

O texto dos principios de 31 de dezembro he bem sabido; os *Annuarios* precedentes reproduziram as suas principaes disposições.

Em sua essencia, esses principios supprimiram tudo quanto a constituição de 4 de março havia julgado poder conceder ás exigencias das nacionalidades, e aos instinctos de separação. A suppressão das constituições e das assembléas provinciaes, a nomeação pelo poder central, não só do pessoal politico, administrativo, e judiciario, mas tambem dos chefes e mais officiaes municipaes são medidas que trazem evidentemente um cunho unitario.

Mas por outro lado, na forma e em certas particularidades de pouca importancia, esses principios teem um caracter decentralisador. Taes são as disposições tendentes a que cada provincia conserve seu antigo nome historico, a que as autoridades politicas retomem os titulos outr'ora em uso nas provincias, e em fim a que os antigos privilegios das cidades ou dos conselhos sejam mantidos o mais possivel. Estas insignificantes concessões tinham por fim fazer fechar os olhos sobre as suppressões mais importantes que se operavam. Da mesma maneira, afim de grangear a nobreza, cuja volta aos antigos direitos se declarava impossivel por uma nova carta imperial igualmente de 31 de dezembro de 1851, o poder restabeleceu a instituição dos morgados, e libertou as antigas terras senhoriaes da administração municipal ordinaria. O effeito, pois, produzido pelos principios de dezembro foi geralmente bom. Os aldeãos se felicitaram pela reunião das autoridades judiciarias e administrativas. Os municipios renunciaram de bom grado, sob essa consideração as attribuições que lhes haviam sido concedidas, satisfeitos de conservar o que dizia respeito aos seus proprios negocios internos; e admittiram tambem sem difficuldade a influencia superior concedida aos que mais avultados impostos pagavam. Renunciou-se sobretudo sem custo ao jury e á publicidade das discussões das camaras municipaes. Em uma palavra o contrato anti-revolucionario e aristocratico dos novos principios fez esquecer o caracter essencialmente unitario, que elles passavam a dar ás instituições, cujas bases estabeleciam.

Dirigida pelo principe de Schwarzenberg, esta marcha rapida para a unidade do imperio não mudou de trilho depois da sua morte, apenas teve uma pequena pausa pela demora na publicação dos regulamentos organicos das provincias. Assim o anno de 1852 passou-se na elaboração da nova organisação. O imperador que depois da morte do seu primeiro ministro tomara sobre si a direcção dos negocios, quiz ver pessoalmente o estado de certas provincias, que nas ultimas crizes haviam sido mais experimentadas, e nas quaes em consequencia do espirito publico mais difficil era realisar as reformas. Não foi pois senão no mez de janeiro de 1853 que appareceu a lei que regula a organisação politica e administrativa de todas as provincias do imperio, a excepção do reino Lombardo-Veneziano.

Os deveres e a extensão da competencia de cada uma das autoridades provinciaes estão determinados mui circumstanciadamente nesses regulamentos, cujo espirito nos limitaremos a indicar.

Constituições provinciaes.—Segundo os principios de 31 de dezembro de 1851, cada provincia he administrada por um governador (*Statthalter*) ou um presidente (*Landes president*) por chefes de circulos e bailios de districto.

O *Statthalter* he a autoridade administrativa superior do paiz que lhe he assignado; compete-lhe a direcção dos negocios internos nos limites dos seus poderes; he immediamente sujeito ao ministerio do interior, e por excepção somente, a outros ministerios ou autoridades centraes.

São sedes de governo as cidades de Vienna na baixa Austria, Linz na alta Austria, Inspruck no Tyrol e Voralberg, Gratz na Syria, Trieste, Istria e os condados de Gorz e de Gradiska, Zara na Dalmacia, Agram na Croacia e Esclavonia, Praga na Bohemia, Brunn na Moravia, Lemberg na Galicia, Temesvar para o Bonato e a Woivodia, e Hermanstadt na Transylvania; ao todo doze governos.

Cada governo tem um Statthalter, assistido de um vice-presidente, e alem de um conselheiro aulico, de conselheiros da *Statthalterei* (presidencia), de secretarios etc.

Os governadores teem alojamento dado pelo estado e recebem o ordenado de 6,000 a 8,000 florins; com um supplemento que pode-se elevar de 4,000 a 8,000 florins; o vice-presidente percebe 5,000 florins, o conselheiro aulico 4,000 fl., os conselheiros da *Statthalterei* 2,000, 2,500, e 3,000 fl., os secretarios 1,200 e 1,400 fl. Ha negocios de que o governador deve se occupar pessoalmente, e outros que são da jurisdição da *Statthalterei*.

O governador deve pessoalmente velar na execução dos negocios que lhe são confiados pelo imperador ou os differentes ministerios; presta juramento ao imperador, e recebe o dos empregados da *Statthalterei* e dos chefes de circulo. Elle deve dirigir a policia em toda a extensão da provincia e manter a ordem, a tranquillidade e a segurança; tem de empregar as medidas necessarias para prevenir toda perturbação, ou reprimi-la se apparecer, e neste caso tem o direito de reclamar o concurso de todas as autoridades, e até se julgar necessario o da força armada; deve dar uma conta illimitada ás autoridades superiores de todas as cousas importantes que se passarem e alem disto inteira-las sempre perfeitamente do estado da provincia, que administra.

Inspecciona a provincia, as emprezas de commercio, e de outras industrias e associações, os theatros, os passaportes e os estrangeiros. Compete-lhe conceder as licenças para o estabelecimento de typographias, de livrarias, de lojas de musica e objectos de arte.

He quem nomeia todos os empregados politicos da provincia, excepto os chefes e commissarios de circulos e os empregados junto ao bailio de districto; demitte os differentes funccionarios, e pode conceder gratificações ate o maximo de 100 florins.

He a autoridade superior no que diz respeito as obras publicas, á conservação das estradas e dos edificios do estado. Em fim decide em primeira e segunda instancia os negocios nos quaes se appella da decisão dos bailios de districto ou dos chefes de circulo.

As principaes attribuições da Statthalterei abraçam:

1.º Os negocios politicos ou de administração politica, a publicação do boletim das leis na provincia, a decisão em instancia superior contra as decisões das autoridades inferiores, as investigações e a decisão sobre a usurpação de nobreza ou de titulos de nobreza, a distribuição das taxas fixadas para salvações ou outras acções meritorias, a inspecção dos estabelecimentos penitenciarios, de beneficencia, de melhoramento, de humanidade etc., a direcção e inspecção dos negocios municipaes nos limites da lei municipal, a influencia legal nos municipios que lhe são immediatamente sujeitos, e a inspecção das fundações feitas na provincia:

2.º Os negocios de culto e de instrucção, a nomeação de accordo com as autoridades ecclesiasticas, para os beneficios dos curatos, que não excedem a renda annual de 1,000 florins, excepto os que são constituidos em propriedades territoriaes ditas *camerals*, ou os que estão sob a administração das autoridades financeiras. Os beneficios de uma renda mais elevada não dependem senão do ministerio dos cultos.

O *Landespræsident* tem a mesma jurisdição que o governador na extensão da provincia e he sujeito aos ministerios ou autoridades centraes. Elle decide em primeira e segunda instancia todos os negocios que poderiam ser encaminhados em primeira e segunda instancia para os chefes de circulo ou para o Statthalter. Contra a sua decisão ha recurso para os ministerios.

As sedes de presidencia de provincia são: Klaugefurt da Carinthia, Laybach da provincia de Carniole, Troppau da Silezia, Salzbourg do ducado do mesmo nome, Czernowitz da Bukovina, e Cracovia da parte occidental da Galicia e do territorio da Cracovia.

Estas seis pequenas provincias com as que já ficaram enumeradas compoem as 18 provincias do imperio da Austria.

Os chefes de circulo que são subordinados quanto aos negocios politicos á *Statthalterei*, e no que diz respeito aos impostos directos, á direcção geral das contribuições da provincia, teem sob sua dependencia os bailios de districto no tocante á sua administração politica, os funccionarios superiores das cidades que não estão immediatamente sujeitas a *Statthalterei*, e os empregados enviados pelo governo ao circulo para o serviço das obras publicas ou dos negocios sanitarios.

O presidente do circulo deve percorrer os bailiados de districto sujeitos á sua jurisdição tantas vezes quantas forem necessarias, ou fazer visita-los por funccionarios á suas ordens, para poder dar exacta conta do estado do paiz ás autoridades da provincia. Pelo que toca a segurança e ordem publica elle deve inspeccionar com a maior attenção toda a extensão do circulo e tomar as medidas necessarias para que não seja perturbada a tranquillidade. Tem a direcção superior da conscripção no circulo, e de accordo com as autoridades militares, a do aquartelamento de tropas, a da reserva e da baixa dos soldados etc. Intervem em caso de conflicto de autoridade entre funccionarios civis e militares.

Concede licenças para a construcção de estradas, pontes ou canaes, para as obras de irrigação, para a regularisação ou repreza das aguas, para a fundação de moinhos, fabricas, comportas e em geral de todo estabelecimento que demanda uma cascata. Se nesses casos apparecem difficuldades o presidente de circulo as resolve em primeira instancia, a menos que seja o negocio da competencia da justiça. Inspecciona o estado das estradas, das pontes e dos caminhos publicos. Para o estabelecimento de estradas que não devem ir alem do territorio de um circulo he indispensavel a autorisação do chefe de circulo, mas se a estrada tem de passar por muitos circulos, ou dirigir-se a uma fronteira do imperio, o chefe de circulo deve recorrer ás autoridades politicas superiores, e consulta-las. Tambem tem grande ingerencia nas construcções que se fazem em toda a extensão do circulo ás expensas do estado ou circulo, ou de duas ou muitas communas ou bailiados de districto. Sobre a construcção de igrejas, de curatos, de casa para escolas, etc., tem de accordo com as autoridades ecclesiasticas de fazer tirar as plantas, e de ordenar e inspeccionar a execução.

Deve velar em que a organisação dos conselhos quer estes lhe estejam sujeitos immediatamente, quer por intermedio dos bailios de districto, seja conforme as leis; e decide em primeira instancia as questões que se suscitam entre elles acerca de suas demarcações.

Pode conceder ou negar autorisação para estabelecimento de botequins, de fabricas de vidros, de potassa, de fornos de cal, gesso ou tijolo, para a extracção da turfa, em fim para as feiras hebdomadarias. Compete-lhe a dispensa de alguns annos de aprendizado, de serviço, ou da fabricação do primor de obra para a concessão do direito de mestrado, ou do privilegio necessario para estabelecer qualquer commercio ou industria, igualmente compete-lhe a concessão para a profissão de bufarinheiro.

Pelo que diz respeito aos impostos directos, o chefe do circulo deve exercer rigorosissima inspecção sobre os bailios de districto, e as autoridades das cidades que lhe são immediatamente sujeitas. Ordena e inspecciona a revisão periodica do cadastro, dos impostos sobre propriedades territoriaes; finalmente tem na fixação e arrecadação das contribuições uma influencia muito activa.

A frente da administração do bailiado ha um presidente, ou bailio com adjuntos etc. Estes empregados teem de ordenado, o bailio 1000, 1,100, 1,200 florins e alojamento as expensas do governo, os adjuntos de 700 a 800 florins. Além disto se pode addir ao bailio de districto, quando as necessidades o exigirem, funccionarios supplementarios encarregados da justiça, ou das contribuições; mas então esse pessoal depende das autoridades superiores do ramo da administração a que pertencem.

O bailio publica, em terceiro grão, as leis do imperio; mantem a segurança e ordem publicas, e inspecciona os conselhos que compoem o bailiado. Quando he chefe de um districto que forma a fronteira do imperio, participa ás autoridades competentes toda mudança importante sobrevinda no curso das aguas, construcções ou qualquer outro signal de limites territorial. Susta as discussões sobre os limites dos conselhos e as leva a uma decisão superior. Deve empregar seus cuidados, e velar em que nenhuma offensa se faça aos direitos individuaes e de propriedade. No caso de incendio, inundação ou fome, deve procurar obstar a extenção da devastação, soccorrer quanto for possivel as victimas, e instruir-se acerca da origem e extensão do flagelo, entregar os culpados á justiça etc., e requisitar o concurso dos outros funccionarios publicos. Vela em toda a extensão do districto na execução das leis e regulamentos relativos á agricultura, ás mattas, a pesca e a caça, e decide nestas materias em primeira instancia, não se dando negocio reservado á justiça, ou a uma administração especial.

E execução das medidas de policia ordenadas pelas leis, ou pelas autoridades especiaes compete ao bailio de districto. Elle exerce tambem a respeito das fundações para o ensino, o clero, os estabelecimentos de beneficencia e humanidade, o direito de direcção e tutella reservado ao estado; providencia ácerca das receitas e dos direitos das escolas, e decide, salvo os casos reservados a outras autoridades, as questões sobre as compras de material, de lenha para o aquecimento no inverno, e outras cousas necessarias para as escolas; cuida no estado dos edificios, e na frequencia dos escolares, a qual pode exigir por meios legaes, como a multa por exemplo, e julga as queixas dirigidas contra os preceptores. As contas das escolas são por elle submettidas aos funccionarios superiores.

O bailio de districto inspecciona, sustenta e instrue os conselhos da sua jurisdicção na administração dos seus proprios interesses, segundo a medida fixada pela lei municipal. Elle deve de tempos a tempos congregar os presidentes de conselho, e os proprietarios de grandes terras separadas dos conselhos ou seus representantes, para com elles conferenciar sobre a marcha dos negocios. Se tem de fazer respeitar ou restabelecer a ordem publica, ou de obrigar ao respeito da lei, deve-se dirigir ás autoridades superiores para obter o concurso da força armada; mas em caso urgente, e se houver perigo pela mora, tem o direito de, sob sua responsabilidade, requisitar immediatamente a assistencia militar, dando disto parte á autoridade superior.

Quanto as attribuições judiciarias e financeiras do bailio de districto, são ellas quasi as mesmas dos juizes de paz e dos exactores em França.

Tal he o resumo das funcções assignadas pela nova organisação administrativa do imperio da Austria ás autoridades de differentes ordens, ás quaes tem de ser confiada a direcção das provincias.

Elaborados sobre a base dos principios de 31 de dezembro de 1851, estes regulamentos que delles em parte são uma explicação minuciosa, não apresentam, como caracteres particulares, senão os que se manifestavam ja nas cartas imperiaes. O ponto que forma uma grande differença entre esta organisação e a que foi estabelecida sobre as bases da constituição de 1849, he a independencia dos funccionarios do governo, que não são responsaveis senão perante o poder central, emquanto que d'antes as Dietas provinciaes, as assembléas de circulo e de districto exerciam um certo contraste sobre todos os actos das respectivas autoridades: he um novo passo dado para a centralisação.

Desde os primeiros mezes de 1853, commissões foram organisadas em cada provincia sob a presidencia dos chefes de provincia, ou do representante delles. Essas commissões munidas de instrucções particulares, se compunham de um empregado de fazenda e de um numero igual de membros da ordem politica e judiciaria; sua missão era dividir o territorio e fixar os limites dos districtos e circulos, assignar a sede das autoridades para uma e outra circumscripção, fixar o numero do pessoal necessario em cada uma, e a ordem de cada funccionario quanto aos vencimentos, e finalmente excogitar as regras que deveriam ser estabelecidas para se completar quando fosse tempo, esta organisação.

Hungria.—O reino da Hungria he de todas as provincias da Austria a que teve de soffrer, em consequencia da revolução, as maiores mudanças na divisão territorial.

Este reino era dividido outr'ora, quanto ao administrativo, em Alta-Hungria e Baixa-Hungria; Croacia e Esclavonia. A Baixa-Hungria se dividia em dous circulos; o d'aquem e o d'além do Danubio, os quaes eram subdivididos elles mesmos em condados. O circulo a quem do Danubio compunha-se dos condados de Presburgo, Neutra, Trentschin, Arva, Liptau, Zol, Thurocz, Bars, Gran, Honth, Presth, Neograd, Batsch, e o districto da pequena Cumania; o d'além do Danubio dos condados de Wieselbourg, Oldemburgo, Szalad, Weszprim, Raab, Komorn, Stuhlweissenburg, Toln, Szimegh e Barany. Estes condados eram ainda divididos cada um em *Stuhlrichteraente*, o que corresponde ao bailiado de districto (*Bezirksamt*) das outras provincias.

A Alta-Hungria igualmente se dividia em dous grandes circulos, o d'aquem e o d'além da Theiss. O d'aquem da Theiss tinha os condados de Zips, Saros, Zemplin, Vughvar, Beregh, Aba-Vjvar, Gomor, Torna, Borsod, Hoves e o districto dos Jazyges; o d'além da Theiss contava os condados de Marmoros, Vgocz, Szatma, Szabolcz, Bihar, Bekes, Csongrad, Arad, Kraschow, Temesvar, Torontal, Szolnok, Krasso e Zarand, as cidades Haidukes, o districto de Kovar e o generalato do Banat.

Emfim a Croacia se dividia em condados d'Agram, Kreutze Waraselin, em generalatos de Karlstadt, Warasdin e Ban, e em littoral ou *Kastenland*. A Esclavonia se dividia em condados de Worowitz, Posega e Syrmie etc.

Tal era o reino da Hungria antes de 1848. Elle comprehendia assim, além do territorio hungaro actual, uma parte do Transylvania, e as cinco provincias que existem hoje: a Croacia, a Esclavonia, a Woiwodia, o Banat de Temesvar e as fronteiras militares. Qual era a sua posição politica, e qual o seu espirito, bem se sabe. Com pezar os Hungaros se reconheciam subditos do imperador da Austria; elles só admittiam o rei da Hungria, e se consideravam como fazendo parte de um paiz cahido debaixo da dominação de uma dynastia allemãa, mas nada tendo de commum com a Austria. Os acontecimentos de 1848 mostraram o quanto a independencia era idolatrada pelo povo hungaro. E por isso vencida a revolução pelas armas, e reatada esta provincia a mais bella do imperio ao lio monarchico, se quiz para estreitar esses laços, punir os Hungaros de sua insurreição, destruir a preponderancia dos Magyars e recompensar as nacionalidades rivaes, cujo levantamento contra a Hungria tinha tão poderosamente contribuido para a victoria alcançada pela Austria. isto foi que trouxe o desmembramento do antigo reino. Os condados de Krasehow, Mittel Szolnok, Zarand e o districto de Kovar voltaram para a Transylvania, donde haviam sido separados em 1835 dos condados de Batsc-Bodroght. Torontal, Temes e Krasso formaram a Woiwodia e o Banato de Temesvar; emfim a Croacia teve seus condados de Agram, Kreutz, Warasdin, o littoral e uma parte do condado de Szalad; á Esclavonia couberam os condados de Posega, Verocze e uma parte do de Syrmie.

Restaram 42 condados que foram divididos em 45 no anno de 1850. Esta divisão foi confirmada pela nova organisação, excepto a reunião de quatro condados em dous: os de Thurocz e Arva, e os de Beks e Czanad.

Acha-se a testa da administração deste reino o archiduque Alberto que tem o titulo de governador civil e militar, e que pela sua elevada posição tem mais direitos e liberdade de acção no exercicio de suas funcções que os *Statthalters* das outras provincias. Esses direitos, existindo desde a sua nomeação ao governo da Hungria, foram-lhe confirmados pela Ordenança de 19 de janeiro de 1853 relativa a nova organisação administrativa do reino.

Este vasto governo he dividido em cinco grandes circumscripções ou districtos *Verwaltungsgebiete, District, Stat-thaterei abteilung*, etc.), cujas capitaes são Pesth, Presburgo, Odenbourg, Kaschau e Grosvarden. Nestas cinco administrações os negocios da competencia dos *Stat-thalters* são administrados por conselheiros de governo sob a direcção do governador civil e militar. Estes cinco districtos são divididos em condados (*Ispan* em hungaro, *Gespanschaft* em allemão) que corresponde absolutamente aos circulos das outras provincias, e as autoridades que os administram com o titulo de presidente de condado, teem os mesmos poderes, a direcção dos mesmos negocios, e o mesmo ordenado que os chefes de circulo. Assim tambem he quanto a subdivisão inferior em vez de bailiados de districto, os condados, são divididos em *Stuhlbezirke*, e o chefe desta divisão corresponde ao bailio, e he investido das mesmas attribuições. Elle tem o titulo de *Stuhlrichter* ou ainda de *Vicegespan*.

O districto de Pesth-Ofen comprehende 9 condados: Borsod, Csongrad, Gran, Heves, Jazigie e Cumania, Pesth-Pilis, Pest-Solt, Stuhlweissenburg e Szolnok, tem uma superficie de 620 milhas e meia quadradas austriacas, e uma população de 1,653,034 habiantes.

O districto de Presburgo (Poszony) comprehende uma extensão de 599,074 milhas quadradas, tem uma população 1,612,203 habitantes, e se divide em 11 condados: Presburgo, Ober-Neutra, Unter-Neutra, Treucsin, Arva, Liptau, Bars, Houth, Neograd, Johl e Komorn.

O districto de Odenburg he dividido em 9 condados, que são Odenbourg, Welselbourg, Raab, Eisenbourg, Wesprin, Zalad, Tolna, Somogy e Baranya; sua superficie de 615,061 milhas quadradas e sua população 1,782,658 habitantes.

O districto de Kaschou (Cassovia) se compõe de 8 condados: Zips, Gomor, Saros, Abany-Forna, Unghvar, Zemplin, Beregh-Vgocsa e Marmoros, que comprehendem uma superficie de 685,027 milhas quadradas com uma população de 1,410,463 habitantes.

Emfim o districto de Grosswardein (Nagy-Varad em hungaro) contém 6 condados: Szathmar, Szaboles, Unter-Bihar, Ober-Bihar, Arad e Bekes Csanad; a sua extensão he de 613,059 milhas quadradas, e a sua população 1,459,119 almas.

Tal he a divisão actual da Hungria. As cinco fracções deste grande governo são ja administradas segundo os novos regulamentos, e desde o 1º de agosto de 1853 que os chefes de condado entraram no exercicio completo de suas novas funcções. Os *Stuhlbezirkes* ainda não estão por toda parte organisados.

Reino Lombardo-Veneziano.—O reino Lombardo-Veneziano não soffreu, por assim dizer, nenhuma alteração em seus limites administrativos e em sua organisação politica por occasião das crises, que transformaram as bases sobre que repousava a constituição organica dos outros paizes da coróa. Ainda assustada da sua derrota, e mantida debaixo do regimen do estado de assedio, a Lombardia não foi, como a Hungria, submettida á organisação de 1849, a 1850 que distribuio ás provincias novas legislações e novos limites. Habituada, além disso, desde largos tempos, a ser governada directamente pelo poder central, e conhecendo apenas o que são liberdades politicas, a Lombardia não reclamava com tanta urgencia sua parte das instituições novas. Limitaram-se, pois, em reservar, por um estatuto particular, uma organisação ulterior. Para bem dizer, só desde agosto de 1853, época em que foi levantado o estado de cerco que a regia, he que a Lombardia goza de uma administração politica regular; até então, o marechal Radetzky tinha sido governador civil e militar deste reino.

Antes de 1848, assim como hoje, o reino Lombardo-Veneziano era dividido, quanto á administração politica, em provincias milanezas e venezianas. Cada um desses grupos de provincias tem actualmente o seu governador, residindo um em Milão e outro em Veneza. Elles tem debaixo de suas ordens os *delegados* que administram em particular cada provincia. Estas provincias chamam-se tambem *delegações* e correspondem aos circulos das outras provincias.

As provincias venezianas, que contam uma superficie de 414 e 1/2 milhas quadradas e uma população de 2,321,625 almas tem os nomes de suas capitaes, e são: Veneza, Padua, Vicença, Verona, Treviso, Udina, Rovigo e Belluna.

As provincias milanezas são as de Milão, Bergama, Brescia, Mantua, Cremona, Come Lodi e Cremo, Pavia e Sondrio; a superficie total he de 375 2/5 milhas quadradas, e a sua população he 2,774,907 almas.

Estas provincias estão subdivididas em districtos administrados por commissarios. Esses districtos são em numero de 102 para todo o reino. Esta subdivisão não he exactamente a mesma que d'antes ella foi modificada pela ordenança do ministerio do interior com data de 7 de maio de 1853; mas a isso somente se limitaram as alterações que se fizeram na demarcação do territorio Lombardo-Veneziano.

Archiducado d'Austria. — O archiducado d'Austria he uma das provincias que forma, com o Salzbourg e o Tyrol, o nucleo allemão do imperio. Em razão, pois, da sua submissão ao poder, e de se achar nas boas graças, o archiducado d'Austria não soffreu, por assim dizer, nenhuma transformação nestes ultimos tempos, e achou-se naturalmente no nivel que igualava as outras provincias. Desde largo tempo esta parte do imperio era administrada pelo poder central.

Dividido, antes de 1848, em provincias da Alta e Baixa Austria, ou Austria *ob der Ennes e unter der Enns*, o Archiducado da Austria conservou esta divisão na transformação territorial de 1849, e nisso mostrou-se o poder consequente com as idéas de centralisação que havia adoptado. Não querendo satisfazer aos desejos da revolução, reunindo em grandes corpos as sete nacionalidades do imperio, com que ellas teriam adquerido uma perigosa preponderancia, e talvez dominado o elemento puramente austriaco, o governo começou por applicar o seu systema de desmembramento ás suas provincias allemãas, a seus verdadeiros estados por assim dizer, e em lugar de fazer do archiducado da Austria uma só provincia, conservou o limite do Enns, que não he justificavel por modo algum; ainda fez mais, separou o ducado de Salzbourg do archiducado, posto que differenças apenas sensiveis de raças não necessitavam desta separação. Mas o governo queria assim tirar ás outras nacionalidades todo pretexto de reclamação.

A Baixa-Austria, comprehendendo uma superficie de 347 milhas quadradas com 1,095,959 habitantes, que antigamente era dividida em quatro circulos, foi dividida pela imperial decisão de 4 de agosto de 1849 em 17 *Bezirkshauptmannschafte*, mas a nova organisação administrativa dada a esta provincia em novembro de 1853 restabeleceu as antigas divisões existentes antes de 1848. A Baixa-Austria tem, pois, os quatro circulos seguintes: 1.º, o circulo Unter-Wienerwald, cuja capital he Wiener-Neustad, dividido em 18 bailiados; 2.º, o circulo Ober-Wienerswald, que tem por capital S-Polten, e he composto de 18 bailiados; 3.º, o circulo de Unter-Manhartsberg, capital Korneuburg, composto de 15 bailiados; 4.º, o circulo de Ober-Manhartsberg que he dividido em 19 bailiados, e tem por capital Krems. A cidade de Vienna, posto que fóra das divisões precedentes, he a sede do governo da provincia.

A Alta-Austria (*ob der Enns*) tem uma superficie de 208 milhas quadradas, e uma população de 697,454 habitantes. Antes de 1848, ella se dividia em 4 circulos; Muhlkreis, Hausrukkreis, Traunkreis e Innkreis. A decisão imperial de 4 de agosto o mudou essa divisão para a de doze *Bezirkshauptmannschafte*. A nova divisão restituio á esta provincia o seu antigo estado. Tem ella de ser dividida d'ora em diante em 4 circulos: 1.º, o circulo de Linz ou Muhlkreis, composto de 15 bailiados de districto; 2.º, o circulo de Ried ou Innkreis, composto de 9 districtos; 3.º, o circulo de Stery ou Traunkreis, composto de 9 districtos; 4.º, o circulo de Wels ou Hausrukkreis, composto de 13 districtos. Dos 46 bailiados de districtos de que se compoem estes quatro circulos, quatro unicamente são puramente politicos, os 42 reunem a administração politica e judiciaria. Linz he a sede da Statthalterei, a que esta cidade he immediatamente sujeita.

O ducado de Salzburgo, que formava d'antes um circulo da provincia da Alta-Austria, e que foi depois dividido em 1849 em 4 *Bezirkshauptenannschafte* tem de ser dividido em 20 bailiados, cujas autoridades serão subordinadas directamente a um *Landespræsident*.

A Bohemia.—O reino da Bohemia conta dous terços de Esclavonios, e um terço de Allemães, sendo por tudo 4,432,474 habitantes. He o maior centro da população esclavonia do imperio. E por isso em 1848 os deputados *tcheques* da constituinte de Kremsier se mostraram, em nome do partido esclavonio, mais zelosos defensores da causa do federalismo e da independencia das nacionalidades. Elles desejavam a encorporação da Moravia á Bohemia; mas não foi seu desejo attendido.

A Bohemia, dividida outr'ora em 16 circulos, depois em 1849 em sete, afim de tornar, dizia a ordenança de 4 de agosto de 1849, a uma divisão existente um seculo antes, será d'ora em diante dividida em 13 circulos. Os 16 circulos antigos eram Kakonitz, Beraun, Kaurzun, Bunglan, Bidschow, Loniggratz, Chrudin, Czaslaw, Tabor, Budweis, Prachim, Klattau, Pilsen, Elbogen, Saaz e Leittmeritz. —Os sete circulos que existem presentemente são Praga, Budweis, Pardubitz, Gitschin, Bomisch-Leippa, Eger e Pilsen. A nova organisação restabelece as antigas divisões creando um novo circulo, o de Praga, e encorporando os circulos de Kaurzim, Beraun, Kakonitz e Klattau ao territorio dos outros 12 acima enunciados. Addidos a cada chefe de circulo ha um commissario de primeira classe, um de segunda e outro de terceira. Os chefes dos circulos de Praga, Pilsen, Jung-Bunslau e Leitmeritz terão para os ajudar dous commissarios de segunda, e dous de terceira classe. A divisão dos circulos em bailiados de districto ainda não está feita.

Moravia. — O Margraviato da Moravia tem uma população de 1,828,880 almas, sendo a maior parte Esclavonios, alguns Slovaques, e um certo numero Allemães. Os Esclavonios da Moravia não só não foram, como ja se disse, admittidos em 1848 a fazer parte do reino da Bohemia, do qual ja dependiam por diversos respeitos, como até em 1849, foram delle completamente separados. A Moravia era antigamente dividida em 6 circulos: Brusen, Hradisch, Iglau, Olmutz, Prerau, e Zuaim. Em 1849 esta distribuição foi mudada em dous circulos; Brusen, e Olmutz. A nova divisão restabelece os 6 circulos antigos accrescentando-lhes o de Neutitscheiss.

Galicia. — Os reinos da Galicia e da Lodomeria eram antigamente divididos em 19 circulos, que comprehendiam tambem a Bukovina. Em 1846 annexaram-lhe a cidade e o territorio da Cracovia. A Galicia, que conta 4,875,200 habitantes, na maior parte Ruthenes e Polacos ramos da raça esclavonia, nunca foi bem vista em Vienna, e por isso foi menos favorecida que as outras provincias na organisação de 1849. Em lugar de Dieta deram-lhe tres Landstagkurie, cujas sedes eram em Lamberg, Cracovia e Stanisláo, e que escolhiam os membros de um conselho provincial (Landesausschuss) ao qual eram concedidos muito menores direitos, e menos acção que as outras Dietas provinciaes. A Bukovina foi separada para formar uma provincia a parte, e, pela decisão imperial de 29 de setembro de 1850, os reinos da Galicia e da Lodomeria, os Ducados d'Auschwitz e Zatar e o Grão-Ducado de Cracovia foram divididos relativamente a administração politica em tres grandes partes com os nomes das suas capitaes: Lemberg, Cracovia, Stanislao. D'ora em diante o grão-ducado da Cracovia tem de ser dividido em 7 circulos: Cracovia, Wadowice, Bochnia, Sandec, Tarnou Rzeczow e Jaslo, a frente de cuja administração havera um Landespræsident sujeito ao governador da Galicia em certos negocios, como os que teem relação a representação provincial e as questões religiosas; todavia o grão-ducado formará uma provincia separada. Os reinos da Galicia e Lodomeria serão divididos em 12 circulos: Przmysl, Lemberg, Zolkiev, Zloczw, Brzezan, Tarnopol, Czartkow, Koloméa, Stryi, Stanislawow, Sambar e Sanok, com mui pequenas excepções, esta divisão he a mesma que existia nessas provincias antes desse revolvimento de 1849, e a séde das autoridades do circulo he fixada nas mesmas cidades. Um dos irmãos do imperador, o archiduque Carlos Luiz foi nomeado governador dessas provincias, e ja rezide em Lemberg.

Bukovina. — O ducado da Bukovina, que formava d'antes um dos circulos do reino da Galicia, foi como ja dissemos, delle separado em 1849, e erigido em provincia, em lugar de ser reunido ao todo das populações valaches do imperio em razão da nacionalidade dos seus habitantes, e como o teriam desejado os partidistas do systema das nacionalidades; dividiram-no em 6 districtos. A nova organisação conserva-lhe sua independencia dividindo-o em 14 ou 15 bailiados de districto.

Transylvania. — O grão-ducado da Transylvania era dividido em outros tempos em paiz dos Hungaros com 11 condados e 2 districtos, paiz de Szeklers com 5 Stukle, e paiz dos Saxões com 9 Stukle e 2 districtos. Uma decisão imperial de 12 de maio de 1851 creou 5 circulos com 36 Bezirkshauptmannschafte; os circulos Hermanstad, Carlsbourg, Klausembourg, Dees, e Maros-Vasarhely, tendo-se supprimido as fronteiras militares transylvanianas, e reunido os dous Regimensberzike a administração civil. O trabalho da commissão encarregada da nova divisão da Transylvania foi approvado pelo imperador no que toca a circumscripção dos circulos. Haverá dez circulos com as cabeças de circulos seguintes: Hermanstadt, Kronstadt, Vdvarhely, Maros-Vasarhely, Bistriz, Dees, Szilagy, — Somlyio, Klausemburg, Carlsbourg e Bross. A divisão em districtos ainda está por fazer-se. A Transylvania tem 2,071,645 habitantes, Roumains ou Valaches, Magyars, Szklers e Saxões; os Magyas unicos tomaram parte com seus visinhos da Hungria nos acontecimentos de 1848.

Woivodia. — A Woivodia e o banato de Temesvar, que antes de 1849 formavam os condados hungaros de Temesvar, Krass, Torontal, Bastch, Bodrog e Syrmia, contem 1,459,635 habitantes quasi todos Serbas. Foram elles que em 1848 tomaram a iniciativa da insurreição contra os Hungaros, e para os recompensar, a constituição de 4 de março de 1849 prometteu-lhes a liberdade de seu culto e de sua nacionalidade. Em 18 de novembro com effeito os formaram em provincia separada em lugar de os reunir aos Croatas seus irmãos e visinhos, aos quaes elles teriam manifestamente desejado-se unir. Estas duas grandes provincias ficaram sem organisação interior até estes ultimos tempos em que se crearam 5 circulos com os nomes de Temesvar, Lugos, Gros s, Buskerek, Zombor e Nausatz, que são as cabeças dos circulos.

Croacia.—O reino da Croacia e Esclavonia formava igualmente em outros tempos apenas alguns condados hungaros; mas posto que fracção minima de um outro reino, revelou em 1848 uma potencia não conhecida. Tendo a sua frente o Ban Jellachich um dos homens mais illustres, que tinha a revolução austriaca produzido, as populações croatas, para não serem assorvidas pela Hungria, se sublevaram, buscaram apoio no governo e salvaram o imperio. A independencia lhes era bem adquerida por esse serviço, e ellas a tiveram; massos Slavos formavam outros desejos. A Croacia conta quasi 950,000 habitantes Croatas Serbas, e todos membros da grande familia dos Slavos. Se a Bohemia era em 1848 o nucleo dos Slavos do norte, a Croacia o era dos do Sul. Os habitantes das provincias de Styria, Carinthia, Carmiola, e Istria, todos tambem de raça esclavonia, affectavam, na época da effervescencia das nacionalidades, de não mais ter o nome senão de Slovenios. Elles desejaram formar com a Croacia, a Dalmacia, a Esclavonia e a Woivodia uma provincia ou uma união dos Slavos do sul do imperio. Porem seus desejos tiveram de ceder ás conveniencias do governo; e ao aprazamento indefinido deste pensamento he que Jellachich, por momento chefe e heroe do partido Slavo em Austria, deve, no espirito deste partido, a perda d'uma porção do seu poder e da sua popularidade. Erigida em provincia em 1849, a Croacia foi dividida em 6 condados: Agram, Waraslim, Kreuz e Fiume, Eszeck e Posega. Presentemente havera 5 condados somente Agram, Warasdim, Fiume, Posega e Eszeck, divididos, dizem, em 43 bailiados de districto, dos quaes um só será puramente de administração politica. O titulo de *Banalregierung* (governo banal) tem de ser substituido pelo de *Statthalterei* (presidencia), e esta será composta, alem do *Bam* e *Statthalter*, de um *vice-Statthalter*, 5 conselheiros e 6 secretarios.

Damalcia.—Emfim a organisação do reino de Dalmacia ficará a mesma. Não obstante muito antes de 1848 a Dieta croata haver manifestado o desejo de ver a Dalmacia reunida á Croacia pela razão da communhão de raças, a organisação de 1849—1850 persistio em deixar de parte essa provincia sem conceder-lhe constituição. A divisão ja existente da Dalmacia em sete prefeituras:—Zara, Sebinico, Signe, Spalatro, Macarsa, Ragusa e Cattaro,—foi approvada pelo imperador, assim como a subdivizão em preturas, excepto a reunião da pretura de Fort—Opus á pretura de Metcovich, e a creação de tres novas: Kistagne, Bergoracz e Bisano.

Quando a constituição de 1849 estabeleceu como principio a separação da justiça e da administração, na applicação foram com muito pouca differença conservados os antigos limites judiciarios dos bailios de districtos, limites que era apropriados á extensão de um tribunal de primeira instancia, e que não podiam ser alargados sem inconvenientes. Só quanto a administração politica he que foram os limites alterados, e consideravelmente estendida a jurisdição das autoridades. A carta imperial de 31 de dezembro, não admittindo o principio da separação judiciaria e administrativa senão para os tribunaes da segunda e terceira instancia, restituio aos bailios de districto a reunião das duas administrações, e mui naturalmente foram então retomadas com esta antiga forma as antigas distribuições.

Talvez haja no facto dessa reunião das duas administrações politica e judiciaria de districto, e na volta para antigas subdivisões territoriaes de circulo e districto mais uma prova dessa tendencia do governo manifestada na carta imperial de 1851, tendencia para uma centralisação no principal e para uma decentralisação na forma, e nas miudezas. O povo das provincias não se tinha nunca acostumado á essa distinção das duas administrações. E por isso muito satisfeito ficou com a nova reunião, e esta circumstancia contribuio com as outras concessões que temos assignalado para fazer-lhe perder de vista o que se supprimia por outro lado. Ha igualmente nesse particular um pensamento anti-revolucionario que ha approvado pelos conservadores.

Eis o ponto em que se acha a Austria em sua obra de reorganisação administrativa. As novas autoridades ja se acham em parte constituidas, as provincias em breve ficarão completamente dividas e a nova lei communal acha-se annunciada.

Em resumo, sob o antigo estado de cousas, a Austria vivia por assim dizer n'um estado de enfermidade permanente. Para ella 1848 foi uma crise, e uma crise terrivel, e quasi mortal; mas sahio-se dessa crise com proveito para a autoridade e para a raça allemãa. O poder se vio collocado em frente de ruinas de toda sorte, e como o dever de tudo reorganisar; não tendo, porem, elle mesmo trabalhado na destruição, a sua posição era muito vantajosa. Com effeito, antes de 1848, o governo sentia a necessidade das reformas; todavia, se houvesse tentado realisa-las no sentido que depois seguio, sobre elle recahiria o descontentamento que ellas teriam de certo trazido. Depois de 1848 ao contrario cada um comprehendeu a necessidade de remediar um estado de cousas vicioso, e de prevenir a volta da crise passada. Essas duas necessidades deixarem ao governo uma grande latitude.

Mas neste tão brillhante caminho aberto as reformas, ainda não se seguindo as tendencias da revolução, o que não podia entrar um só instante nos designios de um poder tão escrupulosamente monarchico,—uma mudança demasiadamente absoluta ou uma reação por demais completa.

E demais, será a centralisação o que convem á Austria? Tem ella ou não razão de a isso tender? He esta uma questão ja por mais de uma vez resolvida negativamente. Em todo caso, he um resultado mais difficil de se obter nesse paiz, que em qualquer outro, e as difficuldades que a isso se oppoem são um dos argumentos que poderiam fazer duvidar da possibilidade para o futuro de uma Austria unitaria. A centralisação com effeito não se impõe, mister he que os costumes, os usos, as necessidades das populações a tenham estabelecido antes que ella possa ser inscripta nas leis, e ainda muito longe está a Austria de haver chegado a esse ponto. He inegavel que o governo, nesses tres annos em que tem proseguido em suas vistas, unitarias muito tem conseguido neste sentido da população; mas que tempo deverá se passar, que trabalho de educação não será preciso effectuar primeiro que um Hungaro ou um Lombardo, por exemplo, se considere Austriaco!

Esta politica, se ella rompesse muito directamente com o passado, crearia alem disto um perigo, cuja gravidade os acontecimentos actuaes podem fazer comprehender; ella poderia ter por consequencia favorecer involuntariamente o panslavismo, inquietando os Tchéques e os Croatas sobre o futuro que elles teem sonhado. Elles teem uma tendencia para a Russia no caso de o governo ameaçar absorve-los, e amenos que a Russia seja previamente reduzida a impotencia, haveria nisso grandes difficuldades para a Austria.

(*Annuaire des deux mondes.*)

INTERIOR.

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

AMAZONAS.

Barra 30 de maio.

He massante supportar correspondentes aborrecidos, e mormente um como eu, que he o mais des-

MUTILADO

ILEGÍVEL

enchabido que lhe importuna, mas fallo-lhe verdade, e não he buscar cores, a penna com que tenho escripto tem sido esteril, e esta inda vai com a mesma; para junho hei de aparar uma nova, e veremos o que sahira della: tenha paciencia por mais esta vez com o seu doente.

Em que provincia será, que estando funccionando a assembléa, a seu correspondente nada se offereça a narrar? Supponho ser está a unica. Se isto formos dizer aos Srs. deputados provinciaes, dirão que lhe queremos occultar os immensos trabalhos que prestam á provincia amada; apontarão por motivo de ignorar-se o que na assembléa se discute: que não ha ua casa um tachigrapho; que na provincia ha apenas um pequeno jornal, (que he a *Estrella do Amazonas*) que mal chega para transcrever as partes officiaes, que esta folha publica uma vez por mez, e finalmente a difficuldade que encontra o seu editor para publicar um numero de sua folha por mez, por ser elle o mesmo e unico compositor que aqui existe, occupando o lugar de juiz de paz, o de ajudante de ordens do presidente e official rondante uma a duas vezes por semana; mas tambem attendemos que nesta cidade para tornar-se publico seja o que for, não depende-se de jornaes pois o que se julga mais occulto, he o mais sabido, e de consequencia podemos reputar o grande numero de sonhadores de cousas reaes, que ha por aqui, como um *Diario* dos avisos diversos, entretanto por estes só tem sido allumiados os seguintes projectos, a saber:

1.º Para vitaliciedade de professores de instrucção publica, sendo estes examinados em diversas materias exigidas, começando a gozar a vitaliciedade 3 annos depois de exercicio na cadeira.

2.º Para creação de um lycêo de agricultura, o que na verdade não ha nada mais superlativo, pois ha aqui bastantes terras para exercicio dos allumnos de tão util escola.

3.º Para a creação de um lycêo de escripturação e de direito mercantil, cuja utilidade he inegavel, attendendo-se ao progresso veloz com que o commercio se—desenfreia,— que parece uma tempestade, e he para lastimar que não haja aqui uma só pessoa que tenha um bocadinho de conhecimento de escripturação mercantil.

4.º Limitando aos commerciantes o seguinte:

O commerciante que tiver de fundo 1:000$000 a 2:000$000 só poderá possuir uma canoa de—regatão, —o que tiver de 2:000$000 para cima só poderá possuir duas.

Quando sejam convenientes as canoas de—regatão—, o commerciante que tiver um capital de 20 contos de réis, e que no seu estabelecimento tiver de fazendas em ser o valor de 900$ rs., (que isto mesmo he vantagem ao commerciante, pois generos deterioram-se, e guardar-se o producto das fazendas em caixa, ou te-las bem vendidas o ganho não deixará de passar por certo) não poderá gozar deste favor concedido, porque consta-me ser definido pelos Srs. deputados o termo mercantil—fundo—por valor de fazendas existentes no deposito do commerciante; e por esta opinião dos senhores legisladores desta provincia o maior millionario de contos não será capitalista, deixando de ter um estabelecimento em que mostre generos em ser.

5.º Trata da innovação do nome da comarca de Ega para o de—Nova Therezina—; na verdade se for sanccionado este projecto, ou mesmo que não seja, soube bem adequar o seu autor, Ega he e será um perenne jardim das mais amenas flores, um dos campos Elysios, e por isso depende para nomear seu encanto de um nome, que signifique sua belleza.

6.º Tende a eliminar 3 artigos de um regulamento de fazenda provincial, organisado pelo Exm. conselheiro Penna, o qual ainda está no prelo para ser impresso, sendo estes 3 artigos assás favoraveis a repartição e aos empregados.—Um determina que se havendo creado na repartição até o lugar de terceiros escripturarios, para este lugar será admittido por meio de um concurso aquelle candidato que mais se houver distinguido. O segundo, marca as habilitações em que deverá ser examinado o candidato que se propozer ao emprego. O terceiro, dispõe que qualquer lugar superior que seja vago, o empregado immediato terá direito ao accesso.

Ora, opinar-se para destruição de taes artigos, supponho que pelo primeiro he não amar a imparcialidade; pelo segundo, he detestar a litteratura, e em tão pequeno principio, pois a civilisação que nesta provincia se frue já he tão grande e perniciosa para desprezar-se? Salvo se a nenhuma civilisação he a sufficiente, e o principio della será a demasia, pelo 3.º finalmente, o estranhado valor da pratica.

Ordena ao presidente da provincia para mandar estudar dentro do imperio ou fora delle, tres jovens naturaes desta provincia: um, estudar o curso de engenharia; outro, de mecanica; e finalmente o outro, o de agricultura; e penso que estes tres jovens depois de examinados nestas sciencias terão por obrigação exerce-las nesta provincia.

8.º Orça uma quantia para soccorrer as despezas que a camara municipal deverá fazer com os letreiros em numero de 20 ruas, pouco mais ou menos, inclusive praças etc. desta capital.

Consta-me, porém, que todos estes projectos soffrerão emendas por ter á elles se apresentado opposição de uns dous deputados, que se não tem vastos conhecimentos possuem os primarios e de consequencia algum senso commum.

Esperamos que dentre mais alguns projectos, que forem a assembléa e tiverem a ventura de ser sanccionados, alguns hão de ser de utilidade para a provincia, porque os legisladores actuaes desta são os mesmos do anno passado, e na collecção de leis provinciaes desse mesmo anno não devem passar desappercebidas algumas leis creadas, entre estas a lei n. 39 de 30 de setembro de 1854, que autorisa o presidente da provincia para estabelecer uma companhia de pescadores, que venderão a pescaria a retalho nos lugares que lhes forem indicados; isso (julgo) por se ter reconhecido que os peixes de todo o Amazonas e affluentes agglomeram-se nesta bahia de Manaus de tal sorte, que parecem asphyxiados; e infelizmente uma lei que silenciava a fome hoje só a memora a collecção de leis provinciaes de 1854.

Quando sahir do prélo a collecção de leis provinciaes deste anno, extratarei um resumo para ser publicado no seu *Diario*.

Está agora a provincia sem juiz de direito; o Sr. Dr. Marcos, que estava interinamente exercendo este lugar, retirou-se com licença para Obidos, e para occupa-lo espera-se o juiz municipal de Maués ha vinte e tantos dias.

Desde meiado de abril que nos admiramos de ver a electricidade do juizado municipal: tem durante estes infelizes e longos dias percorrido todos os vereadores da camara municipal, e agora está de posse da vara o Sr. Berê. Marchamos admiravelmente.

A camara municipal talvez tenha tido algumas syncopes, pois se acha bastante magra; formam-se processos a qualquer individuo, se se reconhece que de crime tem a virgindade, pague a pobre camara as custas.

Ha dias a cadeia desta capital tocou o iman.

A salubridade publica vai sem novidade; e somente dizem que a molestia que reina por aqui são couces dos cavallos que pastam pelas ruas alimentando-se das ervas que se conservam nas ruas, praças, etc., paro cuja limpeza foi orçada pela lei n. 41 de 5 de outubro de 1854 art. 1º § 1º a quantia de 300$, que parecendo mui ridicula he mais que sufficiente attendendo ao numero de ruas e praças actualmente existentes e outras favoraveis circumstancias; no entretanto que a limpeza das ruas, praças etc., consiste em cortar os pequenos arbustos que attingem a altura de 6 a 8 palmos, este mesmo em 1¼ parte de uma praça ou rua, deixando-se as outras cobertas de mattos e ervas rasteiras e agrestes que supponho serem reservadas para o alimento dos animaes, por cuja licença dizem que paga-se um limitado imposto.

Em junho sahirá desta capital para Nauta um dos vapores da companhia do Amazonas, mas seu agente inda não destinou o dia de sua sahida; creio que esta viagem será começada depois de concluir o vapor *Monarcha* a viagem do Rio Negro, que principiará segundo os editaes, em o 1º do proximo futuro mez.

Das freguezias, villas, comarcas, cidades e mais lugarejos desta provincia noticia alguma temos alem da vida de—rega-bofes—que por alli se passa, segundo nos informam ou sôa publicamente; muitos querem ser no interior professores publicos, porque desejam uma vida tão nociva á moralidade dos Indios. Os mesmos commandantes dos trabalhadores e cathechisadores dos Indios, segundo nesta capital propalam, são os proprios desmoralisadores dos Indios, e que retrogradam o progresso em que os presidentes tanto se empenham.

Desejava hoje enviar-lhe um mappa somente das artes, industrias e sciencias desta provincia, mas abranjo dizendo-lhe que aqui de tudo ha mendicidade menos de advogados—rabulas—irra! tanta fertilidade!

Em 28 do corrente chegou o vapor *Marajó*, trazendo-nos noticias deste vasto imperio.

Antes de dizer-lhe adeos, vou dizer-lhe duas palavras.

Ja que travamos algumas relações, vou contar-lhe minhas circumstancias e pedir-lhe um obsequio.

Eu, patricio, que sempre tive tanta affeição ao dinheiro, e mesmo porque tenho inclinação pelo meu genio, a ser rico, no entretanto que sou pobre como João panão; desejava que me arranjasse por ahi algum sogro rico, e pode dizer aquelle a quem Vmc. propozer que a moça que despozar-se comigo faz um casamentão, porque possuo fundos e mundos, e que se me dando um par de sapatos, uma calça, uma camisa propria, um collete, uma casaca preta (e não branca) um chapéo, uma bengalinha e uma carroagem para me conduzir com a noiva a igreja, nada mais preciso, porque tudo mais tenho...

« Ouvi agora uma especie de—apoiado; que será? sem duvida algum projecto novo » dizia um vagabundo.

. . . . . . e por tal padrinhesco assigna-se como seu criado Mathias. *Zemery.*

PARA'.

Belém 10 de junho.

Mon cher.—Os espiritos terroristas não cessam de clamar, que de facto e de direito existe na minha donosa *Belém o cholera asiatico*!

Segundo lhe communiquei na minha ultima, he absolutamente infundado semelhante boato; os senhores medicos tenham paciencia se discordo de sua opinião. He bem verdade, que teem sido atacadas algumas pessoas, e succumbido outras; mas he tambem exacto, que, se o *cholera* grassasse entre nós, não teria feito tão pequeno numero de victimas; além de que, pessoas que assistiram a este flagello na Europa, me affirmam não apparecer elle lá com os symptomas com que ora são accommettidas aqui as creaturas, por via de regra das classes mais desleixadas, como sejam indigenas, pretos, etc., sendo para notar-se que nas outras classes não tem havido, para assim dizer, quasi nenhuns casos, o que faz crer, que o mal reinante não he mais do que a *carneirada*, que todos os annos grassa com a mudança da estação nesta provincia, e que este anno se desenvolveu com mais intensidade em consequencia da falta de viveres frescos; e tanto isto he verdade, que a primeira medida tomada pela hygiene foi esplorar as tabernas e esbulha-las dos mantimentos que pareceram pouco saudaveis, e que principiavam a cahir em deterioração, dos quaes, como he sabido, se provê a gente menos abastada da sociedade.

Entretanto, S. Exc., o Sr. Dr. Angelo, tem-se esmerado em medidas preventivas, e caso se desenvolvesse o *cholera*, dado, mas não concedido, que elle exista, estão as cousas em tão boa ordem, que não faria progressos.

Os inimigos do Dr. Angelo teem tido occasião de presenciar, que elle não governa só por governar, e ter o prazer de abate-los, mas sim, que he um homem de muito tino administrativo, e que vela pelos interesses geraes do torrão em que nasceu. He assim que S. Exc. responde aos latidos daquelles que teem por bussula calumniar a honra e a probidade! Parece que a Providencia quiz mostrar a essa gente o quanto era injusta para com S. Exc., descarregando sobre ella o furor de sua justiça, ora, que elle se ache no poder, para lhe fazer comprehender, que andara mal avisada cada vez que buscava desacredita-lo perante á população. Ainda bem que se offereceu ensejo de S. Exc. se fazer querido do povo, mostrando-lhe o quanto se interessa por elle.

Dizem-me de *Curupá* que houve alli uma explosão, occasionada pelo descuido de um Indio que se entretinha accendendo foguetinhos da China, os quaes, communicando com fogos do ar e destes a uns barris de polvora, arrebentára um destes e fizera voar a casa do tenente-coronel Pedro Alexandrino; e certamente haveria mais algumas perdas se não fosse a audacia do capitão, que penetrando no lugar em que estavam os demais barris, em cujos arcos lavrava já o fogo, conseguio apaga-lo com admiração de todos!

Deu-se neste sinistro um facto que merece ser relatado. Ei-lo:

Sobre uma banquinha, proxima do lugar em que se inflammou o barril de polvora, existia dentro de uma redoma um menino Deos, e desapparecendo tudo o mais que na sala havia, em maiores distancias, ficou ella intacta, cahindo apenas dentro da redoma alguns grãos de areia!

Se isto foi mera casualidade, ou se o dedo da Providencia andou por alli, que no-lo digam os theologos; eu, me parece que ha nisto alguma cousa de sobre-natural, e creio que Vmc. não deixará de concordar comigo.

Outro facto lamentoso, acaba de succeder em o *Amapá*, na colonia Pedro II. Não he nada menos do que uma revolta onde pereceram dous cidadãos. Eis-aqui como o caso se conta:

O alferes Bezerra e o padre Estulano, este vigario e aquelle commandante da colonia, abusavam conjunctamente da sua autoridade para com a honestidade das familias dos colonos, e estes exasperados assentaram de fazer justiça por suas mãos, e effectivamente levantando-se em massa assassinaram o commandante, e castraram o vigario, que, ás ultimas noticias, ainda vivia, e evadiram-se depois para Cayenna!

Quando a autoridade abusa do seu poder quasi sempre tem de arrepender-se, mas ás vezes he victima como estas, dos seus desmandos, os quaes nada he capaz de justificar.

O commandante da praça de Macapá, o tenente Joaquim Firmino Xavier, sabendo deste acontecimento fez para alli partir um destacamento, afim de socegar os habitantes da colonia, que a não abandonaram, e syndicar o negocio a fundo, averiguando a verdade e perseguir os criminosos, porque, apezar de offendidos, não está com tudo justificado o seu procedimento, visto que tinham as leis do paiz para se desafrontar, perante as quaes podiam accusar os seus superiores, e faze-los conhecer os seus deveres.

S. Exc. o Sr. Dr. Angelo, consta-me que já déra tambem as necessarias providencias.

A procissão de *Corpus Christi* foi este anno pouco concorrida, porque S. Exc., tendo em consideração, que o muito calor, que presentemente faz, podia produzir alguns casos do mal reinante, dispensou, não só a guarda nacional, como a tropa de linha de formar em grande parada, e como nestas eventualidades a tropa he a alma de tudo, faltando esta comprehende-se o resto.

Nesse mesmo dia regressaram á sua casa as imagens da igreja Santissima Trindade, que, para se concertar esta, tinham ido provisoriamente residir no Rosario dos homens pretos. O acompanhamento foi numeroso, o que tornou o acto mais solemne.

A igreja não he sumptuosa, mas está decente, e digna de ver-se.

O dia 7 do corrente foi assignalado com o luto! Tres das principaes casas de commercio do Pará (*) ficaram immersas na dôr com o perecimento do decano dos negociantes desta praça, o honrado e bondoso Francisco Gaudencio da Costa!

Uma serie de padecimentos chronicos, que ha muito soffria, pôz termo a seus dias. Sua morte foi geralmente sentida, e nem outra cousa se podia esperar; sendo que a verdade do que avanço está no extraordinario concurso que compareceu para acompanhar o illustre finado á sua ultima morada.

Os navios, que existiam no nosso porto, a mór parte dos quaes lhe eram consignados, cruzaram as vergas e pozeram as bandeiras a meio páo em signal de sentimento.

O fallecido era aqui a autoridade consular da Hollanda.

A casa de Costa he talvez a que tem mais correspondencia nesta praça, e apezar de só existir aqui um dos filhos varões do honrado fallecido, Augusto Eduardo da Costa, creio que não serão interrompidas essas largas relações commerciaes, porque a exemplo do pai he moço muito expedito e capaz de sustentar a casa no pé em que se acha, não só pela instrucção professional, que possue, como pela pratica que ja tem do commercio.

O consul de Portugal deu finalmente começo ao processo do seu protegido, o malvado capitão Caldas, que assassinou á fome, sede e com pancadas a 47 infelizes colonos, passageiros do seu navio! Para isto, porém, foi necessario que os Portuguezes tomassem a resolução de ir ao consulado exigir-lhe o cumprimento de seus deveres, por meio de uma petição, e quando, depois de muitos dias se deliberou a inquirir as testemunhas, quiz faze-lo secretamente, mas os subditos de sua nação apresentaram-se lá em numero talvez de 500, e disseram-lhe que isso era um absurdo, e que jámais o consentiriam, ao que elle respondeu chamando-lhes *canalha*, epitheto que elles repelliram com energia, e a não ser os Srs. José Joaquim Mendes Cavalleiro, Joaquim Cesario de Brito, Domingos José Dias, e outros, que o Matheus se não recorda, que, dispondo de algumas sympathias e clamando ordem, conseguiram fazer socegar toda aquella gente, que, tão offendida no seu amor proprio buscava desafrontar-se, certamente a cousa iria mais longe, e apasiguada aquella massa rogaram ao consul, que retirasse a expressão abominosa de que se havia servido, e no que accedendo elle, e pedindo desculpa começou-se o interrogatorio das testemunhas, que, diz o Matheus, que assistio á cousa, compromettem o capitão o mais que pode ser, relatando até factos que se ignoravam, e confirmando todas as atrocidades, que delle se hão referido, e com as cores mais vivas!!

O mais notavel de tudo isto he, que o consul respondeu áquelles, que o chamavam ao cumprimento de seus deveres, com força armada, mas esta vendo homens inermes e animados dos melhores sentimentos, de cujo procedimento tirou o *Diario do Grão Pará* a illação de que um soldado de policia do Pará sabe mais exactamente cumprir os seus deveres do que o consul de S. M. F.! Achei meu sal na lembrança, e julguei-a muito a proposito.

Refere-me tambem o Matheus, que o vice-consul he o culpado de tudo isto, porque o consul esta decrepito e acredita no que aquelle lhe diz, e acrescenta que o vice-consul faz isso com tenção de indispor o velho com o governo, para galgar o consulado! Eis-aqui uma cousa possivel, e de que eu me não recordava, mas que não passou *pela malha* ao ratão do Matheus. Agora diga-me, se o homem não he realmente encyclopedico, e se não merece que a gente passe alguns instantes de entretinimento com elle.

Note mais Vmc., que foi necessario haver todo este barulho, para que o consul arranjasse a chancellaria, pois que até agora era ella n'um pequenino quarto ao pé da cozinha!

Presentemente, diz o Matheus, que já cheira a consulado, e que até o velho começa a acreditar, que realmente o vice-consul o busca desconceituar, e assim mais, que lhe consta já ter havido o quer que he entre elles; se assim for será uma fortuna para os Portuguezes, que pode ser venham a ter quem vele por elles, e os não deixe vilipendiar de futuro.

Esta idéa de rompimento entre o consul e vice-consul, parece que tem algum fundamento, porque até ja se falla que elle vai agora pedir sua demissão, e que quem o deve substituir he um celebre F..! Eu creio que isto não será possivel, porque este *quidam* he mil vezes peior do que o outro, tendo de mais a mais a balda de se inculcar como capacidade litteraria, quando he certo que nem reger sabe uma oração! Ha aqui pessoas muito mais habilitadas, e que acredito serão preferidas a esse presumpçoso, leviano, analphabeto em summa!

Na minha ultima annunciava-lhe a sahida de um novo jornal sôb o titulo *Novo Diario*.

Com effeito o jornal sahio, mas chama-se *Diario do Commercio*! buscando assim apadrinhar-se com esta respeitavel classe, mas sendo conhecido o fim com que era creado, como ja lhe disse, achou uma recusa formal da parte dos negociantes, e por isso creio que não deitará fóra o trimestre, e mesmo porque os redactores são leigos inteiramente, e escrevem cada asneirola que faz arripiar as carnes!

Disseram por exemplo na sua primeira chronica, que o grande Homero tinha cantado as ruinas de Carthago, e logo depois no artigo de fundo do *Diario*, que o capitão do navio *Defensor* trazia estampado na fronte o K dos reprobos! Vmc. que tem ahi uma academia, em cujos bancos se assentam os jovens que hão de um dia honrar a nossa patria, me faria um abalisado serviço, se tivesse a bondade de indagar que diabo de bicho he este K dos reprobos, que o homem traz estampado na fronte quando he máo, porque emquanto á Homero cantar as ruinas de Carthago isso sei eu que não he possivel, porque os meninos de escola sabem que elle morreu 900 annos antes dellas; o que supponho elle ter cantado são as de Troya, porque me parece ser este o assumpto do seu poema, se a memoria me não falha.

Ora pois; quem adultera assim a historia não está no caso de ridigir um *Diario do Commercio*, cujo titulo he assaz honroso, para prostituir-se desta forma.

Esquecia-me dizer que entre as medidas tomadas pelo Exm. vice-presidente da provincia para combater a carneirada ou quer que seja, avultam as de franquear as boticas á classe indigente, pôr meios á disposição dos facultativos para a soccorrer de prompto com o indispensavel a combate-la, e a nomeação de uma commissão de tres cidadãos para distribuirem roupas, alimentos, remedios, etc.

Em consequencia da falta de carnes verdes, que ultimamente se sentio, usou S. Exc. da faculdade que a assembléa lhe conferio, e convidou á quem quizesse abastecer o mercado deste genero, a apresentar suas propostas, para prover a esta urgente e palpitante necessidade, desprezando desta sorte o interesse particular de meia duzia de monopolistas, como são os fazendeiros de Marajó. Esta deliberação de S. Exc. ha de trazer-lhe a desafeição desses homens egoistas, ante os quaes tem esilado outros presidentes tidos em conta de imparciaes, mas que, se effectivamente o eram, mostraram-se tacanhos, e sem força para arrostrar com essa meia duzia de odiosidades, olvidando por esta fórma que a maioria da população os cobriria de benções como ha de acontecer a S. Exc., que do coração acredito levará a effeito o grandioso pensamento da assembléa de 1854.

O Planeta (jornal) que ninguem suppunha vivo appareceu ha dias no mundo litterario, mas o seu debut foi irrisorio! Apoz uma variedade, que os leitores certamente já esqueceram—O principio, dá sôb o titulo —a pedido— alguns trechos de uma carta daqui escripta, não sei para que terra ou pessoa, na qual de envolta com os vivos se atassalha ao Dr. Magalhães, que ha mezes falleceu!! He onde póde chegar a perversidade de um homem! Espera que o seu adversario se não possa medir com elle, e vai então perturbar-lhe a paz do tumulo!

O Dr. Magalhães tinha as mas qualidades de ser affavel para com todos e de prestar attenção a quem quer que fosse, e por isso era impossivel agradar a quem ainda depois de morto o não poupa, irrogando-lhe faltas que não commetteu: creio que tivesse algumas, porque era homem, mas a autoridade que agradasse a todos, deixaria desde essa occasião de bem cumprir os seus deveres. Não era homem de vastos conhecimentos, mas esta falta era—lhe supprida pelas suas maneiras affaveis e pelos bellos costumes que seguia. —Começou por ser bom filho, foi bom irmão, bello esposo e acabou por ser pai extremoso. Estes dotes me parecem ser aquelles que adornam as pessoas illustres.

Em seguida, chafurda-se o *Mirabeau* no lodaçal immundo das miserias mais ridiculas, e atira-se aos ex-empregados—*Menezes e Mattos*—cobrindo-os de improperios e exaltando o seu chefe Pinto, quando he sabido que mazelas mui cancerosas existem sobre elle... He bom não mecher com o leão, quando elle se acha socegado, entendeu Sr. *Mirabeau*?

O Menezes he um moço de muita probidade, e que não será qualquer azemula aquelle que lhe abale o credito. Quanto ao Mattos *je ne sais pas.*

—12—

Agora mesmo, 6 horas da manhãa, veio-me as mãos o *Diario do Commercio*, e ao ver o seu folhetim não pude conter o riso, que, como por encanto me assomou aos labios! *Um sapato de brilhantes*, drama original em tres actos, por *Pedro da Rocha Filgueiras*... autor do *Geraldo Sem-pavor*, que o conservatorio Brasileiro consentio representar, mas que o autor, para não apparecer o juizo da commissão, porque lhe notava defeitos, e até erros grosseiros, deixou de imprimir! Que tal era o sabonete que o homemzinho levava nelle!

F........ começa, como ácima lhe notei, por não saber portuguez, e dizer que Homero cantou as ruinas de Carthago, e acaba por exaltar-se como escriptor julgando-se o *non plus ultra*. Por aqui já Vmc. deve ter concebido que elle he menos que zero, se he que ha alguma cousa abaixo disso—Leviano, orgulhoso e tendo constantemente nos labios a palavra honrado, quando la pelas cidades de S. Salvador e S. Sebastião muitas creaturinhas se lamentam por lhe haverem confiado o quer que seja, chamando a todos zoilos e proclamando-se o rei da sapiencia, ei-lo ahi todo assaralhopado a perguntar se já leram o prologo do seu drama — Um sapato de brilhantes—, que já mais Pará tem lido em manuscripto e rido-se como a gente sôe rir-se dos tolos e dos presumidos, que á força querem ser litteratos. *Quod naturæ dat, nemo negare potest*, dizem os latinos, e eu, seguindo o preceito de que—fazer mal aos animaes he indicio de máo caracter—deito para o lado este bobo e entro em assumpto mais aproveitavel, porque, perdoê-me Vmc., he indigno este personagem ridiculo não só de fazer parte desta missiva, como de ser descripto nas paginas do seu jornal, pois he dos taes de quem o grande Castilho disse, naquella linda fabula da mosca, tratando do seu condiscipulo Antão Verissimo:

Entre ti e a sciencia ha vidros baços,
Nem tu, nem cem de ti os romperiam
Manda ao inferno os livros sybillinos,
Torna-te ás terras, que batatas criam;
Vale mais ser um fraco lavrador,
Que um myrrado e estupido doutor...
. . . .
— E mais adiante:
. . . .
Que um genio que nasceu d'encolhas
Não vá metter-se a redactor de folhas.

A ninguem melhor do que a este sendeiro, podiam assentar as sentenças que o sabio escreveu, quando imaginou o seu Antão Verissimo! Creio mesmo, que se elle se persuadisse que viria ao mundo um F... desta estofa, teria dito em vez de Antão Verissimo—P... da R...—, supprindo da melhor maneira as syllabas que lhe faltassem, empregando este para o computo do verso. Em conclusão, o sapato de brilhantes he um mixto de contradições e asneiras que arrepia as carnes a quem lê!

O theatro Providencia revoçou-se e apresentou uma perspectiva agradavel; não parece aquella antiga capoeira de gallinhas: he que sentio o influxo da nova companhia, que, desde que o Pará he Pará, ainda não possuio uma tão bella como he a que tem actualmente. Assim o emprezario soubesse aproveitar-se della, mas sinto dizer-lhe que assim não succede, pois que o Salles Guimarães com quanto não seja máo actor, não nasceu para mandar, e sim para ser mandado.

Supponho que a affluencia de materia para o seu *Diario* ha sido extraordinaria, porque, do contrario não sahiria só a ultima parte da minha segunda missiva.

Desejo-lhe muitos decretos do 1.º de junho de 1833, boa saude e todas as mais cousas de que sôe precisar um ente christão para conduzir o fardo pesado da existencia neste mundo de peripecias.

Com o maior acatamento e respeito continua sendo *votre serviteur*. *O Guajarense.*

Belem 12 de junho.

A peste!! o espectro medonho, horrivel, como o *cholera*, que aqui vai dizimando a população, mysteriosa como elle, e como elle indefinivel. Como desenvolveu-se aqui esse flagello?.. Será a febre amarella? a cholerina? o cholera asiatico? Os medicos novos acharam muito prudente chrisma-lo de cholera, porque um outro sinptoma descobriram neile parecido com os do cholera; e até houve um que em impertinente traducção, quiz convencer-nos de que era a *cholerina*, e que esta he precursora infalivel do caminhante horrivel: este bom serviço prestados á tranquilidade publica, merecia bem a recompensa devida ao official que nos apuros de um combate gritasse: —estamos perdidos! salve-se quem puder.— Ora, não podendo ninguem salvar-se nem sabendo os meios para isso, esse grito imprudente veio somente apressar a morte nas organisações fracas. E muitos tem morrido de mêdo.

Outros, porem, mais conhecedores do clima etc. procuraram repellir esse invento de poetas trataram os tocados como se o fossem de febres, e o certo he que o resultado, salvando a muitos, tem confirmado a sua opinião.

Esperamos, como dizem os entendidos, que o sol transpunha a equinoxial, ou como diz o povo, que o sol he bem travasso! torne a subir o grao que desceu em busca da terra! O eclypse do mez passado—esta velha crença ainda tem fieis—he tambem a causa da febre: e para outros, nos foi importada pelos colonos da *Defensora*. apezar da vizita de saúde, apezar de attribuir-se á malvadeza do capitão. as mortes que ahi se deram durante a viagem. A nós que não somos medicos, que nos importa saber nem decidir se veio com a *Defensora*, ou se do eclypse? Estudem-na em sua natureza, ataquem-na, e livrem-nos de tão cedo irmos para onde já foram nossos pais e avós.

O Exm. vice-presidente tem dado as providencias que era de esperar de seu patriotismo e caridade. Os pobres teem remedios e roupa a custa da provincia; as boticas ficam abertas até meia noite, até demanhãa uma em cada um dos bairros da capital. Mas, não achamos que seja medida sanitaria o fecharem-se as aulas particulares; essa discontinuação do viver ordinario augmenta o horror da situação: approvamos, sim, que se fechasse o lyceu, ou antes, que continuasse aberto, não se marcando as faltas nem aos lentes nem aos estudantes durante a epidemia. Mas emfim, uma autoridade pensa sempre muito melhor que um pobre correspendente de provincia.

O Exm. prelado diocesano, animou bastante a população com a sua pastoral; assegura-nos que não he o *cholera*.... oh! essa segurança he já meia cura ou um optimo preventivo. E o caso he, que elle tem empregado com muito successo, como em outras occasiões, o *veratro* e o *cuprum* homeopathicamente.

A estes remedios corporaes ajunta elle os espirituaes, as preces, orações, e o chamamento a penitencia e á correcção dos costumes, pois que esses flagellos que de tempos a tempos nos assolam, são advertencias providenciaes das nossas culpas. Choremos sobre elles na cinza e no cilicio, e Deos afastará de nós esse mal, que o bom rei David escolheu entre os tres como o unico de que o não isentava a sua qualidade de rei... mas esta peste de agora, como tudo está mudado! não ataca as moças bonitas, nem a população branca... prefere a parda e a negra! Porque?... Porque! sabemo-lo nós?... Porém se he permittido levantar uma ponta ao véo que encobre os segredos da Providencia, ella toma a si a causa da emancipação nacional, como a Inglaterra tomou a da emancipação africana. Ella quer acabar com o funesto presente — a heterogenedade das raças — que devemos aos nossos bons descobridores. Esta minha revelação he mesmo revelação de quem está com medo de ser atacado á cada hora pela Judia errante: e pois não toma ao serio e no rigor logico esses disparates de intelligencia medrosa. E que digressão! quem sabe se já não estou tomado da febre? Como ia dizendo o Sr. bispo concedeu a todos os padres a faculdade de confessar, e faculdade sem reserva. He o ultimo remedio para aquelles a quem não aproveitam os meios egienicoespirituaes da oração e da penitencia.

Estas tristezas, já em si gravissimas, foram augmentadas pelo triste acontecimento do assassinato do commandante militar da colonia......, e pelo outro, caso tristissimo, funestissimo, infandissimo, excommungabilissimo, atrocissimo e dignissimo de exemplarissimo castigo..... a castração do reverendo conego capellão da colonia!! E quando esperavamos, que um denso véo encobrisse para sempre o motivo de semelhante attentado ao privilegio do *cano*, sabe-se o *Diario do Commercio*—ainda bem que la está o *Diario do Grão-Pará* para faze-lo morrer,—sabe-se o bom do *Diario* a dizer-nos que os apenados soffreram pelo que tinham feito soffrer a' honra e dignidade das familias! Que lá o soldado se désse á essas guerras, não ponho duvidas: mas o ministro do Senhor, que tão bom conceito gozava neste Pará todo, onde a tudo edificava e moralisava com as suas palavras e exemplos, não creio, não posso crê-lo, não quero crê-lo. He calumnia do *Diario*.

Que correspondencia funebre! Esta' como o aspecto que agora apresenta o Para'. Suavise-se um pouco o quadro. Sabe que certo sujeito, mettido a poeta não sei ao certo se he o *Amazoniense*—quer offerecer ao cabido desta cathedral do Grão-Para' um poemeto com o titulo a *Penna capitular*? Disse-lhe um amigo que uma *penna* não era assumpto digno, e que podesse encher um poema. Pois não! replicou elle; uma *penna* vale menos que um *hyssope*? E demais por um *nada* ardeu em guerra a igreja d'Elvas: por um *Muito* houve aqui multas de um mez de ordenado, reunio-se o muito reverendo cabido, poz-se tudo em movimento, houve discussão calorosa, trocaram-se notas diplomaticas, etc., etc., etc., ! E então? a *Penna capitular* merece um lugar distincto entre os poemas heróe-comicos. Avista destas razões calou-se o objectador, e o poeta la' vai engendrando a sua obra.

MARANHA'O.

17 de junho.

Escrevendo-lhe hoje, dia sagrado, pois he domingo, não serei muito extenso, visto que, como bom carrança, que sou, jamais deixo perder a missa do costume, ás 10 horas em ponto no bom convento de S. Antonio, horas essas em que, segundo hontem á noite me disseram, devem feichar-se as malas do correio. Não tarda a soar o toque conventual; e assim apenas terei de meu, uns quinze ou vinte minutos a offerecer-lhe.

Começarei sem mais preambulos.

No dia 13 do corrente o inspector da alfandega remetteu ao Dr. chefe de policia duas notas de 10$000 réis da terceira estampa, primeira série, que lhe foram apresentadas para serem examinadas, pois haviam desconfianças de que eram falsas: o que assim foi verificado, sendo portador dellas Francisco Gonçalves dos Reis que disse have-las recebido de Pedro José Pereira.

Immediatamente o Dr. chefe de policia acompanhado do thesoureiro daquella repartição, dirigio-se á casa do tal Pereira, aonde se achava arranchado o portuguez Joaquim Xavier Loureiro, que logo se soube haver sido quem transmittio as taes sedulas ao seu hospedeiro. Todos foram mettidos em custodia, e a policia procedendo em suas averiguações, tem dado alguns varejos na Praia-Grande, e ahi, em casa de alguns barraqueiros encontrou umas quatro das sedulas, bem como uma, em poder de um quitandeiro, na rua do *Egypto*. Como até hoje não se tenha podido dar com a fonte dessa torrente de baixa e vil especulação, o Dr. chefe de policia, remetteu todos os termos dessas averiguações ao Dr. juiz municipal, para promover como for de justiça.

Essa especulação, que desde tempos ditosos da defunta *Estrella* estava em desuso, sendo agora ensaiada, não deixa de fazer attrahir as vistas policiaes sobre o nosso *José dos bois*, por isso, que he bem certo o dictado—cesteiro que faz um cesto, faz um cento.—Falla-se, que essas pequenas amostras do muito que ainda poderá vir, chegaram ultimamente do Porto, na barca *Aurora*; outros dizem, que foi remessa do Rio, pelo ultimo vapor. Nada por ora se sabe ao certo, senão, que nesses ultimos tres dias, he que taes notas foram emittidas na circulação.

Por este vapor acaba de chegar a noticia, de que no Pará está grassando uma epidemia, chamada *cholerina*, que me parece ser prima ou co-irmã do *cholera*. A visita da saúde poz o vapor em quarentena, como igualmente já ha dias se acha o vapor de guerra *Paraense*, proveniente daquelle porto, mas, que apenas trouxe uma noticia muito mais favoravel do que essa, que nos conta o *S. Salvador*. As cartas, assim como os passageiros acham-se na Ponta d'Areia, para soffrerem as cautelas das fumigações, a tripulação do *Paraense*, que conta dous atacados do mal, acha-se no lazareto da ilha do Medo.

A tal respeito o *Globo* de 12 do corrente diz o seguinte: « A noticia espalhada de estar reinando actualmente no Pará o *cholera morbus* he inteiramente destituida de fundamento. Por cartas que de lá recebemos, e informações verbaes aqui colhidas, adquirimos a certeza de que as mortes que ultimamente alli houveram, e que alguns terroristas attribuem ao *cholera*, foram occasionadas de envenenamento por ingestão de alimentos deteriorados.... Havia 15 dias que não se vendia nos açougues uma libra, sequer, de carne verde! A maior parte, senão a totalidade dos individuos que falleceram, eram soldados ou marujos da armada, que, como se sabe, são no nosso paiz tratados pouco melhor, que os cães, salvas raras e honrosas excepções, não porque lhes falte verba pingue no orçamento, mas..... *sed mortus prestat, etc...* »

Comquanto esse jornal assim se exprima, e o proprio presidente da camara municipal do Pará, o Sr. Dr. Marchel affiance, segundo contam pessoas, que viram uma de suas cartas, a epidemia não póde ser classificada como o *cholera*; todavia a seguinte nota escripta na carta de saude do vapor *S. Salvador*, não deixa de causar alguma sensação aos que como eu temem a peste, como o diabo a cruz, embora alla se chame o *cholera* ou o *cholerina*. Eis a nota. »

« Tem apparecido actualmente, por causa da estação, algumas pessoas atacadas de cholerina. Pará 13 de junho de 1855.—Dr. Camillo Guimarães.»

Avista disso, o governo tem tomado todas as necessarias precauções. O lasareto de observação na Ponta-d'Arêa, acha-se entregue aos cuidados do habil medico, o Sr. Dr. Marques, e o lazareto para os doentes, na ilha do *Medo*, ao cargo do medico do vapor *Paraense*. A commissão de hygiene publica tem-se constantemente reunido, e não cessa de ir lenbrando todas as medidas neecssarias a obstar nesta bella cidade o terrivel viajante do Sr. E. Sue. O encarregado da saude do porto he o habil medico da armada, o Sr. Dr. Goes, que se esforça por bem cumprir os seus deveres em uma commissão tão importante.

O seu correspondente do Pará lhe ha de escrever largamente sobre esse assumpto, e por isso, permitta-me apenas, que aqui lhe diga uma cousa, e he: que se acaso o Pará não houvesse, dando ouvidos aos ganhadores, regeitado a proposta do Sr. Pimenta Bueno para o fornecimento, por modico preço, de carne verde, nao estaria aquella provincia, alias tão rica, á braços com a miseria. A ilha do Marajó, algumas milhas distante da cidade, visivel aos seus habitantes, neste momento, famintos por um bom alimento, he abundantissima de gado, e todavia não ha quem o transporte! Verdadeiro supplicio de Tantalo afflige neste momento os nossos irmãos do Pará.

A barca franceza *José*, capitão Houdet, proveniente desta cidade, como trouxesse a carta de saude suja, pois continha a nota de haverem morrido de 28 de maio a 3 do corrente 10 pessoas de febre amarella, e 15 de variola, comprehendida por tanto nas disposições do artigo 26 do decreto n. 268 de 29 de janeiro de 1843, ficou de quarentena, succedendo o mesmo ao *Lindo Paquete*, que chegou posteriormente.

Passemos a outras materias.

A assembléa legislativa provincial continua a dotar a provincia com algumas leis de alta importancia. Como a sessão está a findar, reservar-me-hei para darlhe no fim uma resenha de todas as leis, que subirem á sancção.

O governo acaba de dotar a provincia com mais um regulamento tendente a fixar as obrigações dos engenheiros engajados para o serviço da mesma. O *Observador* de 11 do corrente publica, acompanhando-o de um pequeno artigo de fundo.

Acaba de fundar-se uma companhia intitulada — Confiança Maranhense— que tem por fim, a construcção de uma casa de mercado e praça do commercio, no largo do mesmo nome, que como sabe, fica na Praia-grande. Esta obra está orçada em 60 contos, e he uma das que mais precisamos. Consta-me que já conta grande numero de accionistas. O capital he de 80 contos divididos em 4,000 acções de 20$000 cada uma.

O numero de saccas de algodão armazenadas no ultimo de abril foi	8,227
Ditas entradas em março.	3,409
	11,636
Ditas exportadas	3,199
Ficam arm armazenadas. .	8,437

Sou o ultimo toque para a missa: corro a ouvila; e fique certo, que a Deos rogarei afim de que livre essa bella provincia dos horrores do *cholera* ou *cholerina*, com que o norte parece querer pagar ao sul, o presente, que não ha muito, lhe fez da febre amarella, esse vampiro das Antilhas, assim como aquelle o he do Indo-Ganges. Essa capital, que tome todas as precauções com os navios, que vierem do Pará.

P. S.—Neste momento, acaba de estar comigo um amigo, que tem razão para o saber, affiança-me que he o verdadeiro cholera asiatico e epidimia, que afflige o Pará. De 20 a 25 pessoas regula a mortalidade diaria, atacando com mais intensidade os indigenas, e a gente desvalida. A homeopathia, consta que tem sido proficua, e que o mal tambem cede a fortes doses de aguardente, mistnrada com uma colher de mustarda, ou uma porção de gengibre. Usa-se igualmente esfregar o corpo todo, com a mesma mistura. Os sinapismos sobre o estomago, em alguns casos, tem sido empregados com vantagem.

A vista de tão horrivel noticia, Deos se compadeça de nos! Essa cidade que tome, como já disse, todas as precauções possiveis. Julgo que não faço mal em fallar com tanta franqueza.

CEARA'.

Fortaleza 21 de junho.

Está no porto o *San Salvador*, e chegando mais ligeiro do que se esperava poz-me completamente em crise, por falta de materia para a presente missiva, pois tendo estado occupado no jury, como juiz de facto, não tive tempo de explorar, ou aliás recorrer as fontes donde poderia extrahir materia para ella; todavia, para não me retirar repentinamente do ministerio, entregando a Vmc. a pasta de correspondente, vou traçar algumas linhas, pedindo a Vmc. desculpa da exiguidade.

Principiarei pelo tribunal do jury, já que foi elle quem me roubou o tempo, mas vejo que esse mesmo tribunal tão abundante em factos, desta vez tambem esteve escasso, de maneira, que desta fonte pouco extrahirei. Foram apenas julgados nesta sessão 7 processos, em que responderam 8 réos, dos quaes, 5 foram condemnados e 3 absolvidos. As decisões do jury foram na maior parte ajustadas, todavia algum rumor se levantou contra o jury pela absolvição de um tal Brilhante, que tendo por costume maltratar sua esposa, ultimamente, além de outras offensas phisicas, que ella não quiz apresentar a vestoria, lhe havia dado uma pancada sobre a fronte, facto este, de que se suppõe ser resultante um fenomeno que lhe appareceu, apresentando-se cega da noite para o dia. Os facultativos não attribuiram a cegueira da moça sómente aos effeitos da pancada, porque esta em nada havia offendido os orgãos da visão, e tão sómente a padecimentos moraes; mas ainda assim, sendo estes provenientes do máo trato, que este *escuro Brilhante*, dava a sua infeliz esposa, pareceu-me inteiramente justo o clamor que se levantou contra a decisão do jury, que habilitou este verdugo para continuar a offuscar a sua victima com o seu brilho!

Continua aqui a entreter-nos a companhia do Sr. Germano, e hoje mesmo tem de levar a scena—a Familia Morel. Creio que a enchente será grande, porque todos os que conhecem a importancia do facto romantico, querem apreciar o talento do poeta, que soube com tanta imaginação descrever os crueis padecimentos dessa honrada familia, que além de sua extrema miseria se via atormentada pela avareza e sensualidade de Jaques Ferrand; mas em compensação protegida pela caridade de Risoleta e pelo cavalleirismo de Rodolpho. Ao menos assim creio que se vera no drama, se o poeta quiz nelle acompanhar a exactidão do romance.

As transações commerciaes desta praça estão presentemente quasi paralisadas; mesmo no retalho pouco se vende. Todos lançam suas vistas para o tempo da safra, a ver se com ella vem alguma animação: assim julgo ocioso dar-lhe agora preços correntes, remettendo-me nesta parte a minha ultima. Se achar que a presente pela sua exiguidade ou laconismo não merece as honras da publicação, nem por isto me arrufarei, pois já não he tão pequena a honra que Vmc. me tem feito, dando ao prelo as minhas antecedentes.

N. B. Queira dar-me noticias do Sr. *Tocantins*, por quem desde hontem que esperamos, sem que até esta hora (uma da tarde) se tenha feito ouvir o retumbante tiro do *Mucuripe*. Se esse fumaceiro estiver por ahi com alguma aza cahida, queira dar-lhe saudades desta terra—da carne secca.—

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE

6.ª sessão ordinaria em 6 de junho.

Presidencia do Sr. Barão de Capibaribe.

Presentes os Srs. Rego e Albuquerque, Vianna, Rego, Mamede, Oliveira, e Gameiro abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, concedendo a autorisação que esta camara lhe pedio para continuar a despender o que for preciso pela quota de eventuaes até o fim do exercicio corrente.—Inteirada o mandou-se communicar ao contador e procurador.

Outro do mesmo, transmittindo um exemplar impresso da falla do throno na abertura da 3.ª sessão da 9.ª legislatura da assembléa geral legislativa, que teve lugar á 3 do mez ultimo, recommendando se lhe désse publicidade neste municipio.—Inteirada, e mandou-se publicar.

Outro do procurador, apresentando o balanço da receita e despeza municipal no mez ultimo de maio.—A' commissão de policia.

Outro do fiscal de S. José, informando que Maria Joaquina da Conceição pode levantar o telheiro, para o qual pede licença, nos fundos da casa em que habita, nas Cinco-Pontas, pertencente ao patrimonio municipal, por não impedir o transito publico; comtanto que mudando-se a requerente, deixe o telheiro em ser sem que por elle peça indemnisação nenhuma.—Mandou-se ouvir ao engenheiro cordeador.

Duas petições feitas ao governo da provincia, e por este transmittidas a camara para informar, de Antonio Annes Vieira de Souza, e de José Jacomo Tasso Junior, ambos requerendo titulos de aforamento de terrenos de marinhas, aquelle na praia de S. José, entre os fundos das ultimas casas da rua da Calçada, e o terreno em frente do quartel das Cinco-Pontas; e este em frente das suas casas n. 2 e 4, na praia do mesmo quartel, e nos fundos da n. 1, na rua dos Pescadores.—A' commissão de edificação.

Outra petição tambem transmittida por S. Exc., do servente e correio d'esta repartição, requerendo lhe mandasse S. Exc. abonar o augmento de 60$000 rs. sobre o seu vencimento proposto por esta camara, allegando ser assaz pobre, e não compensar a paga que recebe ao trabalho que tem.—Resolveu-se que se informasse á S. Exc. com o occorrido, pronunciando-se a camara a favor do peticionario.

Os membros da commissão de policia, não acordando entre si sobre o modo porque se devia preencher a vaga do lugar de official maior da secretaria d'esta camara, e de amanuense, quando se désse tambem vaga dêste, apresentaram seu voto em separado, o do Sr. Mamede no sentido de se sujeitarem os candidatos á um exame de redacção de officios e outros actos da camara, afim de poder esta apreciar o seu merito, como tem praticado em casos identicos; e a do Sr. Barata em opposição a esta idéa, por não estar estatuida na lei, que rege as municipalidades, entendendo que a camara devia nomear a quem fosse de sua livre escolha.—Posto a votos o parecer o Sr. Mamede foi regeitado, sendo approvado o do Sr. Barata.

Depois, passando a camara a proceder a nomeação de official maior, foi eleito o amanuense Francisco Canuto da Boa-Viagem com 4 votos, obtendo 3 José da Costa Dourado; e como assim se désse a vaga de amanuense, foi ella preenchida pela mesma maneira acima por Augusto Genuino do Figueiredo, com 5 votos, obtendo José Gonçalves de Sá 2. Quando estava correndo o escrutinio p-ra esta ultima nomeação, compareceo o Sr. vereador Rego, que não tomou parte nella.

Fructuoso Pereira do Nascimento requereu para arrematar os reparos da estrada dos Poços, da freguezia dos Afogados, pela mesma quantia orçada de 859$320, recebendo-a em duas prestações iguaes, e dando a obra por concluida no ultimo de outubro p. futuro, sendo seu fiador Antonio Gonçalves de Moraes. A camara annuio e mandou lavrar termo de contrato.

Despacharam-se as petições de Antonio José da Costa, do bacharel Abilio José Tevares da Silva, de Augusto Genuino de Figueiredo, de Francisco das Chagas Monte, de Francisco Canuto da Boa-Viagem, de Hypolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão, de João Athanazio Dias, de José Alves da Silva Guimarães, de José Gonçalves de Sá, de José da Costa Dourado, de Manoel Antonio dos Santos, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Accioli, secretario a escrevi. — *Barão de Capibaribe*, presidente.—*Mamede*.—*Gameiro*.—*Rego*.—*Oliveira*.

JURY DO RECIFE.

Dia 25 de junho.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico interino Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins.

Escrivão Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Feita a chamada ás 11 horas da manhãa, acham-se presentes 28 jurados.

Foram dispensados:

A requisição do inspector da thesouraria de fazenda, o Sr. escripturario José Innocencio Pereira da Costa.

Por terem apresentado attestados de molestias, os senhores:

José Antonio de Araujo.
Antonio Pereira de Faria.

A requisição do director do circulo litterario, o Sr. professor da freguezia do Poço, José Antonio Gonçalves de Mello.

Foram multados em mais 20$ cada um dos Srs. jurados já multados nos dias anteriores de sessão, e mais os seguintes:

Luiz Antonio Rodrigues de Almeida.
Dr. Luiz Duarte Pereira.
José Carneiro da Cunha.
João Baptista Guimarães Peixoto.
Joaquim Francisco Duarte.
Antonio da Costa Ribeiro e Mello.
Dr. Trajano de Souza Velho.
Coronel João Francisco de Chabi.
João Pacheco de Queiroga.
Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque.

Deixaram de ser multados, por não terem sido notificados, os seguintes Srs.:

Antonio Leal de Barros.
Antonio Pedro de Figueiredo.
Hemeterio Maciel da Silva.
Manoel José das Neves.
Dr. Antonio Agripino Xavier Pereira de Brito.
Manoel Gonçalves Pereira.
José Teixeira Peixoto.
Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
Dr. Manoel Adriano da Silva Pontes.
João Antonio da Silva Grilo.
João Manoel Rodrigues Valença.
Francisco Antonio da Rosa.

Foi relevado da multa em que incorreu, o Sr. Dr. Francisco Raphael de Mello Rego.

Não havendo numero sufficiente de jurados para haver sessão, o Sr. Dr. juiz de direito procedeu ao sorteamento de mais 20 jurados supplentes para completar o de 48, e sahiram sorteados os seguintes Srs.:

José Baptista Ribeiro de Faria.
Luiz de Azevedo Souza.
Antonio Augusto Maciel.
Dr. Bento José da Costa.
Antonio de Souza Pasvolide.
Manoel dos Santos Nunes de Oliveira.
Antonio de Moura Rolim.
Antonio Martins Saldanha.
Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.
Domingos Antonio de Siqueira.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
Antonio Leite Pitta-Ortigueira.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Francisco Ignacio da Cruz e Mello.
Marcelino Gonçalves da Silva.
Dr. Jeronymo Vilella de Castro Tavares.
Francisco Ignacio de Torres Bandeira.
José Gonçalves dos Santos.
José Antonio de Brito.

O Sr. Dr. juiz de direito mandou proceder as notificações, expedindo-se os competentes mandados, adiando a sessão para as 10 horas da manhãa do dia seguinte.

No dia 22 foi tambem dispensado da sessão do jury, a requisição do director do arsenal de guerra, o Sr. escrivão Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Por occasião de entrar no exercicio da cadeira de Direito Criminal da Faculdade do Recife o Sr. Dr. João Silveira de Souza, pronunciou a seguinte allocução:

Senhores.—Honrado pelo Governo Imperial com a nomeação de lente substituto desta Faculdade e designado pelo seu muito digno director, para reger esta cadeira, tenho de acompanhar-vos durante o resto deste anno lectivo, no estudo do Direito Ecclesiastico, que constitue a sua materia.

Conheço, as difficuldades com que terei de ver-me a braços nesse empenho; e a simples circumstancia de achar-me substituindo neste lugar, a um mestre da sciencia, he ja para mim um forte motivo de desanimo e desconfiança, e capaz por si só de inutilisar os meus esforços.

Demais, eu sei que a sciencia do Direito Ecclesiastico não se limita ao conhecimento e citação de uma maior ou menor somma de textos da Biblia, á exposição árida e nua dos elementos constitutivos da greja, de seus meios de acção, de sua disciplina e governo. Sei que he preciso encara-la em sua altura actual, pedir-lhe inspirações nas regiões sublimes aem que a tem collocado os Phillips, os Lacordaire, os Martinet, os Venturas e outros, para illuminar-vos o espirito com a sua luz brilhante, e confortar-vos o coração com o seu balsamo Evangelico; sim, senhores, sei que he necessario tomar-se presentemente a sciencia do Direito Ecclesiastico em sua verdadeira importancia de Direito, por excellencia philosophico e christão.

Mas, por outro lado sei tambem, que sois uma mocidade intelligente, e ávida de apparecer no futuro digno de si, e da patria; que tivesteis a fortuna de nascerdes no seio do catholicismo, e de crescerdes emballados com as tradicções de fé de nossos maiores; e que portanto, comprehendendo igualmente a transcendencia do estudo deste ramo do Direito, parte integrante da educação moral e religiosa do christão, vos tereis dado a elle com afinco, e dirigidos pelas sabias prelecções que vos tem sido dadas, estareis habilitados para supprirdes o que vos não puder ministrar o novo lente.

São incontestaveis os titulos do Direito Ecclesiastico a um lugar distincto entre as sciencias, que se recommendam ao estudo; para demonstra-lo fôra bastante lembrar-se a origem e a natureza da sociedade que elle organisa e regula; indicar-se a missão augusta commettida a esta; e os incalculaveis beneficios que em todas as épocas e em todos os sentidos tem provindo á humanidade por seu intermedio e influencia.

A igreja christãa foi pessoalmente instituida por Jesus Christo; de suas mãos devinas sahio ella armada de todos os poderes necessarios a uma sociedade que era incumbida de realisar o triumpho do espirito sobre a carne, a regenerar o homem decahido, e a prepara-lo para os gozos legitimos da terra e para a felicidade perenne do céo. Sim, senhores, a propria Divindade com suas mãos a compoz: deu-lhe um chefe vizivel em S. Pedro e seus successores, uma lei fundamental no Evangelho, e um oraculo infallivel na assistencia do Espirito Santo que solemnemente lhe prometteu até a consummação dos seculos.

O apparecimento do Christianismo tinha sua época providencial, e immutavel como o seu destino; annunciado ha seculos pelos prophetas, e esperado ardentemente pelos povos, só se effectuou quando o genero humano, qual outra Psyché errante, inquieta, e desolada, debatendo-se na dissolução, e no desespero da vida pagãa, e prestes a naufragar no abysmo erguia os braços inanidos em procura de uma taboa de salvação, que só lhe podia vir do Omnipotente. A igreja veio assentar seus altares nas cidades, nas florestas, e nas brenhas, e triumphante no meio das perseguições, e das atrocidades do Circo Romano, poude sob os auspicios de Constantino, de Theodosio I, e de Carlos Magno, e de outros imperadores illustres, collocar-se com effeito a frente da humanidade, como a columna de fogo, que guiava Israel no deserto; e a historia nos attesta que foi ella, que a salvou da voragem que submergio o mundo antigo debaixo das ruinas de Roma; que do máo educou as hordas grosseiras da Germania invasora; que quebrou as gantes de ferro do Feudalismo, e preparou as conquistas da liberdade moderna.

E não será digna de seria meditação e de um estudo aprofundado uma sociedade tão santa em sua origem, e de cuja organisação mascula, sobrehumana sahiram taes prodigios e grandezas?

Será porque a historia que os attesta, tambem tem registrado em suas paginas os excessos daquelles a quem foi dado o cuidado de guiar ou o dever de proteger a espoza de Jesus Christo? He certo que lutas lamentaveis se travaram desde os primeiros seculos da era christãa, entre a igreja e o Estado, e sobretudo na idade media entre a Sé Apostolica e o Imperio, que excommunhões de principes e interdictos de nações inteiras foram com profusão fulminados do Vaticano, por pontifices mais zelosos que esclarecidos; que nomeações e deposições de pontifices foram escandalosamente decretadas por imperadores mais preocupados das suppostas prerogativas de suas corôas do que de suas crenças de christão, e do reino de Deos; que essas lutas puzeram em campo o scisma, a heresia, a blasphemia, os attentados, tudo em summa quanto era proprio para revolver os fundamentos do estado, e perder a igreja se ella não fôra imperecivel; e que em summa no seu seio elaboraram-se as ulteriores calamidades da Reforma.

Porém o que devemos concluir d'ahi? Quaes foram as causas de semelhantes desordens? D'onde proveio essa interminavel disputa das investiduras com todos os seus corollarios hediondos? Porque motivo tão atrozmente se hostilisaram dous poderes feitos para viverem ao lado um do outro, e cuja harmonia, e auxilio mutuo se achem tão explicitamente recommendados no Evangelho? He que ambos desconheciam suas respectivas posições, que ambos se exageravam, pretendiam direitos, e uma esphera que lhes não pertenciam.

Esses mesmos desvios dos chefes do estado, e da igreja, que a historia tristemente nos revela, são pois mais uma razão para, que vós que tendes de ser algum dia chamados á gerencia dos negocios da sociedade politica; que ja estudasteis a sua natureza, e a composição, destribuição, e limites de seus poderes, que tendes de dirigi-los pari passu com a sociedade religiosa, e no seu seio, estudeis igualmente e com interesse, a indole e constituição desta, e o circulo legitimo de sua autoridade e acção. Para vós he isto um desencargo de consciencia, um dever emminentemente social, e sua cuja satisfação, será senão perigoso, pelo menos incompleto o que houverdes aprendido ou de aprender para diante nos mais ramos do Direito, que são connexos com o da igreja, e que lhe devem as suas mais sabias prescripções. Só assim podereis dar verdadeiramente a Cezar o que for de Cezar e a Deos o que for de Deos.

Faço-vos a divida justiça, creio bem que estais todos compenetrados dessa verdade; mas subindo a esta cadeira, convinha proclama-la solemnemente como um protesto contra esses espiritos enfesados que entendem que a religião nada mais tem que fazer no seculo XIX, que o filho deve renegar sua mãi, e por conseguinte atirar-se ao abandono o Direito Ecclesiastico como uma antigualha, uma tradicção caduca e inutil.

Uma socidade de atheos, senhores, só he possivel na imaginação desvairada dos philosophos da Encyclopedia, e de seus adeptos; o seculo presente não he nem pode ser o seculo da materia, da impiedade ou do indifferentismo: he uma calumnia que a razão repelle, e os monumentos da philosophia, da moral, e até da lyra christãa dos nossos dias desmentem sem replica. Para bem comprehender em Direito da igreja e o interesse palpitante de actualidade que elle encerra, seria preciso que essas intelligencias vãas e orgulhosas viessem prostar-se aos pés do Sanctuario catholico, fazer ahi penitencia do seu delyrio e beber os sãos principios nas inspirações da fé. Sem isso a sua apreciação he incompetente, e sem base.

Emfim, senhores, não sois hospedes na sciencia do Direito Ecclesiastico, ja vos acheis sufficientemente iniciados na sua grandeza, e santidade pela voz de um mestre mais illustrado, e mais habil do que eu; não me he pois mister exhortar-vos mais longamente ao seu estudo, nem devo fazer-vos retroceder por caminhos ja de vós conhecidos e trilhados.

Minha tarefa limita-se a dirigir-vos do ponto em que vos achei; começala-hemos em nossas proximas lições; e se for feliz nesse empenho, se conseguir ser-vos util e por vós ao paiz, dar-me-hei por bem pago de todas as fadigas que isso me houver custado, e reputar-me-hei digno da confiança que em mim depositou a Munificencia Imperial dando-me um assento nas cadeiras do magisterio desta Faculdade.

Chegou hontem dos portos do norte o vapor *S. Salvador*, trazendo-nos jornaes do Pará até 13 do corrente, do Maranhão até 15 e do Ceará até 20.

Com a chegada do *S. Salvador* espalhou-se de novo nesta cidade o boato aterrador de achar-se desenvolvido o cholera-morbus na capital do Pará; e ou simplesmente por isso, ou por mais alguma razão attendivel tomou a policia sanitaria do porto as devidas cautelas, sendo os passageiros conduzidos para o lazareto. Entretanto remetemos os nossos leitores para as duas cartas de nossos correspondentes naquella provincia, e por ellas verão que ainda era alli problematico ou duvidoso o caracter da molestia que ultimamente se desenvolvera, fazendo algumas victimas.

Quanto as outras provincias, gozam todas de socego; e não adiantando os respectivos jornaes cousa alguma além do que contem as cartas de nossos correspondentes, exaradas em outra parte, a ellas nos referimos inteiramente.

COMMUNICADO.

A HOMEOPATHIA PROVADA POR SEUS ADVERSARIOS.

(Continuação.)

Arsenico.

1.ª observação.—*Nevrose do estomago e hypocondrias curadas pelo arsenico; pelo Dr. Puttaert.—Gastralgia.*—Um homem de 44 annos soffria no estomago dores que eram acalmadas pela pressão da mão, desejos insolitos de comer, arrotos, constipação etc. Sua magrem era extrema, a cor de chumbo, o semblante livido. Alguns amargos e um pouco de ruibardo, e depois as preparações de ferros estabeleceram as funcções. Dous annos depois os accidentes se renovaram com intensidade: mesmas dores, soluço, vomitos, espasmos, anciedade, palpitações, convulsões. *Estes accidentes vinham por accessos de dous ou de tres em tres dias.* Os antispasmodicos aliviaram alguma cousa. O sal amoniaco, o extracto de taraxaco, e outros medicamentos nenhum effeito produziram. *Começava-se a perder as esperanças, quando appareceu a idéa de usar do arsenico.* O doente tomou todos os dias uma pilula, contendo um 0,50 de grão de oxido branco de arsenico. Sua digestão melhorou-se rapidamente; os diversos accidentes diminuiram e só reappareceram por intervallos ceda vez maiores. Ao fim da segunda semana deu-se uma pilula de manhãa e de noite. A melhora continuou, e no fim de quatro semanas era completa a cura. »

2.ª *observação.—Hypocondria.*—« O segundo caso he relativo a um homem de vinte seis annos, de temperamento muito nervoso, que ficou em extremo affectado pela perda de sua mulher e por revezes da fortuna. Estava triste, pesaroso, irascivel, soffria espasmos, constricções no esofago, palpitações e uma multidão de outros symtomas proprios da hipocondria. Um tratamento moral e higienico foi determinado: alguns medicamentos foram administrados, e tudo sem proveito. Recorreu-se então ao arsenico, na dose de um 0,50 de grão no principio, depois de um 0,25 e successivamente até dose grãos. Desde então, que fazem seis mezes o estado moral e sanitario do sujeito he excellente.

Lendo as duas observações que precedem, ficamos muito admirados de que por occasião de uma medicação tão extraordinaria, o autor não se julgasse obrigado a dar alguns esclarecimentos a respeito da fonte de que elle tirou a medicação do arsenico. Começava-se a perder as esperanças, diz elle, *quando appareceu a idéa* de dar o arsenico; ou tambem; depois de muitas medicações infructuosas *chegou-se ao arsenico*. Estas formulas não nos permittem recordar as fontes em que M. Puttaert achou a sua indicação do arsenico, e elles não podem deixar de ser de grande utilidade para o medico desejoso de instruir-se (*) Para nós, discipulos de Hahnemann, que empregamos todos os dias o arsenico em iguaes casos, os successos de M. Puttaert nada tem que nos admire, mas sem duvida o mesmo não acontece a mór parte daquelles que tem lido suas observações.

Por fim o arsenico começa a gozar de grande favor, e todos os dias nós o vemos administrado contra affecções novas por medicos que não tem adoptado as idéas de Hahnemann. Já não quero lembrar aqui o uso que delle se tem feito no tratamento das febres intermitentes. Terei occasião de fallar a respeito e explicar a razão porque os ensaios tentados por alguns alopatas tem sido tão pouco felizes.

Mas quero assignalar sua administração nas affecções organicas do coração e na asma. Vi ultimamente uma receita de um medico de provincia que tendo sido consultado acerca de uma asma periodica cujos accessos se repetiam todas as noites prescreveu uma centigrama de *acido arsenioso*, em solução em duzentas gramas de agua destilada. A doente devia tomar uma colher desta solução todas as manhãas. Devo dizer que esta medicação teve o mais feliz resultado, porque desde a segunda ou terceira doze não voltaram mais os accessos.

O ultimo numero do *Boletim terapeutico* (30 de junho de 1852) contém uma observação que se refere ao mesmo objecto. Esta observação he tirada de uma memoria do Dr. Massart, *sobre o emprego das preparações arseniaes em terapeutica.*

Terceira observação.— Bouchard, jornaleiro, de 47 annos de idade he affectado de um catarro pulmonar tão antigo que elle data-o da época de sua vida militar. Esta affecção bronchica apanhada em um serviço nocturno não o deixou mais nunca: no estio ella diminue em sua expressão symptomatica sem nunca desapparecer completamente, e durante o outono á primavera ella exacerba-se ordinariamente, ou tambem pela superveniencia de um catarro agudo. A cinco ou seis annos pouco mais ou menos, a tosse vem em forma de accessos violentos (quintes), e a dyspnea habitual se exagera tambem por accessos, cujo numero annual não excede de seis a sete. Bouchard continua com tudo a dar-se a suas occupações habituaes.

« No mez de dezembro de 1848, M. Massart deu a este doente o *extracto de belladona* durante um mez, mas apenas obteve uma melhora pouco sensivel. Elle o perdeu de vista até o mez de maio de 1849. Bouchard continuou a queixar-se da tosse e dyspnea que elle achava mais intensa que de ordinario. A expectoração era a mesma. Pela percussão e auscultação, verifica-se a sonoridade do peito, estertor mucoso e emphysema, principalmente á direita. Nada de pontos obstruidos; nada de tuberculos; coração no estado normal; orgãos abdominaes sãos. Este caso pareceu a M. Massart favoravel para ensaiar o *arsenico*. Por conseguinte propoz ao doente dar-lhe um remedio que o havia de curar, e no dia 20 de maio dava-lhe tres centigramas de *acido arsenico*, dissolvidas em 150 grammas de agua destilada, e uma garrafinha vasia rodeada de uma tira de papel vermelho, que indicava um peso de cinco grammas de soluto. O doente devia tomar cinco grammas de soluto por dia, em duas vezes, a metade de manhãa, a metade á noite, dobrar esta doze depois do 11.º dia, e consumir assim por 10 grammas em 24 horas, o resto do contendo da garrafinha. Esta administração devia fazer-se sempre duas horas antes ou depois de qualquer ingestão de alimentos. Nenhum outro medicamento foi junto ao *acido arsenioso*. A primeira doze do medicamento foi dada no dia 21 de maio e a ultima no dia 9 de junho. O doente não tornou a procurar a M. Massart senão no dia 17 de junho, isto he. depois de uma interrupção de 8 dias na administração do remedio. Elle referio-lhe que tinha tido uma melhora sensivel na tosse, na dyspnéa e na expectoração, desde o 8.º dia do tratamento; que esta mudança favoravel se tinha feito por continuar com o *acido arsenioso*; que a tosse era rara, os escarros em pequeno numero, a asma mui ligeira, e que nunca houvera observado tal diminuição destas tres circumstancias pathologicas.

(*) A fonte está bem clara: ou he alguma leitura que o Sr. Puttaert fez das obras homeopathicas, ou então he a experimentação dos remedios no homem doente, e depois de todos os meios conhecidos até então não produzirem effeitos, e como ninguem ignora he o alicerce sobre que está fundado o edificio da therapeutica alopatica. O Sr. Puttaert teve vergonha de dizer que quiz experimentar se era real o que disse Hahnemann acerca da acção do arsenico; mas não a teve de dizer que a um homem gravissimamente doente deu um medicamento heroico sem ter conhecimento delle. Somos nós os charlatães!!

«Esta melhora rapida e notavel, diz M Massart, manteve-se durante oito dias, que passaram, apezar da falta do remedio. Animado por este principio de successo, e pensando que se pode completa-lo, eu dou ao doente no momento em que escrevo estas linhas uma nova solução de 150 grammas.

(*Boletim de terapeutica*, 30 de junho de 1852.)

Julgo que a homeopathia pode com todo o direito revendicar semelhantes medicações, e em todos os casos servir-se de taes factos para provar a verdade de seu principio. Com effeito o arsenico administrado ao homem são produz ós phenomenos seguintes: *Folego muito curto, dyspnéa, accessos de suffocação, ás vezes com suor frio; constricção espasmodica do peito e do laringe, angustia, grande fraqueza: respiração anciosa, gemebunda e sibilante; opressão de peito quando se anda ou sobe; constricção e compressão do peito, ás vezes com grande anciedade; impossibilidade de fallar e ac-*

(*) Costa, Henrique de La Rocque & C., e La Rocque & Irmãos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

cessos de desfallecimento; pontadas no peito e no esterno: Accessos de tosse periodica; tosse excitada por uma sensação de constricção e de sufocamento no laringe, como a que produz o vapor do enxofre, etc. etc.

He por causa da analogia destes phenomenos com os symptomas da asma que o medico homeopatha administra o arsenico contra esta molestia, e todos os dias muitos factos clinicos brilhantes vem confirmar sua theoria, e dar razão a seu modo de proceder. Ignoro a razão porque os medicos, cujas observações citei, recorreram a este medicamento; porem repito, qualquer que seja a origem de suas indicações, os resultados por elles obtidos confirmam a lei estabelecida por Hahnemann, e entram necessariamente na cathegoria dos medicamentos homeopathicos. (1)

Um outro medicamento ha cujas virtudes muito tem exaltado os jornaes nestes ultimos annos, fallo da *nux vomica*. Alguns exemplos do uso que os medicos alopatas tem feito desta sustancia provarão aos espiritos livres de prevenção, que esta descoberta das propriedades da *nux vomica* não deixa de ser um emprestimo tomado á homeopatia.

Nux vomica.

Primeira observação.—Emprego da estriquinina no estrangulamento intestinal. — « A *estriquinina* já tem sido usada com proveito por muitos praticos para combater a constipação em casos de paralisia dependente de uma afeção cerebral, ou devidas á preguiça, ou inercia mais ou menos completa dos intestinos. O Sr. Dr. Homolle julgou-se autorisado por estes factos a aplicar este mesmo agente ao tratamento dos accidentes dependentes de uma demora no curso das materias estercoraes, que communente se designa com o nome de sintomas de estrangulamento intestinal. Considerando que em taes casos os fenomenos de intupimento e inflamação consecutivos o existencia de uma obstrução do intestino e da interrução do curso das materias, e que he por conseguinte esta a esta ultima circumstancia que se deve attribuir toda a serie de acidentes que se manifestam. M. Homolle pensou que a primeira indicação era tirar ou combater, quer directa quer indirectamente a causa da interrução do curso das materias no tubo intestinal. Em tres casos de que houve de occupar-se M. Homolle verificou a reunião dos fenomenos seguintes: falta de evacuações alvinas, gazosas ou quaesquer outras pelo ano; arrotos gasasos pela bocca; nauseas continuas; vomito de qualquer liquido ingerido; embasamento limitado e circumstripto de uma parte do ventre; dores de barriga agudas, coincidindo nos dous primeiros casos com recolhimento em massa de uma hernia anteriormente existente, e que não sahia mais pelos esforços de expulsão. »

« A inutilidade, a ineficacia, ou mesmo o perigo dos purgantes, em casos analogos, lhe tinham já de muito tempo feito substituir a estes meios calmantes e antispasmodicos de pareceria com o oleo de amendoas doces e dados em pequenas dozes. Esta medicação tinha falhado da mesma forma que o gelo dado interior e exteriormente, os banhos tepidos prolongados, *beladona* em doze narcotica, M. Homolle tentou a *estriquinina* administrada da maneira seguinte:

Estriquinina pura — 2 centig.
Assucar refinado — 1 gram.
Magnesia calcinada — 4 gram.
« M. e div. em 24 partes iguaes. »

« Para tomar cada dóse de hora em hora dissolvida em uma colherada d'agua.

« No primeiro caso logo á terceira dóse o doente teve borborigmos e um movimento consideravel no ventre, que continuaram até que o doente ventou e obrou, o que teve lugar na oitava dóse. As doses de *estriquinina* foram suspensas até o outro dia de manhãa em que foram administradas 3 por dia durante 4 dias, no fim dos quaes o doente restabeleceu-se.

« Os mesmos felizes resultados foram alcançados em mais dous casos.

« Em resumo, os effeitos que M. Homolle conseguio da administração da *estriquinina* nos tres casos foram os seguintes: borborigmos, sensação de um um movimento vermicular sem dor, cessação rapida das dores, vomitos ou nauseas; depois vontade de obrar, e expulsão de gazes pouco antes das materias fecaes. Cremos com M. Homolle, que o uso da *estriquinina* segundo o methodo que vimos de publicar poderia ser ensaiado com alguma probabilidade de successo, de commum accordo com os processos de reducção já experimentados nas hernias estranguladas propriamente ditas. » (*Boletim de terapeutica, tit. XXXVI pag. 39.— Relatorio da sociedade medica do Templo.*)

Segunda observação.—Nux vomica. (Seus effeitos sobre as funcções intestinaes « Achamos em um jornal belga duas observações que se assemelham ás de M. Homolle. A primeira he relativa a uma mulher de 42 annos, que soffria ha muitos dias dos sintomas de estragulamento intestinal com vomitos de materias differentes e lombrigas. Estes acidentes duravam a tres dias quando o autor prescreveu 20 centigramas de *nux vomica em pó*, divididas em 20 papeis, de hora em hora. Na 14.ª dóse appareceram borborigmos e repuchamentos dolorosos nos intestinos que foram seguidos da excreção de materias estercoraes endurecidos, envolvidas em mucoridades e lombrigas.

Quanto ao segundo facto, trata-se de uma moça de 26 annos, em que a reducção de uma hernia crural tinha dado lugar a phenomenos de estrangulamento. A hernia foi reduzida com facilidade; porém durante quatro dias a doente não obrou apezar da reducção. No 5.º dia M. Ossieur prescreveu a *estriquinina*, na dose de vinte milligramas, misturadas em quatro grammas d *emagnesia calcinada*, e uma gramma de *assucar refinado*, dividido tudo em 20 doses iguaes, de hora em hora. No outro dia pela manhãa houveram numerosas dejeções alvinas, e entre as materias fecáes expelidas achou-se uma especie de rolha redonda quasi tão dura como pedra, de oito centimos de comprido e uma polegada de diametro: as dejeções appareceram na setima dose do remedio. Todos estes factos não são proprios para confirmar o que se tem dito nestes ultimos tempos da acção electiva especial da *nux vomica* e suas diversas preparações sobre a fibra muscular, quer pertença ella aos apparelhos da vida organica quer da de relaçãoè » *Annaes da Soc. med. de Routers; Boletim de terapeutica*, março de 1849, t. XXXVI p. 282. (2)

Confesso que não entendo como M. Homolle, e M. Ossieur foram levados a empregar a *nux. vom.* ou a *estriquinina* nos casos que citei.

Os bons effeitos produzidos por esta sustancia nas constipações determinadas por uma paralisia do intestino, nos diz M. Homolle, levou-me a recorrer a este alvitre. Mas que analogia ha entre estas constipações e o estrangulamento herniario? Podemos admittir uma tal explicação: e em quanto nos não derem uma mais satisfactoria, não temos nós o direito de suspeitar que esta medicação não he outra cousa que a homeopathia desfarçada? A indicação do uso da *nux vomica* contra a constipação e estrangulamento intestinal não se acha em todos os tratados e manuaes de medicina homeopathica?

Depois da *nux vomica* citaremos o *aconito*. Apezar da importancia terapeutica que Storck procurou dar a este medicamento; tinha elle cahido em quasi completo esquecimento. Tinha tido a sorte de tantos outros chamados especificos. Mas a tres ou quatro annos, nós o vemos reabilitar-se, graças ás indicações mais minuciosas de seu uso fornecidos pela homeopathia. Em 1846, M. Tessier deu a conhecer os bons resultados que elle tinha tirado desta sustancia no tratamento da diátese purulenta das mulheres paridas. Estes resultados foram acolhidos com algum desdem pelos medicos alopatas, que não comprehendiam como um agente terapeutico, que nenhuma perturbação fazia no organismo, podia ter a menor efficacia. Mais tarde comtudo a falta completa de meios curativos contra a terrivel molestia que nomeei, induzio alguns medicos a ensair empiricamente a *tintura mãi de aconito*, contra a diatese purulenta dos operados e das mulheres paridas. Muitos successos felizes foram publicados pelos jornaes de medicina.

Em uma these apresentada á faculdade de medicina, o *aconito* foi preconisado como remedio util no

(1) A razão he a mesma que ja foi apresentada, aproveita-se o facto e averdade, mas por systema ou capricho nega-se a fonte onde foi bebido.

(2) O que estes Srs. conseguiram com tão grandes doses de nux vom. consegui eu com a tres globulos da 5.ª dinamisação, em um preto atacado de *volvulus* (nó nas tripas) escravo de um negociante de carne secca na rua da Praia; o qual ja havia tomado sem proveito uma porção de purgantes, bixas *et magna comitante caterva* de remedios alopaticos.

tratamento da disenteria. Vou citar uma passagem desta these.

(*Continuar-se-ha.*)

PUBLICACAÕ A PEDIDO.

Senhores redactores. — Dignem-se transcrever no seu bem conceituado *Diario* a inclusa carta, que o Exm. Sr. conselheiro Antonio Feliciano de Castilho acaba de endereçar-me, afim de que ella possa estimular os dignos senhores professores desta cidade, a compartilharem da gloria dos professores Bahianos e cooperarem igualmente para o progresso do ensino primario, no que se tornarão dignos das bençãos da patria e de uma saudosa recordação das gerações vindouras.

Carta do Exm. Sr. conselheiro Castilho.

Illm. Sr. Francisco de Freitas Gambos. — Recebi a apreciavel carta com que V. S. me mimoseou, de 22 do passado, e com ella o numero do jornal dessa cidade, em que se annunciam os resultados que a pericia de V. S. tem obtido no ensino primario pelo meu methodo. Dessa pericia e do muito zelo de V. S., já eu antes destas provas tinha certeza, pelas informações constantes e unanimes de muitas pessoas competentes e fidedignas. Receba pois V. S. os meus cordialissimos agradecimentos.

Se fosse licito dirigir a um espirito serio, e a um coração humanitario rogos para se afervorarem ainda mais na causa da civilisação, endereçara-os eu a V. S. Ha dous pontos importantes neste imperio, onde o methodo regenerador das escolas promette futuros magnificos: a Bahia e Pernambuco. Pela Bahia me respondem os professores que de la vieram ao meu curso normal, e em quem eu confio como em mim proprio: em Pernambuco está V. S., que supposto não visse a verdadeira pratica do methodo, já está mostrando que até onde essa falta se pode supprir com talento, e diligencia o ha de supprir. Eu parto daqui para Lisboa a bordo do vapor *Pedro II*, que se espera por estes dias: tenciono desembarcar nessa cidade só para abraçar a V. S., se m'o permittir o mar, já á vinda m'o prohibio: o mar ahi costuma ser inhospito, em tal caso val esta carta por despedida e offerecimento dos meus serviços em Portugal. Sou de V. S. amigo affectuoso e servo obrigado.

Antonio Feliciano de Castilho.

Rio 11 de junho de 1855.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 6 mezes—9 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25	290:499$966
Idem do dia 26	12:350$918
	302:850$884

Descarregam hoje 27 de junho.

Barca ingleza—*Seraphina*—mercadorias.
Brigue inglez—*Fary*—bacalhão.
Brigue inglez—*Titania*—idem.
Polaca hespanhola—*Silencio*—pipas e barris de vinho.
Brigue hespanhol—*Joven Eduard*—pipas vasias.
Brigue hanoveriano—*Dilligentia*—farinha de trigo.
Brigue sardo—*Daino*—pipas de vinho.
Patacho brasileiro—*Valente*—farinha de trigo.
Hiate brasileiro—*Dous Amigos*—fumo e charutos.

Importação.

Brigue sardo *Daino*, vindo de Genova, consignado a Bastos & Lemos, manifestou o seguinte:

106 cascos com vinho, 29 barricas alpista, 2 cascos oleo de linhaça, 10 caixas papel de escrever, 91 balas papel de embrulho, 25 cascos e 50 caixas azeite doce, 6 fardos ervadoce, 6 ditos pimenta, 10 ditos alfazema, 10 ditos cominhos, 52 bocetas maná, 8 saccos casca de quina, 47 fardos cordas, 4 caixas essencia de alfazema, 1,060 tijolos de marmore, 80 toneladas de pedra, 300 barricas farinha de trigo, 351 caixas e 50 bocetas massas, 6 vasos de barro, 30 cadeiras e 2 sofas de madeira, 2 caixas cadeiras, 1 dita chapéos de feltro, 2 barricas conservas; a ordem.

1 caixinha livros; aos missionarios Capuchinhos.

Brigue hanoviano *Dilingentia*, vindo de Trieste, consignado a N. O. Bieber & Companhia, manifestou o seguinte:

50 caixas papel, 2,300 barricas farinha de trigo, 200 caixas aço, 4 ditas trastes; aos consignatarios.

Palhabote nacional *Dous Amigos*, vindo da Bahia, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte:

2 caixas charutos; a Manoel Tavares Cordeiro.
1 caixa charutos; a José Antonio da Cunha & Irmão.
1 caixa charutos, 1 dita pannos e mantas; a Schafeitlin & C.
1 caixa charutos; a J. H. Gaensley & Companhia.
1 caixa drogas; a Lima Junior & Companhia.
2 ditas camisas; a A. L. de Oliveira Azevedo.
1 caixa chales; a J. Keller & C.
1 caixa livros; a Timm Momsen & Companhia.
15 barricas manteiga; a Palmeira & Beltrão.
1 caixa bonetes e chapéos, 1 dita chitas, cassas e casemira; a Domingos Alves Matheus.
17 volumes papel, 1 dito casemira, 1 peça esteiras, 124 fardos fumo, 10 latas mamoda, 2 saccos cola, 26 caixas, 2 gigos, 1 embrulho, 1 pacote e 3,734 caixas charutos, 24 fardos e 1 barrica tabaco, 157 saccos café, 3 saccos fio de algodão, 1,200 quartinhas, 5 talhas de louça, 4 caixas rapé; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25	35:951$327
Idem do dia 26	1:507$159
	37:458$486

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25	2:903$511
Idem do dia 26	53$266
	2:956$777

Exportação.

Assu', patacho brasileiro «Emulação», de 134 toneladas, conduzio o seguinte: — 4 caixão graxa e tinta, 1 dito e 1 caixote miudezas, 1 caixão e 1 bahu' fazendas, 1 barrica ferragens, 1 caixote generos, 1 ancoreta vinagre, 1 amarrado pás de ferro, 1 dito ferro da Suecia, 1 barrica ferragens, 2 caixões fazendas, 1 embrulho doce de banana, 1 sacco café, 1 lata fumo, 3 barricas bolacha, 2 caldeiras e 2 taixos de cobre, 1 cunhete velas de carnauba.

Sergipe, hiate brasileiro «Flor de Angelim», de 98 toneladas, conduzio o seguinte: — 1 carro para menino, 4 barricas e 4 caixas varios generos, 80 barricas bacalhao, 50 barris polvora, 10 quintaes chumbo de munição, 5 caixões, 2 saccos e 5 barris de 4.º varios generos, 168 libras de rapé, 1 sino de metal, 1 bahu' com fardamentos de official da guarda nacional, 168 duzias de pipas.

Liverpool por Maceió, barca ingleza «Town of Liverpool», conduzio o seguinte: — 2,000 saccos com 10,000 arrobas de assucar.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 25	21:712$364
Idem do dia 26	680$244
	22:392$608

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25	57:490$559
Idem do dia 26	3:446$357
	60:936$916

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 26.

Pará e portos intermedios—12 dias, vapor brasileiro «S. Salvador», commandante o capitão-tenente Cardoso. Conduz alguns passageiros que foram para o lazareto do Pina. Este vapor soffreu quarentena pelo espaço de tempo que se demorar neste porto.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assu'—Patacho brasileiro «Emulação», mestre Domingos Antonio dos Santos, em lastro. Passageiro, Joaquim Rodrigues Ferreira. O capitão deste patacho veio para terra por doente.

Sergipe—Sumaca brasileira «Flor de Angelim», mestre Antonio Francisco Ribeiro Padilha, carga bacalhão. Passageiros, José Augusto Javenal da Silva, João Antonio Ramos.

Liverpool por Maceió—Barca ingleza «Town of Liverpool», capitão W. Stepkuson, carga assucar. Conduz o estivador Angelo.

Maceió—Brigue inglez «Esther Anna», em lastro. Suspendeu do lameirão.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no 12 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 13º lanço da estrada do sul, avaliada em 10:340$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 13º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 10:340$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 9 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286, sendo obrigado a dar transito no fim de seis mezes.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em 4 prestações iguaes, sendo a ultima paga na occasião da entrega definitiva, e as outras tres corresponderão a cada terço da obra, sendo pagas ditas prestações em apolices da divida publica creada pela lei provincial n. 354.

4.ª Metade do pessoal das obras constará de trabalhadores livres.

5.ª O prazo de responsabilidade será de um anno durante o qual será o arrematante obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 18 do corrente, manda fazer publico, que no dia 12 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do 1.º lanço da estrada de Muribeca, avaliada em 8:800$.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 20 de junho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 1.º lanço da ramificação da estrada de Muribeca far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 8:800$.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de sete mezes, ambos contados na forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª A importancia da arrematação será paga na forma do art. 39 da lei provincial n. 286 em apolices da divida publica provincial n. 354 de 23 de setembro de 1854.

4.ª O prazo da responsabilidade será de um anno, ficando durante dito prazo o arrematante obrigado a conservar o lanço em bom estado.

5.ª Para tudo o que não se achar previsto nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 14 de maio ultimo, manda convidar aos proprietarios abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria, no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento das casas da travessa de S. Pedro, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria, ser punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do art. 6 do reg. de 22 de dezembro de 1854.

N. 4. Catharina Maria do Sena . . .	57$600
N. 6. Manoel Antonio da Silva Reis . .	19$800
N. 8. Manoel José da Motta . . .	18$000
N. 10. Maria Rosa da Assumpção . .	64$800
N. 1. Manoel Buarque de Macedo . .	19$800

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 9 de junho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Manoel Ignacio de Oliveira Lobo, fiscal da freguezia de San-Frei Pedro Gonsalves do bairro do Recife, etc.

Por portaria da camara municipal de 20 do corrente, lhe fôra ordenado a execução das posturas addicionaes, ultimamente approvadas pela assembléa legislativa provincial, pelo que se faz publico para inteiro conhecimento de todos os moradores desta freguezia.

Artigo 1.º Em nenhum açougue se poderá cortar carne antes das 6 horas da manhãa, e nem depois das 6 da tarde, os infractores serão multados em 10$000.

Art. 2. Ninguem poderá edificar, reedificar qualquer obra de pedra e cal, de taipa, ou de madeira, que não seja de conformidade com a planta da cidade, posturas e tabellas em vigor, precedendo licença da camara: os infractores serão multados em 30$, além da demolição da obra feita, uma vez que não esteja de conformidade com a referida planta.

Art. 3.º Fica prohibida a morada de familias no interior das casas em que houver açougue, excepto naquellas, que por sua capacidade poderem admittir divisão interna de parede ou taboas, que separe as familias dos açougues, sem que com este se communiquem nas entradas e sahidas: os infractores donos dos açougues serão multados em 10$, e no duplo na reincidencia, ficando desde já obrigados sob a mesma pena, a fazer retirar dessas casas os que nellas morarem.

Art. 4. Ninguem poderá estabelecer d'ora em diante padaria senão nos lugares seguintes: rua do Brum desde a parte ainda não edificada até a fortaleza; Imperial, da casa do cidadão Antonio da Silva Gusmão para diante; Cabanga e volta dos Coelhos, rua do caes projectado ao leste da freguezia de San-José a partir da travessa do Monteiro para o sul, e pelos que ficam entre esta ultima e Augusta, terreno devoluto á começar das edificações da praia de Santa-Rita, lado do leste, em seguimento, praia de San-José ao sahir no largo das Cinco-Pontas, becco das Barreiras, Soledade e Santo-Amaro.

As ditas padarias terão os seus fornos construidos segundo o plano adoptado pela camara, o que será verificado por meio de exame: os infractores serão multados em 30$, e soffrerão quatro dias de prisão, e lhes serão fechadas as officinas.

Art. 5. As que actualmente existem no centro da cidade serão removidas para os referidos lugares dentro do prazo improrogavel de dous annos, sób pena de pagarem os seus donos 30$, e de lhes serem fechadas as fabricas.

Art. 6. Ficam prohibidos o fabrico de fogos artificiaes, venda de polvora e deposito desses objectos dentro da cidade, seja qual for a quantidade: os infractores incorrerão nas penas de oito dias de prisão e na multa de 30$000, duplicada no caso de reincidencia.

E para que ninguem allegue ignorancia mandei publicar o presente pela imprensa.

Bairro do Recife 23 de junho de 1855. — O fiscal, *Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.*

O Dr. Abilio José Tavares da Silva, juiz de orphãos e ausentes, nesta cidade do Recife e seu termo, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II. que Deos guarde etc.

Faço saber, que tendo instaurado processo de prodigalidade contra Gervasio Pires Ferreira, filho do finado João Pires Ferreira e de sua mulher D. Maria Francisca Pires Ferreira, depois de haver inquerido acerca de seus actos tres testemunhas maiores de toda excepção, e de ter ouvido sobre seus depoimentos o Dr. curador *ad litem* e o Dr. curador geral, proferi nos respectivos autos a sentença do theor seguinte:

Em vista do que de plano averiguei sobre a prodigalidade de Gervasio Pires Ferreira, cujos desordenados desperdicios são de notoriedade publica, e mais pelo depoimento conteste das testemunhas de folhas 7 a folhas 10, pareceres do Dr. curador *ad litem* é Dr. curador geral, com quaes me conformo, julgo dito Pires Ferreira prodigo, nos termos da ord. liv. 4.º tit. 103 § 6.º, e nomeio para seu curador o Dr. Joaquim Pires Machado Portella, que prestará juramento, e procederá ao respectivo inventario, na forma da lei; sendo affixado nos lugares do costume o competente edital, e publicado pela imprensa, para constar a quem convier: e custas. Recife, 25 de junho de 1855.— *Abilio José Tavares da Silva,*

Nada mais se continha em dita minha sentença aqui copiada, em virtude da qual mandei que o escrivão Floriano Correa de Brito, que perante mim serve, passasse dous editaes do mesmo theor, um dos quaes será affixado na porta da casa das audiencias e outro publicado pela imprensa.

E para que em tempo algum se allegue ignorancia a respeito do que dito e determinado fica, fiz passar o presente, que valerá seu sello, por ser ex officio. Recife 25 de junho de 1855.—Eu Floriano Correia de Brito escrivão o escrevi.

Abilio José Tavares daSilva

O Dr. Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz municipal da segunda vara commercial desta cidade do Recife por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que José Antonio Bastos e outros me fizeram o requerimento de audiencia do theor seguinte:

Aos 6 de junho de 1855 nesta cidade do Recife de Pernambuco em audiencia publica, que aos feitos e partes dava o Dr. juiz municipal da segunda vara Francisco de Assis Oliveira Maciel, nella pelo solicitador Manoel Pereira Magalhães procurador dos exequentes José Antonio Bastos e outros foi dito que accusava a penhora feita em dinheiro pertencente ao executado João da Costa Villar, e que se passasse carta precatoria dirigida as justiças da provincia da Parahiba do Norte afim de ser citado o dito executado Villar para todos os termos da referida penhora feita em dinheiro declarando-se qual a quantia penhorada, e bem assim que se passem editaes com o prazo de 10 dias para serem citados os credores do dito executado João da Costa Villar para que no referido prazo opponham o que tiverem a allegar a penhora feita em dinheiro, o que visto e ouvido pelo juiz houve por accusada a penhora feita em dinheiro, e que se passe carta precatoria afim de ser citado o executado passando-se editaes com o prazo de dez dias para serem citados os credores do dito executado Villar, de que fiz este termo extrahido do protocollo de audiencias a que juntei a petição, mandado e termo de penhora que adiante se segue. Eu Manoel José da Motta escrivão, o escrevi.

Em cumprimento do qual se passou o presente com o prazo de 10 dias, afim de serem citados os credores do executado para verem seguir a execução seus termos. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous do mesmo theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume, e designados pelo codigo commercial.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 19 dias do mez de junho de 1855. Eu Manoel José da Motta escrivão, o subscrevi.

Francisco d'Assis Oliveira Maciel.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 19 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra da estrada da Magdalena, isto he, o 1.º lanço da de Pão d'Alho, avaliada em 72:360$000 rs.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1855.—O secretario.

Antonio F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do primeiro lanço da estrada de Pão d'Alho, far-se-hão de conformidade com o orçamento, plantas e perfis, approvado pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importando 72:360$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de dous mezes e as concluirá no de dous annos, contados na forma do art. 31 da lei provincial n. 286, sendo obrigado a dar sempre transito ao publico de pé e carros.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito na forma do art. 39 da lei provincial n. 286, sendo metade em apolices da divida publica, creada pela lei provincial n. 354, e a outra metade em moeda corrente.

4.ª O arrematante deverá ter ao menos metade do pessoal do serviço de gente livre.

5.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 19 de julho vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer a obra dos reparos de que precisa o açude de Caruarú, avaliada em 1:012$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 25 de junho de 1855.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

CORREIO GERAL.

As malas que deve mser conduzidas pelo vapor *S. Salvador* para os portos do sul, principiam-se a fechar hoje 27 ao meio dia, e depois dessa hora até o momento de lacrar, recebem-se correspondencias com o porte duplo: os jornaes deverão achar-se no correio 3 horas antes.

CORREIO.

O hiate *Ducidoso* recebe a mala para o Aracati hoje (27) ás 10 horas do dia.

— O 4.º batalhão de artilharia a pé, estacionado em Olinda, precisa contratar para fornecimento de suas praças, no semestre vindouro, os seguintes generos: café em grão, assucar branco, manteiga, pães de 6 e 4 onças, carne verde, dita secca, toucinho, feijão, arroz, bacalhão, azeite doce, vinagre, farinha e lenha, devendo ser tudo de boa qualidade: os pretendentes apresentarão suas propostas na secretaria do mesmo batalhão até o dia 28 do andante.

Olinda 26 de junho de 1855. — *José Hemenegildo Leal Ferreira*, tenente servindo de ajudante.

— O batalhão 10 de infantaria precisa de contratar para fornecimento do mesmo no semestre de julho a dezembro deste anno, os generos seguintes: carne secca, dita verde, toucinho, bacalhão, feijão, arroz, farinha de mandioca, café, assucar branco, azeite doce, vinagre, sal, lenha, pão e bolacha: as pessoas que quizerem contratar ditos generos, remettam suas propostas em carta fechada, no dia 28 do corrente, á secretaria do mesmo batalhão. — *José Garcia Teixeira*, alferes agente.

— A companhia fixa de cavallaria tem de contratar por um anno, a contar do 1. de julho, capim, milho, mel e agua para o fornecimento dos cavallos: as pessoas que quizerem fornecer deverão dirigir-se em proposta fechada, á secretaria da mesma, até o dia 28 do corrente.—*Leopoldo Augusto Ferreira*, capitão commandante.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acham depositadas uma cabra (bicho) com duas crias, achadas no lugar da Magdalena, no sitio em que mora o escrivão desta subdelegacia Antonio Alves da Fonseca: quem se julgar com direito, compareça, que provando legalmente, lhe será entregue. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 24 de junho de 1855.—O subdelegado supplente em exercicio, Seraphim Pereira da Silva Monteiro.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que se acham depositados dous cavallos castanhos, apprehendidos pelo inspector de quarteirão de Tigipió, por os suppôr furtados: quem se julgar com direito, compareça, que provando legalmente, lhes serão entregues. Subdelegacia da freguezia dos Afogados 24 de junho de 1855.—O subdelegado supplente em exercicio, Seraphim Pereira da Silva Monteiro.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

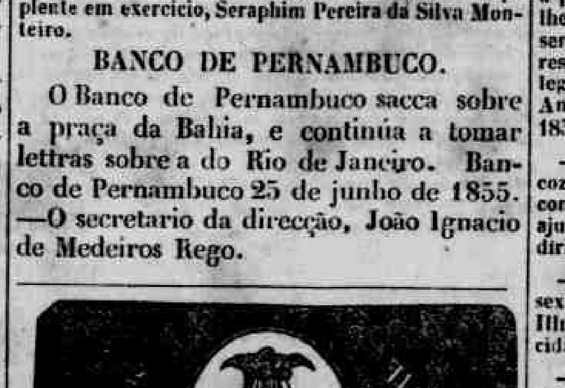

THEATRO DE APOLLO.

O primeiro secretario avisa aos senhores socios, que os bilhetes para a recita de 30 do corrente, serão distribuidos nos dias 27, 28 e 29: em casa do thesoureiro, na rua de Apollo n. 4—A.

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civil comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

No dia 1 de julho espera-se da Europa um dos vapores da Real Companhia, o qual depois da demora do costume, seguira' para o sul: para passageiros etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para uma viagem deste porto para seguir aos do Rio da Prata, precisa-se de um official nautico que tenha carta de piloto da academia do imperio; quem em taes circumstancias se ache habilitado, e se queira contratar, póde dirigir-se á rua da Cruz n. 3, escriptorio de Amorim Irmãos & Companhia.

— Para o Aracaty, no dia 26 do mez corrente, segue o hiate *Sergipano*; para o resto da carga e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Aracaty segue com brevidade o hiate *Correio do Norte*; recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Aracaty segue o muito veleiro e bem conhecido hiate *Exalação*: a tratar na rua da Madre de Deos n. 36.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue em poucos dias o patacho nacional NICTHEROY, capitão Manoel Pedro Garrido. ja' tem parte da carga engajada: para o resto e escravos a frete. trata-se com os consignatarios Isaac, Curio & C., na rua da Cruz n. 49, primeiro andar.

RIO DE JANEIRO.

Segue com brevidade o brigue nacional FIRMA, capitão Manoel de Freites Victor, ja' tem parte da carga prompta: para resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com o capitão na praça, ou com Novaes & C., rua do Trapiche n. 34.

RIO DE JANEIRO.

Segue com muita brevidade por ter a maior parte da carga prompta, o patacho nacional VALENTE, capitão Francisco Nicola'o de Araujo: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com o capitão na praça, ou com Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34.

PARA A BAHIA

segue com muita brevidade o hiate nacional *Dous Amigos*, capitão João Rodrigues Vianna Dantas; já tem parte da carga prompta: para o resto, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz Oliveira Azevedo, na rua da Cruz n. 17, ou com o capitão na praça.

LEILO'ES.

— Quarta-feira, 27 (hoje), o agente Oliveira fará leilão da excellente mobilia do Sr. Dr. Arbuckle, na casa que foi de sua residencia antes de retirar-se para Inglaterra, no aterro da Boa-Vista n. 28, consistindo a mesma em sofás, mesas redondas e consolos de differentes gostos, cadeiras de diversas qualidades, ditas de braços, ditas de balanço, tanto de jacarandá como americanas, bancas de jogo, ditas para sofá, excellente piano, marquezas, estantes para livros, commodas, guarda-vestidos e guarda-roupa, guarda-livros, mesa de jantar elastica, aparadores, guarda-louça, toucadores, espelhos, lavatorios com pedra, relogios para mesa e parede, lanternas, mangas de vidro, candieiros de globo, camas de ferro e de jacarandá, banquinhas para luz, apparelhos para jantar, bandejas, garrafas e copos para vinho, e muitos outros objectos assás necessarios e um famoso cabriolet com arreios para um cavallo: quarta-feira 27 (hoje), as 10 horas da manhãa, na indicada casa, no aterro da Boa-Vista n. 28.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15 as 10 horas de uma grande quantidade de obras de marcineria novas e usadas de differentes qualidades, obras de ouro e prata, relogios para algibeira, vazos e enfeites de porcelana para mesa, louças e vidros, quinquilharias diversas, uma porção de seda para chapeos, chapeos pretos francezes, ditos do chile e uma infinidade de outros muitos objectos que seria impossivel menciona-los; assim como ao meio dia fará leilão de uma casa terrea de pedra e cal, quintal soffrivel com alguns pés de coqueiros e varios arvoredos, sita nos Afogados no becco do Quiabo n. 36, a qual sera entregue pelo maior preço offerecido em leilão: quinta feira 28 do corrente.

Grande leilão de fazendas.

Barroca & Castro fazem leilão, por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de fazendas inglezas de algodão e linho, lã e seda, todas recentemente despachadas: no dia quinta-feira, 28 do corrente junho, pelas 10 horas da manhãa, no seu armazem da rua da Cadeia do Recife n. 4.

AVISOS DIVERSOS.

— Os senhores assignantes do compendio de Direito Romano por Waldeck, queiram mandar receber a 9.ª forma, que contém o § 245.

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 réis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se a loja de um sobrado confronte a torre do Livramento propria para loja de fazendas ou miudezas: a tratar na rua Direita n. 82.

LOTERIA DA MATRIZ DA BOA-VISTA.

Aos 6:000$000, 2:000$000, e 1:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado, 7 de julho.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira faz sciente ao respeitavel publico, que as suas cautelas estão sujeitas ao desconto de oito por cento do imposto da lei. Os seus bilhetes inteiros, vendidos em originaes, não soffrem o desconto de oito por cento do imposto geral. Acham-se á venda nas seguintes lojas: rua da Cadeia do Recife n. 24 e 45; praça da Independencia n. 37 e 39; rua do Livramento n. 22; rua Nova n. 4 e 16; rua do Queimado n. 39 e 44; rua estreita do Rosario n. 17, aterro da Boa-Vista n. 74, e na rua da Cadeia n. 38.

Bilhetes	5$800	Recebe por inteiro		6:000$
Meios	2$800	»	com desconto	2:760$
Quartos	1$440	»	»	1:380$
Quintos	1$160	»	»	1:104$
Oitavos	720	»	»	690$
Decimos	600	»	»	552$
Vigesimos	320	»	»	276$

O referido cautelista declara mui expressamente ao respeitavel publico, que se responsabilisa apenas a pagar os oito por cento da lei sobre os seus bilhetes vendidos em originaes, logo que se lhe apresente o bilhete inteiro, indo o possuidor receber o respectivo premio que nelle sahir, na rua do Collegio n. 15, escriptorio do Sr. thesoureiro Francisco Antonio de Oliveira. Pernambuco 26 de junho de 1855.—*Salustiano de Aquino Ferreira.*

— Uma mulher que entende perfeitamente de cozinhar, se offerece para fazer toda a qualidade de comidas para casas particulares, e ás horas que se ajustar: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua do Fogo n. 45.

— O meio bilhete n. 1938 da segunda parte da sexta loteria da matriz da Boa-Vista pertence ao Illm. e Rvm. Sr. Joaquim Gonçalves de Azevedo, da cidade da Barra do Alto Amazonas.

— Precisa-se de alugar uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: no pateo do Terço n. 44.

— Precisa-se contratar a compra de uma e meia garrafa a duas de leite por dia, sendo bom: nesta typographia se dirá.

— Na rua do Livramento n. 10 vendem-se queijos do sertão muito frescaes, por preço commodo.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço interno de uma casa de familia: quem pretender dirija-se á rua do Rosario estreita n. 10, terceiro andar.

— Luiz Francisco Monteiro retira-se para fora do imperio a negocio de seu interesse.

— Antonio Bezerra de Menezes estabelecido com loja de fazendas na rua do Queimado, a qual gyra sôb a firma Bezerra & Moreira, declara que não he elle o aceitante da letra que existe em poder do Sr. Emilio Bidoulac, como curador da massa fallida de Deane Youle & C., e por isso tem resolvido assignar se d'ora em diante por Antonio Bezerra de Menezes Lira.

— Quem precisar de uma escrava para ama: dirija-se á rua do Queimado loja n. 14.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua da Moeda n. 2.

— O Sr. que dava seis mezes ou um anno adiantado pelo aluguel de uma casa que não passasse de 10$ por mez, como ja tratou e deixou ficar o seu nome, póde vir receber a chave na rua do Rangel, pois ficou de vir na segunda-feira, no caso de não querer, para senão perder tempo e dar-se a outra pessoa.

— A pessoa que no dia 2 de maio perdeu um chales de retroz bordado, póde procurar no pateo do Carmo na loja do sobrado n. 11 defronte da igreja.

Sociedade philosophica.

A sessão de hoje fica transferida para sabbado 30 de junho.—O segundo secretario, *Francisco de Salles Pereira Pacheco.*

— *Senhores redactores*: — Tem-se fallado muito em despezas avultadas, que a actual direcção da companhia Pernambucana tencionava fazer desde já, sem consultar os accionistas, com agentes nomeados com esplendidos ordenados, com trapiches que devem surgir nas inhospitas margens do Japomim, no deserto Suape, Gamela do Rio Formoso e outros lugares, onde a opinião geral he que o giganteo — Marquez de Olinda — não poderá chegar.

Póde ser que a opinião publica esteja em erro, pois nem sempre he certo o adagio — *vox populi, vox Dei*. — Entretanto o vapor está breve a chegar, uma demora de dous mezes não póde causar grandes prejuizos, e parece que fôra mais prudente esperar, para fazer tres despezas, que o vapor tenha dado incolume a primeira viagem nos citados portos, e não haja mais duvida alguma acerca da utilidade dos trapiches nem dos agentes.

Sou senhores redactores.—*Um accionista.*

Julho 21 de 1855.

No vice-consulado de Sardenha precisa-se para negocio de interesse e urgencia, fallar com o cidadão sardo Drago, natural de Finale, se ainda existir, ou com os seus filhos (havendo-os) se tiver fallecido. Pernambuco 25 de junho de 1855, rua do Trapiche n. 19. —O regio consul honorario e vice-Consul, Ernesto Schramm.

Srs. redactores.—Em resposta aos repetidos annuncios do Sr. Mathias Lopes da Costa Maia, nos quaes elle se inculca meu credor, rogo-lhes se sirvam de publicar as declarações feitas, poucos dias antes de sua morte, por Eduardo da Costa Oliveira, que estão em perfeita harmonia com os depoimentos dos Srs. Dr. José da Costa Dourado e Joaquim Teixeira Peixoto, ao que acrescentarei unicamente que tendo eu opposto embargos de falsidade da letra á acção que me move o dito senhor Mathias, foram os meus embargos recebidos sem condemnação, e desta sentença aggravando de petição o mesmo Sr., o tribunal da relação obrando com a sua costumada justiça, denegou provimento ao seu aggravo. Sou, Srs. redactores, sua attenta veneradora

Leopoldina Maria da Costa Kruger.

Diz D. Leopoldina Maria da Costa Kruger, que a bem de seu direito se lhe faz necessario, que V. S. mande que o escrivão da subdelegacia lhe passe por certidão o theor dos dous termos de declarações feitas por Eduardo da Costa Oliveira.

P. a V. S. Sr. Dr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio assim lhe defira.—E R. M.

Passe.—Subdelegacia de Santo Antonio 12 de junho de 1855.—*Dourado.*

Francisco de Barros Corrêa, escrivão da subdelegacia da freguezia do SS. S. do bairro de Santo Antonio do termo da cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Certifico ser o theor dos termos pedidos por certidão do theor e forma seguinte:

Termo de declaração.—Aos 28 dias do mez de maio de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em a rua das Cruzes, casa da residencia de Eduardo da Costa Oliveira, onde foi vindo o subdelegado supplente da freguezia de Santo Antonio, o Dr. José da Costa Dourado, comigo escrivão do seu cargo, a chamado do mesmo Eduardo da Costa Oliveira, ahi por elle, em presença das testemunhas abaixo assignadas, disse que achando-se em perigo de vida, e sendo necessario para descargo de sua consciencia e poder obter a absolvição de suas culpas, declarava livre e expontaneamente, visto como se via approximar o derradeiro instante de sua vida, que sua cunhada Leopoldina Maria da Costa Kruger havia endossado uma lettra de quatro contos e oitocentos mil réis, cuja lettra como não podesse ter vigor, visto como ella como viuva que he, não podia ser endossante, mas sim aceitante, inutilisara elle declarante aquella, e lhe apresentara uma outra para que ella aceitasse, ao que ella se negara, e nada houve que podesse convencer a faze-lo, em consequencia do que houve alguem que se offerecesse para lhe falsificar a firma, o que de facto fez firmando a lettra de igual quantia, que fora descontada, e pára em mão de Mathias Lopes da Costa Maia, que hoje acciona a referida sua cunhada para haver de se pagar da quantia constante da lettra que descontou, assim como tambem declarava que a lettra que elle declarante havia descontado a Joaquim Teixeira Peixoto, firmada e aceita por Mathias Lopes da Costa Maia, figurando como saccante elle declarante, era tambem falsa, cujas declarações elle fazia livre e expontaneamente.

E para constar mandou o Dr. subdelegado fazer o presente termo, em que eu assignei com o declarante, e testemunhas presentes depois de lido.

Eu Francisco de Barros Corrêa escrivão o escrevi. —*Costa Dourado.—Eduardo da Costa Oliveira.— Antonio Teixeira dos Santos.— Joaquim Teixeira Peixoto.*

Termo de declaração.—Aos 4 dias do mez de junho de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em a rua das Cruzes, casa da residencia de Eduardo da Costa Oliveira, onde foi vindo o subdelegado supplente da freguezia de Santo Antonio, o Dr. José da Costa Dourado comigo escrivão de seu cargo, a chamado do mesmo Eduardo, afim de ratificar a declaração que fizera a respeito de uma lettra saccada por elle Eduardo, aceita por D. Leopoldina Maria da Costa Kruger, e descontada a Mathias Lopes da Costa Maia declarava, que a lettra he da quantia de 4 contos oitocentos e oitenta mil reis, e não, de 4 contos e oitocentos mil reis, como declarara primeiramente, e *que recebera do mesmo Mathias pouco mais de dous contos de reis em desconto dessa lettra*, sendo um conto e tanto em dinheiro, e o restante em desconto do que elle declarante já devia ao mesmo Mathias, sendo que na occasião do recebimento, este lhe pedira para lhe passar um papel ou recibo em que lhe declarasse expressamente ter recebido a quantia de quatro contos de reis, desconto dessa lettra de quatro contos oitocentos e trinta mil reis, cujo papel elle declarante effectivamente passara, e deve parar em mão do referido Mathias Lopes da Costa Maia, no sentido em que elle declarante acaba de expender e que em tudo o mais ratificava a sua primeira declaração: e mais não disse e assignou com o juiz e testemunhas presentes.

E eu Francisco de Barros Corrêa, escrivão o escrevi.—*Costa Dourado. — Eduardo da Costa Oliveira.—Joaquim Pacheco da Silva.—Antonio Bazilio dos Santos.—Joaquim Teixeira Peixoto.*

Nada mais se continha em ditos termos aqui transcriptos, que bem e fielmente; tirei por certidão do proprio original, que fica em meu poder e escriptorio ao qual me reporto, e vai na verdade sem cousa que duvida faça, por mim escripto e assignado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 12 dias do mez de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio do Brasil. — Escrevi e assignei em fé de verdade. — *Francisco de Barros Correa.*

— Os filhos e herdeiros do finado major Luiz Antonio Alves Mascarenhas, em resposta ao annuncio de D. Maria Joaquina da Silva Mascarenhas no *Diario* de 23 do corrente, fazem publico que requereram deposito dos escravos deixados pelo mesmo finado, com o fim de obstar que alguem... se locupletasse delles em prejuizo dos credores, e legitimos interessados do casal; visto como constou aos annunciantes ter-se feito venda de alguns, bem como do pardo Dionizio a Antonio José Vieira de Souza, e posteriormente uma hypotheca, tudo por seducções de um individuo... e sem opposição daquella senhora; por tanto os annunciantes protestam contra qualquer transacção ou negocio que se tenha feito, ou haja de fazer com os ditos escravos, e tratam de proceder ao respectivo inventario.

— O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes mudou a sua residencia da rua Nova, para a rua da Aurora sobrado n. 62, que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, e ahi continua a exercer a sua profissão de medico.

— Na rua do Crespo loja n. 8, existe uma carta para o Sr. João Rodrigues Nobrega.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado sito na rua do Vigario n. 18, muito proprio para escriptorio ou para familia, pelos commodos que offerece: na travessa da Madre de Deos armazem n. 15, das 9 ás 3 horas da tarde.

— Os abaixo assignados fizeram sociedade com a firma Martins & Irmãos para estabelecerem casa de negocio, e commissão na cidade do Aracaty, e nesta cidade, ficando o socio Manoel José Martins naquella, e o socio Joaquim José Martins nesta, cuja sociedade he em nome collectivo, e tem começo desta data. Recife 27 de junho de 1855.—Joaquim José Martins, procurador de Manoel José Martins, *Joaquim José Martins.*

— Precisa-se de officiaes de funileiro e latoeiro: no aterro da Boa-Vista loja da porta larga numero 65.

— Precisa-se de um padeiro que entenda perfeitamente do trafico de padaria, e que seja forneiro: quem se achar nestas circumstancias dirija-se a rua larga do Rosario padaria n. 18, que achará com quem tratar. Na mesma precisa-se de um moço para repartir pão na rua.

— A pessoa que annunciou querer comprar uma cabelleira de côr castanha: dirija-se á rua do Padre Floriano, segunda casa passando o becco do Serigado.

— Precisa-se alugar uma escrava que saiba engommar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 68 A.

— Desappareceu no dia 25 do corrente ao abaixo assignado morador na rua Augusta, uma escrava de nome Joaquina, de nação Bacca, que representa ter 25 annos de idade, sahindo com um taboleiro a vender roletes; levou vestido de chita caira e panno da Costa, falla baixo e muito regrista, e costuma trazer duas marrafas nos cabellos, a dita negra veio de Goianna ha 2 para 3 mezes, e suppõe-se que tenha ido para aquellas bandas: por isso roga-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo, ou a quem a apprehender, de leva-la á casa mencionada, ou na travessa da Madre de Deos armazem n. 9, que será generosamente recompensado. — *Ignacio Selva.*

— O abaixo assignado declara a todos os seus freguezes que Joaquim Antunes não he mais seu caixeiro desde o dia 25 do corrente junho, da refinação da rua das Larangeiras n. 12. — Antonio José Dias.

— Precisa-se de um homem que entenda de taberna e seja capaz de dar cumprimento á direcção de suas obrigações dentro do balcão da mesma: na rua da Praia do Caldeireiro n. 2, ou na travessa da Concordia junto a cadeia nova que achará com quem tratar.

— Na rua do Queimado n. 9 precisa-se de uma ama que cozinhe e compre na rua.

— Precisa-se de um homem para ensinar primeiras lettras em um engenho distante sete leguas da praça e que de conhecimento á sua conducta: a tratar na Boa Vista taberna de Joaquim Coelho de Almeida. Na mesma casa precisa-se de um feitor para o mesmo engenho, preferindo-se estrangeiro.

— Precisa-se alugar uma ama para serviço de casa de familia: na rua Nova n. 34.

— Precisa-se de uma moça que queira coser em casa de modista: na rua Nova n. 34.

— Offerece-se para quem queira comprar uma fabrica de fazer pomada e velas de carnauba em ponto pequeno; sujeitando-se a ensinar e promettendo de não pôr outra nesta provincia: quem a quizer comprar dirija-se a rua Imperial n. 80 que achara com quem tratar a toda e qualquer hora do dia.

— O abaixo assignado como procurador de Manoel Antonio Teixeira, residente em Portugal, tendo de propor a nullidade do testamento com que falleceu Manoel Antonio Teixeira, filho do dito seu constituinte, avisa que ninguem faça negocio ou transacção com Bernardino Francisco de Azevedo Campos, testamenteiro que está na posse da herança, e desde já protesta não só pela nullidade de qualquer negocio que elle haja de fazer, mas de haver os bens que pertencem a dita herança, e dos quaes já tem provas concludentes. — Miguel José Barbosa Guimarães.

— Um professor de instrucção elementar offerece-se a dar lições em casas particulares, com bom methodo e zelo, civilidade e aproveitamento, em doutrina christãa, pelo cathecismo explicado, em leitura pelos classicos de moralidade e civilidade, como seja o livro de Ouro, em escripturação por Madureira, em contabilidade pelo compendio do Dr. Colaço, e lingua vernacula com analyse grammatical e logico pelo autor mais seguido: algum senhor pai de familia que tiver precisão de leccionar seus pequenos em casa, póde annunciar para ser procurado, ou dirija-se ao aterro da Boa Vista n. 51.

— Os administradores da massa fallida de Richardo Roylle rogam a todos os credores do fallido lhes apresentem seus titulos de divida para serem examinados na fórma que dispõe o art. 859 do codigo do commercio, isto no prazo de 8 dias, como he expresso.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua da Senzala Velha n. 36, com commodos para grande familia: a tratar na rua larga do Rosario n. 30, segundo andar.

— Precisa-se de 600$000 a juros por seis mezes, hypothecando-se 2 escravos moços e com muitas habilidades, que não podem valer menos de 1:000$000 cada um; os escravos acham-se livres e desembaraçados, como se mostrará a quem quizer fazer este negocio: annuncie para ser procurado.

— Da-se a quantia de 50$ a 100$000 a juros, com penhores: a tratar na rua Nova n. 12, de meio-dia as 2 horas da tarde.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

REMEDIO IMCOMPARAVEL

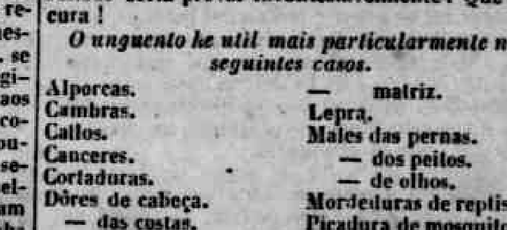

UNGUENTO HOKLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, e provar, em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais célebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longe tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Supurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 réis cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

— Precisa-se de um criado diligente e de bons costumes, para o serviço interno e externo de uma casa, excepto o serviço de cozinha: na rua Nova n. 41, segundo andar.

— O Dr. Ribeiro, medico pela universidade de Cambridge, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, e convida aos pobres para consultas gratis, e mesmo os visita quando as circumstancias o exijam, faz especialidade das molestias dos olhos e ouvidos.

— Dr. Ribeiro, physician by the university of Cambridge, United States, continues to reside, at rua da Cruz n. 49, 2.ª floor, and attends especially to the eye and ear's diseases, he makes occular examination at any hour in private residences; remember that for the examination of the ear, it requires the light of the sun.

MUTILADO

COMPANHIA PARA MANDAR VIR TRABALHADORES DA CHINA, COMO OS MELHORES PARA SUPPRIR A FALTA DE BRAÇOS AFRICANOS.

Sendo a agricultura a principal riqueza do Brasil, e talvez em muitos annos a unica industria que lhe convenha, pela uberdade do seu solo, e pelo caracter dos seus habitantes; decrescendo todos os dias a escravatura pela morte prematura dos africanos, e pelo pouco cuidado que temos com a procreação dessa raça desvalida, ao passo que não podemos contar com braços livres, por falta de meios de coerção onde se vive apenas com os proprios recursos da natureza, sem necessidade de trabalho algum; he mister que a agricultura pereça e definhe á proporção da falta de braços para o trabalho, ou que se cuida de suppri-los pelos mesmos meios de que se tem servido os habitantes das Antilhas depois da emancipação absoluta da escravatura de 1840 para cá.

Com effeito não só proprietarios das colonias Inglezas e Francezas, como da Havanna tem mandado vir, por meio de companhias creadas com este fim, trabalhadores da China para seus engenhos de assucar e outras fabricas de diversos generos, e delles tem tirado muito mais proveito que dos antigos escravos, não só porque os Chins são sobrios, obedientes, activos e fieis, como que são muito intelligentes, ha por isso superiores a qualquer outra raça para o trabalho e para a industria e qualquer que ella seja.

Neste sentido julgamos util e mais acertado indicar a necessidade de que os senhores de engenho da provincia de Pernambuco, e mesmo das Alagoas e Parahiba, reunidos a alguns negociantes e capitalistas desta praça, formassem uma companhia com o fim de mandar vir alguns Chins, que poderiam chegar aqui com o custo de 120$000 rs. de nossa moeda, e delles fazer outros tantos trabalhadores ruraes.

A occasião he opportuna, agora que o Sr. Dr. G. E. Fairbanks, medico estabelecido na Bahia, se offerece para ir pessoalmente á China, verificar esses engajamentos e transporte debaixo da sua immediata responsabilidade, pois que pela sua profissão escolherá os homens mais robustos e os mais aptos para o trabalho a que devem dedicar-se.

O Sr. F. M. Duprat, correspondente nesta praça do dito Sr. Dr. G. E. Fairbanks, poderá prestar todas as informações necessarias a este respeito, não só sobre as vantagens da companhia como sobre as condições dos colonos cultivadores, e tudo quanto possa concorrer para o estabelecimento de uma empreza a mais patriotica e de mais utilidade na conjunctura actual.

— Precisa-se de um criado para o serviço de casa estrangeira, e que seja bom bolieiro, na rua da Cruz n. 4.

— Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar, de preço de 14 a 16$000 por mez, no bairro de Santo Antonio: quem tiver, póde annunciar pelo *Diario*.

— Precisa-se de uma ama de leite forra ou escrava: no pateo do Carmo n. 9.

100$000 de gratificação.

Perdeu-se no dia 22 do corrente uma carteira de marroquim verde escuro, contendo quatrocentos e tantos mil reis em dinheiro, em notas de 1$000 até 20$000, além de duas lettras e mais papeis de importancia. A pessoa que a perdeu, sendo encarregada de cobranças, e tendo em consequencia percorrido muitas ruas, e entrado em diversas casas, ignora se a deixaria ficar em alguma das ditas casas, ou se realmente se lhe escapou do bolso. Quem quer que a tenha achado receberá 100$000 de gratificação se a for entregar ao Gabinete Portuguez de Leitura nesta cidade, onde encontrará a pessoa a quem a dita carteira pertence.

— No dia quinta-feira, 19 de junho, desappareceu de Santo Amaro, um cavallo castanho claro, frente aberta, 3 pés calçados, cauda comprida ou regular, por ser ripado ha mezes, pisado ácima dos rins, e dentes quebrados,: quem delle souber ou tiver noticia, dirija-se á rua da Cadeia n. 38, ou annuncie por esta folha para ser procurado.

— Offerece-se um homem portuguez para tomar conta por balanço de qualquer estabelecimento, excepto loja, ou para caixeiro de rua ou de armazem, o qual tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie ou dirija-se á rua da Praia, travessa do Carioca, armazem de Antonio Pinto de Souza, que achará com quem tratar.

N. 24.

NOVA REMESSA.

Na rua dos Quarteis n. 24, loja de miudezas de Cruz & Gomes, chegou nova remessa de quadros com moldura dourada representando a configuração de santos e santas; sendo desenhados a pincel e sobre panno, obra prima neste genero, os preços variam conforme o tamanho, sendo os de 2 palmos e meio para quatro patacas (1$280) e assim diminuindo em preço a proporção que for diminuindo em tamanho, sendo finalmente 1$280, 1$000, 800, 640, 480 e 320 réis: roga-se aos freguezes que não deixem passar desapercebido este annuncio, que só se vendo se acreditará na barateza deste artigo.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

—O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira declara, que tendo annunciado no DIARIO DE PERNAMBUCO de hontem, 25 de junho, que os possuidores de 6 oitavos e 5 vigesimos da ultima parte da quinta e primeira parte da sexta loteria da matriz da Boa-Vista, n. 2911 em que sahio o premio de 6:000$000 de reis, podiam vir receber na rua do Trapiche n. 36 segundo andar, por engano devia ter annunciado dous oitavos e cinco vigesimos, em lugar de 6 oitavos e 5 vigesimos, porque os quatro oitavos do mesmo numero que formam o meio bilhete, foram vendidos na rua Nova n. 4 loja de fazendas do Sr. José Luiz Pereira Junior, o qual vende bilhetes e cautelas do cautelista abaixo assignado. Pernambuco 26 de junho de 1855.—O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

— Aluga-se um moleque para o serviço interno de uma casa estrangeira: quem o tiver póde levar á rua do Trapiche Novo n. 15.

— José Pereira Cesar, tendo comprado a Custodio José de Carvalho Guimarães todas as fazendas e dividas activas da sua loja, sita na rua do Queimado n. 21 A., e desejando conservar todos os freguezes que já o são do mesmo estabelecimento, avisa a todos aquelles, tanto da praça como de fóra della, que lhe são devedores, que venham a mesma loja satisfazer os seus debitos, que ahi acharão bom sortimento de novas e baratissimas fazendas, e o melhor agrado, e a mesma franqueza que sempre houve neste estabelecimento.

— O armazem de assucar da rua de Apollo n. 13 continúa de hoje em diante a gyrar sob a firma do abaixo assignado. Recife 21 de junho de 1855.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

O ABAIXO ASSIGNADO, tendo arrematado em leilão as dividas da massa fallida de Antonio José de Azevedo, previne aos Srs. devedores, que só elle he a pessoa competente para receber ditas dividas, e na falta outra qualquer pessoa apresentando as contas firmadas pelo abaixo assignado. Previne-se isto por constar ao annunciante que tem andado certa pessoa cobrando ditas dividas sem que para isto tenha autorisação, ficando certo essa pessoa que no caso de apparecer qualquer destas dividas recebidas por elle, seu nome será por extenso publicado por este jornal, para que o publico o fique conhecendo; assim como tambem será publicada a maneira por que essa pessoa se apossou de varias contas impressas que o annunciante tinha tirado em seu nome, declarando mais que aquellas pessoas que tiverem pago ou que pagar passarão pelo desgosto de pagarem duas vezes.

Francisco José Alves Guimarães.

— Aluga-se um sobrado de 3 andares e loja, sito na rua da Cruz n. 1, no Recife: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes		8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.		
Ditas 36 ditos	a	20$000
Ditas 48 ditos	a	25$000
Ditas 60 ditos	a	30$000
Ditas 144 ditos	a	60$000
Tubos avulsos		1$000
Frascos de meia onça de tinctura		2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica		2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000

» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50 primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

WALDECK.

Está no prélo o compendio de Institutiones Juris Civilis, —por D. IO. Petri Waldeck— que serve de compendio á cadeira de Direito Romano, installada de novo na Faculdade de Direito: subscreve-se a 6$000 rs. pagos na occasião da subscripção, e para commodo dos senhores academicos entregar-se-hão as folhas impressas de 8 paginas na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a proporção que forem sahindo do prélo.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes	20$000
Teste, molestias dos meninos	6$000
Hering, homeopathia domestica	7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica	6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes	16$000
Jahr, molestias nervosas	6$000
Jahr, molestias da pelle	8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes	16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos	10$000
A Teste, materia medica homeopathica	8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica	7$000
Clinica de Staoneli	6$000
Casting, verdade da homeopathia	4$000
Diccionario de Nysten	10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano	30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Rosario n. 36 segundo andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

Casa de consignação de escravos, na rua dos Quarteis n. 24

Compram-se e recebem-se escravos de ambos os sexos, para se venderem de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, offerecendo-se para sito toda a segurança precisa para os ditos escravos.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

— Precisa-se de uma preta escrava para ama de uma casa de familia, que faça o serviço interno e externo da mesma, pagando-se-lhe 320 rs. por dia: a tratar na rua do Collegio n. 3, primeiro andar.

Casa da aferição, pateo do Terço n. 16.

O abaixo assignado faz ver a quem interessar possa, que a revisão finalisar-se-ha no dia 30 do corrente, segundo o disposto no artigo 2.º titulo 11 das posturas municipaes, e que findo este prazo incorrerão os contraventores nas penas do mesmo artigo. Recife 16 de junho de 1855.

Praxedes da Silva Gusmão.

— Joaquim da Silva Mourão previne a quem interessar possa, que todos os bens do Sr. José Dias da Silva, moveis, semoventes, e de raiz, estão sugeitos ao pagamento do que elle lhe deve, pelo que não pode o mesmo aliena-los, e nem de qualquer forma dispôr delles, em prejuizo do annunciante, que protesta usar de seu direito, nullificando qualquer venda ou disposição desses bens.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro, que sabe escrever, fallar correctamente a lingoa franceza, e igualmente possuindo todos os requisitos necessarios para poder escrever e fallar com a maior perfeição a lingoa portugueza, entendendo alguma cousa da lingoa ingleza, dirija-se á rua do Trapiche n. 36, segundo andar, das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Joias.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que estão sempre sortidos dos mais ricos e melhores gostos de todas as obras de ouro necessarias, tanto para senhoras, como para homens e meninos, continuam os preços mesmo baratos como tem sido; passar-se-ha uma conta com responsabilidade, especificando a qualidade do ouro de 14 a 18 quilates, ficando assim garantido, o comprador se apparecer qualquer duvida.

Seraphim & Irmão.

— Dissolveu-se a sociedade que existia no armazem de assucar n. 13 da rua de Apollo, pertencente a Valença & Fernandes.

COMPRAS.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Compra-se um drama intitulado o—Bravo de Veneza: quem o tiver e quizer vender, embora em segunda mão, sendo em bom estado, póde levar á rua da Madre de Deos n. 36.

— Precisa-se comprar algumas traves de 30 a 35 palmos de comprimento e 7 polegadas: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma cabra, bicho, que seja boa de leite, e paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

ATTENÇAO',

Compram-se escravos de ambos os sexos, de 12 a 30 annos, tanto para a provincia como para fóra, sendo bonitas figuras paga-se bem; assim como recebem-se para vender de commissão: na rua de Hortas n. 60.

— Compra-se um violão fino, que tenha superiores vozes, mesmo em segunda mão: na Boa-Vista rua dos Pires casa n. 1, ou annuncie para ser procurado.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

— Compram-se rolos de pitia ou oiticica, de um palmo para mais em diametro: na fundição de Aurora em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum n. 28.

VENDAS.

— Vende-se um sitio, com um pequeno viveiro, e proporções para mais dous ou tres grandes, na freguezia dos Afflogados, rua do Bom Gosto: a tratar na rua Direita, n. 137, 1.º andar.

Pelo barato preço de 500$000.

PURE LAINE.

Nos quatro cantos da Boa-Vista n. 1,

LINDAS CASEMIRAS DE COR COM BARRA AO LADO, DE QUADROS E LISAS, A 4;000 O CORTE.

Na rua do Queimado em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja numero 40.

— Vende-se arroz pilado por preço commodo: a fallar no trapiche do Angelo.

— Vendem-se linhas de varios tamanhos e grossuras, traves de 25, 30, 32, 40 palmos, enchamés de 22, 25, 30, 35 e 40 palmos, caibros de 30 e 40 palmos, e mais madeiras, como estacas de emberiba e outras: em Fora de Portas n. 6, proximo a igreja do Pilar.

A 1,000 RÉIS.

Vende-se o resumo da historia do Brasil, pelo baratissimo preço de 1$000 réis: na rua do Crespo, loja n. 16.

—Vende-se um excellente cavallo por preço commodo: quem pretender dirija-se a rua do Crespo loja n. 16.

— Vende-se o verdadeiro rapé de Paulo Cordeiro, o mais fresco que existe no mercado: na rua do Queimado loja de ferragens n. 13.

— Vende-se rapé rolão francez muito fresco: na loja de ferragens na rua do Queimado n. 13.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma escrava crioula que engomma, cozinha e lava, e um escravo crioulo para todo serviço de sitio ou de rua.

— Vende-se um pardo de idade de 50 annos, bom canoeiro, pesca de rede, e concerta as mesmas com perfeição: no Corpo Santo n. 19, terceiro andar; tambem se vende mel de furo em barris, na barcaça *Flor do Mar*, ancorada na ponte da Boa-Vista, rua do Sol.

— Vendem-se 21 páos de angico de 15 palmos de comprido e 14 polegadas de grossura: em Fóra de Portas n. 135.

Attenção.

Vendem-se por muito barato preço e com muito pouco uso, as obras seguintes: — Diccionario Latino, por Ferreira; Historia de Girondis, por Lamartine; Cours d'Histoire, por Guizot; Ordneance de La Marine, por Valin; Institutions de La France, por Colombel; Medicina Forence, por F. Börges; Tratado das Obrigações, por Pothier; Bourdalone de La Compagnie de Jésus, por Pensées; Homer Iliad, Virgilio, Terre Elgiel, Curso de Direito Civil Portuguez, Drois des Gens, Romance em portuguez dos Filhos do Amor, por Eugene Sue; Télémaque, Cartas de Heloiza e Abellaird, Historia Sagrada, Traite de Droit Penal, por M. P. Rossi; Fables de La Fontaine: quem quizer approveitar-se da occasião, dirija-se a praça da Independencia n. 31.

A BOA FAMA

Vendem-se tesouras para costura a 1$000 a duzia, pentes para trança a 1$500 a duzia, fitas de seda lavradas, de todas as cores, e sem defeito a 120 rs. a vara, e peças a 1$200, meias brancas para senhora a 240 o par, fitas brancas de linho a 40 rs. a peça, pecinhas de bico com 10 varas a 560 e 640, carteirinhas com agulhas sortidas a 240, escovas finas para dentes a 100 rs., pulceiras ou braceletes encarnados para senhora e menina a 320 e 400 rs., linhas brancas de novello a 50, 60, 70 e 80, a 1$100 a libra, ditas de cores tambem de novello a 1$000 a libra, botões de porcelana para camisa a 160 a grosa, miçangas das de linhas finas para bordar a 160, ditas de peso a 100 rs., carriteis de linhas de 200 jardas a 70 rs., botões muito finos de madreperola para camisa a 600 rs. a grosa, ditos brancos e pretos para calças a 280 a grosa, linhas muito finas de marcar, azues e encarnadas a 280 a caixinha, com 16 novellos, dedaes para senhora a 100 rs. a duzia, miçangas miudas a 40 rs. o macinho, ditas maiores e de todas as cores a 80 rs., suspensorios a 40 rs. o par, grampas a 60 rs. o macinho, alfinetes a 100 rs. a carta, pedras para escrever a 120, brinquedos para menino a 500 rs. a caixinha, espelhos com moldura dourada, fazenda superior, a 120 e 160, espelhos de capa a 800 rs. a duzia, luvas de seda pretas com palmas de cores para senhora a 500 rs. o par, agulheiros de metal com agulhas sortidas a 200, torcidas para candieiro do n. que o comprador quizer a 80 rs. a duzia, pentes de baleia para alisar a 280, ditos abertos, boa fazenda, a 320, caixinhas com agulhas francezas de fundo azul a 200 rs., fitas de linho de cores a 80 rs. a peça, cordas de viola a 200 rs. a duzia, e além de tudo isto outras muitissimas cousas que tudo se vende por preços que faz admirar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A Boa Fama.

Vendem-se lindissimas caixas para costura de senhora a 2$, 3$ e 3$500, caixinhas muito delicadas, proprias para guardar joias a 600 e 800 rs., pentes de marfim para alisar, fazenda superior, a 1$500, luvas de torçal com belotas, muito boa fazenda, a 800 rs. o par, ditas de seda de todas as cores e sem defeito algum para homem e senhora a 1$200 o par, pentes de tartaruga de muito bonitos padrões a 4$500, 5$000 e 5$500, ditos de bufalo imitando tartaruga a 1$280, e além de tudo isto outras cousas de muito bons gostos, e tudo por preços que muito agradarão aos compradores: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A Boa Fama.

Vende-se papel marfim pautado o mais superior que he possivel haver, pelo barato preço de 4$000 a resma, dito de peso pautado a 3$600, dito almaço sem ser pautado, porém boa fazenda, a 2$600 a resma, pennas de aço, bico de lanca, o melhor que póde haver, a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas a 640, canivetes finos de 2, 3 e 4 folhas a 240, 320, 400 e 500 rs., ditos de 1 folha a 160, lapis finos envernisados a 120 a duzia, ditos mais ordinarios a 80 rs., canetas de aço e marfim torneadas, cousa muito delicada, a 120, 200 e 300 rs., capachos pintados para salas a 600 rs., bengalinhas de junco com bonitos castões a 500 rs., grande sortimento de oculos com armação de aço a 800 rs. o par, ditos de armação de metal a 400 rs., lunetas quadradas com armação de tartaruga a 1$000 cada uma, ditas com armação de bufalo a 500 rs., carteiras para algibeira, fazenda muito superior, a 640, luvas brancas de algodão, proprias para montaria, a 240 o par, ditas de cores, fazenda boa, a 400 rs., fivelas douradas para calças e colletes a 120, esporas finas de metal a 800 e 1$000 o par, chicotes finos a 800 e 1$000, ricas abotoaduras para collete a 400, 500 e 600 rs., trancelins pretos de borracha para relogio a 100 e 160 rs., tinteiros e areeiros de porcelana a 500 rs. o par, riquissimas caixas para rapé a 640, 1$000, 1$500 e 2$000, carapuças pintadas muito finas para homem a 240, meias pintadas muito finas para homem a 320 o par, e além de tudo isto outras muitissimas cousas que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte, como ha muito tempo está conhecido: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A Boa Fama.

Vendem-se carteiras proprias para viagem por terem todos os arranjos necessarios para barba, pelo baratissimo preço de 3$500, relogiuhos com mostradores de madreperola e porcelana, cousa muito delicada para cima de mesa a 4$000 cada um, toucadores com columnas de jacarandá, com excellentes espelhos, pelo barato preço de 3$000, e alem disto outras muitas cousas que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A Boa Fama.

Vendem-se riquissimos leques com lindas e finissimas pinturas a 2$, 3$, 4$ e 5$000 cada um, meias de seda pintadas de muito bonitos padrões para crianças de 1 até 4 annos a 1$800 o par, ditas de fio da Escocia, muito boa fazenda, a 240 e 400 rs. o par, voltas pretas para luto com brincos, pulceiras, alfinetes, fazenda muito superior, a 4$000, ditas mais ordinarias a 1$000, palitós de lãa de muito bonitos gostos e guarnecidos para senhora e meninas, pelo muito barato preço de 3$000 cada um, bandejas finissimas e com delicadas pinturas, pelo baratissimo preço de 2$ até 6$000 cada uma, tranças de seda de todas as larguras e cores, fitas finas de todas as cores, bicos finissimos e de bonitos padrões, de linho, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, meias e luvas de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de cores com belotas, proprias para cortinados, escovas muito finas para cabello e roupa, estampas de santos coloridas e em fumo, tudo por preços que não deixam de agradar aos compradores: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33. Esta loja torna-se bem conhecida pelo grande e bonito sortimento que sempre tem de miudezas de bons gostos e por preços sempre mais baratos do que em outra qualquer parte.

A boa fama

Vendem-se meias de laia para padres, o melhor que he possivel haver, pelo muito barato preço de 2$000 o par: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A boa fama

Vendem-se muito bonitos chapeos de sol de seda com molas, pequenos e muito delicados, proprios para meninas de escola, pelo barato preço de 3$000 cada um; he cousa tão delicada que quem vir não deixará de comprar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

—Vende-se uma taberna, sita na rua da Lingueta n. 10, muito bom lugar de negocio, e propria para qualquer principiante por ter poucos fundos; vende-se por o dono se retirar para fóra da provincia: quem a pretender, dirija-se á mesma.

PECHINCHA E MAIS PECHINCHA

NA RUA NOVA N. 8, LOJA DE

José Joaquim Moreira.

Acaba de receber pelo ultimo navio francez, um magnifico sortimento de borzeguins para senhora, todos de duraque, mas que pela delicadeza com que são feitos e consistencia da obra, muito devem agradar; accrescendo além disto o preço, que apenas he de 2$400 rs. o par, bem como, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$600, ditos de cordavão muito novos a 1$000 réis, pagos na occasião da entrega.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda, construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

VINHO CHERRY EM BARRIS.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42.

CEMENTO ROMANO

da melhor qualidade, e chegado no ultimo navio de Hamburgo: vende-se em conta, na rua da Cruz n. 10.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

SORTES ENYGMATICAS PARA A NOITE DE S. PEDRO.

Vendem-se a 500 rs. a collecção: no largo do Collegio, livraria dos Srs. Ricardo & Companhia, e na rua da Cruz do Recife, livraria n. 52.

— Vende-se uma casaca, e uma rede de pescar, chamada caçueira, tudo novo: no largo do Pilar n. 13.

ATTENÇAO', FREGUEZES.

Cheguem ao que he bom e barato.

Chouriças, paios, presuntos, aletria, macarrão, talharim, e-trellinha para sopa, bolachinha de araruta, farinha de Maranhão, todas as qualidades de chá, bolachinha ingleza, passas, velas de espermacete de superior qualidade, latas com superior gracha, cerveja branca e preta, vinho velho do Porto, engarrafado, Bordeaux, champagne da melhor qualidade, chocolate, manteiga ingleza e franceza, e outras muitas cousas novas, por preço que muito convirá aos compradores: na taberna da rua Nova n. 50, que faz quina para a rua de Santo Amaro.

HE MUITO BARATO.

Vendem-se saccos com feijão por diminuto preço, que só avista se pode admirar: nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 20.

—Vende-se um bom cavallo pedrez por preço muito commodo: nos Quatro Cantos da rua do Queimado loja n. 20.

Para as pessoas que padecem de frialdade nos pés.

Na rua do Cabugá, loja de miudezas n. 4, do antigo barateiro Clavinote, vendem-se meias de lãa de carneiro, curtas e compridas, muito proprias para as pessoas que padecem na estação do inverno.

— Vendem-se tamancos feitos no porto, vindos de encommenda: na rua larga do Rosario n. 38.

A pechincha.

No aterro da Boa-Vista n. 8, defronte da boneca.

Cebolas chegadas ultimamente de Lisboa a 200 e 400 rs. o cento, presuntos, linguiças, paios, manteiga ingleza de todas as qualidades, dita franceza, bolachinha de soda, biscoitos, e muitas outras qualidades, passas, ameixas, tamaras, chá da India de todas as qualidades, e muitos outros generos chegados ultimamente, tudo de superior qualidade, e preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Os mais ricos.

Acaba de chegar á loja franceza, na rua Nova n. 10, um lindo sortimento de chapeos de seda para senhoras, meninas e meninos, os mais ricos e os mais modernos que ha no mercado: a elles, que ha poucos.

SEBASTOPOL.

Chegou de França pelo paquete uma fazenda inteiramente nova, toda de seda, de quadros e listras o mais rico possivel, denominada Sebastopol, o covado . . . 1$000

Adelinas de seda de quadros, o covado	1$000
Criméa de seda, gosto escocez, o covado	900
Prozerpina de seda de quadros, o covado	680
Indianas escocezas, novos padrões, o covado	480
Chitas francezas, lindos padrões, o covado	280
Riscado francez, largo, fino, o covado	260
Córtes de vestidos de seda escoceza, o córte	14$000
Córtes de cambraia de seda, o córte	5$000
Setim preto lavrado para vestido, o covado	2$400
Setim preto macao, liso, o covado	2$600
Sarja preta hespanhola, o covado	2$000
Nobreza preta portugueza, o covado	1$800
Chales de casemira de côr, lisos	4$500
Chales de merinó, franja de seda, com barra	7$000
Chales de merinó bordados a seda	8$500
Chales de merinó o mais rico possivel	11$000
Córtes de casemira preta setim	6$000
Córtes de colletes de fustão fino	600
Lenços de seda para gravata	800
Ourello preto para panno, o covado	3$000
Córtes de alpaca escoceza, o córte	3$000
Alpaca preta de lustre	600
Chales de seda de peso	10$000
Lenços de seda de peso	1$600
Lenços de cambraia de linho, pequenos	400

na rua do Queimado, em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas n. 40.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, vendem-se bons cobertores de algodão, brancos, de pello a 1$400, e sendo em porção faz-se alguma differença no preço: tambem vendem-se sedas escocezas a 1$200 o covado, bonitos padrões e sem defeito.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38.

— Vendem-se cadeiras de balanço americanas, com palhinha, a 12$000 cada uma: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Vestidos a 2$400.

Vendem-se córtes de vestido de muçulina de cores, fazenda inteiramente nova em padrões, e cores fixas a 2$400 cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Casemiras baratas.

Vendem-se casemiras de cores, boa fazenda, a 4$ rs. cada córte: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Muito barato.

Vende-se lãa de cores propria para vestido de senhora a 240 o covado: na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10.

Vestidos de seda.

Vendem-se córtes de vestidos de seda de cores, por preço muito commodo, havendo sortimento para escolher: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte: na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

FUMO EM FOLHA.

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior fumo em folha de todas as qualidades para charutos: por preços razoaveis.

FEIJAÕ MULATINHO,

Na rua do Amorim n. 39, armazem de Manoel dos Santos Pinto, ha muito superior feijão mulatinho em saccas: por preço commodo.

Cera de carnauba.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Santo Antonio livrando seu pai do patibulo.

Riquissimo drama original de A. X. F. A., acrescentado com duas praticas sobre a vida e morte do Santo, compostas por Francisco de Freitas Gamboa, e primorosamente pregadas por dous dos seus discipulos de menor idade. Acha-se á venda na officina de encadernação do Padre Lemos, no largo do Collegio, pelo preço de 1$000, linda impressão, e em muito bom papel.

— Vendem-se 2 escravos, 1 lindo mulatinho de idade 18 annos, e 1 bom escravo optimo para todo serviço: na rua Direita n. 3.

— Vende-se um cabriolet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indianas de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

—Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.

Sellins inglezes.

Relogios patente inglez.

Chicotes de carro e de montaria.

Candieiros e castiçaes bronzeados.

Chumbo em lençol, barra e munição.

Farello de Lisbôa.

Lonas inglezas.

Fio de sapateiro e de vela.

Vaquetas de lustre para carro.

Barris de graxa n. 97.

— Na casa de Hebrard & Blandin, rua do Trapiche Novo n. 22, vende-se azeite doce francez de Plagniol, verdadeiro salame de Lyon, muito fresco, assim como vinho de Bordeaux, champagne, cognac, tudo por preço razoavel.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo,

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas que tem um alqueire, medida velha, por preço commodo: nos armazens n. 3, 5 e 7 defronte da escadinha, e no armazem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & C., na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro erméticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Attenção!!

Vende-se superior fumo de miólo, segunda e capa, pelo baratissimo preço de 3$000 a arroba: na rua Direita n. 76.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Capas de panno.

Vendem-se capas de panno, proprias para a estação presente, por commodo preço: na rua do Crespo n. 6,

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

COBERTORES.

Vendem-se cobertores escuros, grandes e pequenos, a 1$200 e 720 cada um: na rua do Crespo n. 6.

CORTES DE CASEMIRAS.

DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Leconte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, pura baunilha.	1$920
Extra fino, baunilha.	1$600
Superior.	1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: venda-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

— Vende-se uma taberna com muito pouco fundo, na rua da Esperança, estrada nova: na Soledade debaixo do sobradinho.

— Vende-se oleo de amendoa doce, em latas de 8, 4 e 2 libras, caixas com velas de espermacete verdadeiro, de 6 em libra, tudo por preço commodo: na rua do Trapiche n. 36, escriptorio de Matheus Austin & Companhia.

Attenção.

Na rua da Cadeia Velha n. 47, loja de Sá (Manoel) vende-se damasco de lãa de duas larguras, muito proprio para cobertas de cama e pannos de mesa.

— Vende-se muito barato um armazem pequeno, mas com balcão: na rua Nova n. 52.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

Pianos.

João P. Vogeley avisa ao respeitavel publico, que em sua casa, na rua Nova n. 41, primeiro andar, acha-se um sortimento de pianos de jacaranda e mogno, os melhores que tem até agora apparecido no mercado, tanto pela sua harmoniosa e forte voz, como pela sua construcção, de armario e horisontal, dos melhores autores de Londres e de Hamburgo, os quaes vende por preço razoavel. O annunciante continúa a afinar e concertar pianos com perfeição.

VINHO BORDEAUX

Das mais acreditadas marcas seguintes:

ST. JULIEN MEDOC. | POMEROL MEDOC.

ST. EMILION MEDOC. | POMILA MEDOC.

A 12,000 RS.

Cada garrafão de 27 garrafas.

Em porções se fará uma reducção no preço:

No armazem de TASSO IRMA'OS.

Em casa de Timm Momsen & Vinassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:

um sortimento completo de livros em branco, vindos de Hamburgo.

— Acha-se á venda o manual do guarda nacional ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, e companhias, com mappas e modelos, etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a 3$000 por cada volume,

— Vende-se bolachinha de araruta muito fina, pelo barato preço de 400 rs. a libra, biscoito dito a 360, bolachinha ingleza a 400 rs., fatias a 360, e bolachinha de soda a 400 rs., tudo das melhores qualidades: na padaria da rua Direita n. 69.

— Vende-se milho a 4$000 o alqueire, medida velha; a bordo da barcaça *Activa*, fundeada junto a rampa do Ramos.

A taberna da rua NOVA N. 50,

na esquina da rua de Santo Amaro, acha-se sortida de muito bons generos e por muito commodo preço, de maneira que so ver o effeito agrada e se ouvir os preços faz comprar, porque na verdade vinho muscatel engarrafado, de boa qualidade, a 640, e outras muitas cousas por preço diminuto, não haverá quem não se anime a comprar.

— Vendem-se batatas novas a 1$600 o gigo: no armazem do Cazuza, no caes da alfandega.

ESCRAVOS FUGIDOS.

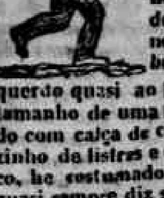

Quinta-feira 6 do corrente desappareceu da rua do Queimado n. 17, o escravo Antonio, de nação, que representa ter 40 annos pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: faltas de dentes na frente e uma sicatriz no rosto do lado direito, alguns cabellos brancos, e tem no braço esquerdo quasi ao pé do hombro um alombinho do tamanho de uma pitomba; suppõe-se que foi vestido com calça de casemira de quadros ou de algodãozinho de listras e camisa de algodão trançado branco, he costumado a fugir e a mudar de nome, e quasi sempre diz ser do matto de algum senhor de engenho; roga-se por tanto as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a quem o apprehender de leva-lo á casa mencionada que será generosamente recompensado.

— Desappareceu da rua larga do Rosario n. 12, o escravo Vicente, pardo, alto, olhos grandes, com uma cicatriz no rosto, cabellos e barba grandes; he official de sapateiro, anda de calça e jaqueta, calçado, e diz-se forro: quem o apprehender e entregar ao seu senhor, será recompensado.

— Desappareceu no dia 14 do corrente, do engenho Bisana, o escravo P...., com os signaes seguintes: altura regular, bastante fula, sem barba alguma, e pouco cabello nas sobrancelhas, bonita figura, bastante ladino, pés regulares: roga-se portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a quem o pegar, leva-lo ao dito engenho Bisana, ou a rua da Cruz n. 17, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, que será generosamente recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. —1855

MUTILADO